ANNO LIX NUMERO 143

SABBADO 23 DE JUNHO DE 1883

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$200

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000
Cada numero avulso	$200

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 22 de junho, ás 3 horas e 45 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 10 minutos).

S. M. o Imperador seguio para Campos afim de assistir alli a estréa da illuminação pela luz electrica.

— O Dr. Costa Pinto não aceitou a incumbencia de administrar a provincia de Pernambuco.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 21 de junho.

S. S. o Papa Leão XIII dirigio ao Presidente da Republica Franceza uma carta, na qual o solicita para que se digne fazer cessar a perseguição contra o clero.

BERLIM, 21 de junho.

As aguas do rio Oder, tendo crescido desmedidamente, inundaram as localidades ribeirinhas. Os prejuizos são consideraveis.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 22 de junho de 1883.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HISTORIA UNIVERSAL

(*Extrahido*)

(Continuação)

Octavio (sobrinho de Julio Cesar) inaugura sob o nome de *Augusto*, no anno 31 A. C., a imperial dynastia dos *cesares*.

Mas na longa serie dos imperadores romanos a purpura reveste frequentemente individuos que, longe de serem os pais do seu povo, são antes os tiranos da nação e os promotores da dissolução do imperio. O principio da elegibilidade não consegue acabar estes inconvenientes. Pelo contrario o pullular das ambições da origem á repetição dos crimes e das torpezas. Força é pronunciarem-se afim a gangrena e o esphacelo n'aquelle organismo politico sobremaneira assombroso, que, havendo nascido em berço humilino, acabara por dar leis ao mundo.

E entretanto nas fimbrias septentrionaes do horizonte começavam a acastellar-se innoveladas e tenebrosas nuvens,—prenuncio de medonha tempestade que mais tarde ou mais cedo havia de desencadear-se sobre o mundo romano.

Era a invasão dos Barbaros, que silenciosamente se apparelhava ao longe para vir, quando chegasse o oppor uno momento, ferir a decadente Roma no proprio coração.

Por seu lado o imperador Constantino, commettendo o grande erro politico de inaugurar (em 330 da era christã) por nova capital do imperio a opulenta cidade que fundara de Constantinopla, creava uma verdadeira antinomia entre os dous centros, e, quebrando a unidade tradiccional, concorria indirectamente para o enfraquecimento successivo do grande colosso e para a sua inevitavel scisão.

Theodosio (378 da era christã) consegue ainda no seu reinado manter para o imperio romano um derradeiro periodo de prosperidade. Mas era, como vulgarmente se diz, o derradeiro clarão da luz que expira á mingua d'oleo e que, antes de completamente se extinguir, rebrilha mais intensamente.

Em 395 da era christã Arcadio e Honorio (filhos do imperador Theodosio) consumam a definitiva divisão do imperio romano,—pertencendo o Oriente a Arcadio, e a Honorio o Occidente.

E' então que se pronunciam com verdadeiro vigor e irresistivel impeto as invasões dos Barbaros. Do norte e do nordéste da Europa desce uma inundante irrupção. O seculo V assiste ao temeroso despenhar d'aquellas hordas, que incessantemente crescem, recrescem e transbordam por sobre o mundo civilisado. Wisigodos (capitaneados por Alarico), Vandalos (dirigidos por Genserico), e Hunos (commandados por Attila), vibram certeiro e ultimo golpe no organismo do imperio romano.

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 21 DE JUNHO

Antonia de Souza Prata.—Informe o Sr. inspector geral da Intrucção Publica.

Bernardino Francisco dos Santos.—Informe o Sr. juiz de direito da comarca de Palmares.

Contantino Alves da Silva.—Nesta data providencio no sentido de ser o supplicante juramentado no prazo improrogavel de quatro dias, a contar de hoje.

Companhia Pernambucana. — Deferido com officio desta data ao Thesouro Provincial.

Tenente-coronel José Antão de Souza Magalhães.—Encaminhe-se, devendo ser pago na Repartição dos Correios o porte do officio hoje expedido ao Exm. Sr. ministro da justiça.

José Antonio da Silva.—Informe o Sr. juiz de direito da comarca de Palmares.

José Ignacio Baptista de Albuquerque. —Remettido ao Sr. Dr. chefe de policia, a quem o supplicante se apresentará.

Bacharel Manoel Antero de Medeiros Furtado.—Deferido com officio desta data á Thesouraria de Fazenda.

Manoel Domingues da Silva.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional da comarca do Recife.

Manoel da Silva Farias.—Certifique-se.

Sebastião Ferreira da Silva e outros.—Prorogo por vinte dias, o prazo concedido aos supplicantes para solicitarem as patentes.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 22 de junho 1883.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição de Policia

Secção 2.ª—N. 613.—Secretaria da Policia de Pernambuco, 22 de junho de 1883.—Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram recolhidos hontem á Casa de Detenção os seguintes individuos:

Saturnino Alves Pereira, remettido pelo delegado do termo de Palmares como sentenciado; José, escravo de João Francisco de Lyra, por fugido; Francisco de Souza Rios, por disturbios e offensas á moral publica; Manoel José de Sant'Anna, Joanna Maria da Conceição, Galdina Bellarmina de Lima, Fortunato Francisco de Souza, Luiz Francisco de Santa Cruz, José de Lima Dias Pacheco, João Ignacio da Silva, Malaquias Ignacio de Lima, João de tal, Antonio Francisco de Medeiros, Silvestre José Chaves, Pedro de Souza Santos, Luiz Antonio Tavares e José Joaquim de Castro Maia, por disturbios; Manoel, Luiz, Benedicto, Antonio, Maria, Luciana, Claudina e Anna, escravos de Domingos Ferreira de Moraes, por andarem fugidos.

Communicou-me o delegado do termo de Caruarú, que no dia 3 do corrente e no lugar denominado Matta do Olho d'Agua, Salustiano de tal ferio mortalmente com um tiro de pistola á Manoel das Chagas Bezerra.

Este crime foi commettido de accordo com Manoel Fernandes dos Santos, pai do referido Salustiano, e Manoel Cypriano, dos quaes apresentou-se voluntariamente á prisão Manoel Fernandes, evadindo-se os demais.

A tal respeito procedeu-se nos termos do inquerito policial.

Pelo subdelado do 3º districto do termo do Triumpho, foi capturado no dia 17 do mez passado o individuo de nome Antonio Laurindo José de Souza, o qual está pronunciado em crime de morte na provincia da Parahyba.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correia, muito digno vice-presidente da provincia. — O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 1 DE JUNHO

Dr. Felippe de Figueirôa Faria.—Ao Sr. contador para mandar passar portaria.

Ponto da Secretaria do Governo. — Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Anna Amelia Beptista.—Certifique-se.

Officio do Dr. inspector geral da Instrucção Publica.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Collaço & C.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Ponto dos empregados da illuminação publica.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Ponto da Escola de Mathematicas. — Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Dr. João de Sá Cavalcanti de Albuquerque. —Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para mandar proceder de accordo com o disposto no art. 38 do Regulamento de 4 de julho de 1879.

Silvino Antonio Rodrigues.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

José Raymundo Ferreira de Moraes.—Cumpra-se, registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

Pret da Guarda Civica.—Ao Sr. contador para mandar examinar.

Folha de officiaes, d'agua e luz da Guarda Civica.—Ao Sr. contador para mandar examinar.

Ponto do Gymnasio Pernambucano. — Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Dr. Felippe de Figueirôa Faria.—Entregue-se a quantia de 200$000 pela caixa do deposito, correspondente a gratificação do mez findo como engenheiro fiscal dos trilhos urbanos do Recife a Olinda.

Officio do desembargador provedor da Santa Casa de Misericordia.—Informe o Sr. contador.

Ponto da Bibliotheca.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Officio do Dr. bibliothecario.—Informe o Sr. contador.

Ponto da Escola Normal.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Officio do Dr. director da Escola Normal.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. inspector geral da Instrucção Publica.—Informe o Sr. contador.

Ponto da Secretaria da Instrucção Publica. —Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Ponto da Casa de Detenção.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Officio do collector de Barreiros.—Ao Sr. contador para mandar satisfazer a requisição.

Manoel Trajano Rodrigues Campello.—Certifique-se.

Francisco Pinto de Leão.—Ao Sr. Dr. procurador do feitos para attender, não havendo inconveniente.

Rosa Amelia dos Santos Vital.—Ao Sr. porteiro para tomar nota, devolvendo a Secretaria.

José Francisco Domingues.—A Secção do Contencioso para os devidos fins.

Baroneza de Morenos.—A Secção do Contencioso para os devidos fins.

Contas do collector interino da Victoria.—Ao Sr. contador para mandar lavrar termo de approvação.

Contas da 141 e 149 partes da loteria da Santa Casa.—Identico despacho.

Contas da 4ª parte da loteria da igreja de Santa Rita.—Identicos despachos.

Contas da 15 e 16 parte da loteria das escolas primarias.—Identico despacho.

Contas da 6ª darte da loteria da matriz de Caruarú.—Identico despacho.

Contas da 5ª parte da loteria da igreja de S. Pedro do Recife.—Identico despacho.

Contas da 2ª parte da loteria da Casa de Caridade de Bezerros.—Identico despacho.

Antonio José Furtado.—A Secção do Contencioso para os devidos fins.

Petronillo Soares d'Albuquerque.—Ao Sr. porteiro para tomar notas, devolvendo a Secretaria.

— 2 —

Barão de Frecheiras.—Informe o Sr. contador.

Dina de Albuquerque Gonçalves Lima. — Pegue-se.

Officio do Dr. inspector geral da Instrucção Publica.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Pedro d'Alcantara dos Guimarães Peixoto.—Ao Sr. contador para mandar fazer as devidas notas da portaria de licença.

Francisco Pinto de Leão.—A' secção do contencioso para os devidos fins.

Manoel de Freitas Barbosa Cordeiro.—Cumpra-se e façam-se as devidas notas de portaria de licença.

Officio do Dr. procurador dos feitos. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Raymundo Ferreira de Moraes.—Informe o Sr. contador.

Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante.—Junte conhecimento de decima e prove o allegado.

João Pedro de Jesus da Matta.—Informe o Sr. contador.

Antonio Barnabé da Annunciação. — Informe o Sr. contador.

Josquim de Azevedo Ramos.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Sigismundo da Costa Mello. — Satisfaça a exigencia do Sr. contador.

Officio do Dr. procurador dos feitos.—Informe a secção do contencioso.

Fonseca Irmão & C.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Manoel Silvino da Silva.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Manoel Gonçalves Agra. — Ao Sr. contador para juntar a petição de recurso, considerando o que se allega nesta.

Ponto da secretaria da Assembléa.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Maria Amelia de Freitas Moraes Pinheiro.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

— 4 —

Affonso de Albuquerque Mello Verçosa. — Ao Sr. Dr. administrador do Consulado, para attender.

Maria Josquina Pinheiral. — A' secção do Contencioso para attender.

Bartholomeu & C.—Volte ao Sr. contador.

Antonia Maria da Conceição.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Contas do ex collector de Bom Conselho. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Antonio Jovino da Fonseca. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Francisco Genuino Correia.—Informe o Sr. contador.

Donatilla Julia da Costa Guimarães. — Ao Sr. contador para proceder de accordo com a informação.

Francisco Pinto de Leão.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Francisco Arminio Alvares de G. — Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Martyrios de Goyanna. — Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Francisco Xavier Ferreira. — Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Companhia Central Sugar Factory of Brasil.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

João Quintilio de Fontes Braga & C. — Informe o Sr. contador.

Benjamin de Sá Pereira. — Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Baltar Oliveira & C.—Certifique-se.

— 5 —

Moysés Gonçalves Lima.— Certifique-se.

Antonio Gomes da Fonceca.—Certifique-se.

Francisco José de Oliveira Rodrigues—Certifique-se.

O mesmo. — Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

Ribeiro & Almeida.—Provem que não succederam no estabelecimento commercial.

José Francisco Domingues.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Antonio do Carmo Ferreira.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Cecilia Isabel de Souza Vieira.—Certifique-se.

Vicencia Alves de Abreu Mello.—Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

Manoel Figueirôa de Faria & Filhos.—Informe o Sr. contador.

Salvador Barbalho Uchôa Cavalcante.—Informe o Sr. contador.

João Rodrigues Valença e José Antonio da Silva.—Sim.

Officio do commandante do corpo de policia.—Informe o Sr. contador.

— 6 —

Presciliano Francisco Paes Barreto. — Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Felix Valois Correia.—Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

Officio do Dr. administrador do Consulado. —A' secção do contencioso para proceder-se a cobrança das contas inclusas.

José Feliciano de Nazareth.—Informe o Sr. contador.

José Ferreira Campos.—Informe o Sr. contador.

Caetano José de Barros. — Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. administrador do Consulado. —A' secção do contencioso para proceder a cobrança.

Antonio J. Furtado.—Ao Sr. porteiro para entregar a parte interessada.

Rufina Analia Freire de Albuquerque.—Registre-se e façam se os devidos assentamentos.

Vigario Francisco Raymundo da Cunha Pedrosa.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Julia Apollinaria Pereira da Costa.—Certifique-se.

Officio do Dr. procurador dos feitos.—Informe o Contencioso.

Manoel Maria de Hollanda Cavalcante.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Irmandade do Senhor dos Martyrios de Goyanna.—A secção do Contencioso para declarar se já foi prestada a fiança.

José Geraldo de Lima.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Irmandade dos Martyrios desta cidade.—A secção do Contencioso para declarar se já foi prestada a fiança.

Guimarães Fonseca & C.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Francisco Augusto Paes Barreto.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Bento José Maria Dias.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do commandante do Corpo de Policia.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. procurador dos feitos.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

José Manoel de Almeida.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Guimarães & Valente.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Adolpho Firmo de Oliveira.—Informe a secção do Contencioso.

André Cursino da Assumpção.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

Antonio José do Carmo.—Volte ao Sr. contador.

Ponto do Consulado.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Officio do Dr. administrador do Consulado. —A secção do Contencioso para proceder a cobrança da conta inclusa contra Alberto Silva e seu fiador Esnaty Rodrigues & C.

Officio do Dr. inspector geral da Instrucção Publica.—Volte Sr. ao contador.

Officio do collector de Aguas Bellas.—Ao Sr. contador para mandar satisfazer a requisição.

Herdeiros de Jucundiano Rodrigues d'Oliveira.—Certifique-se.

Officio do commandante do Corpo de Policia.—Informe o Sr. contador.

Officio do engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.—Informe o Sr. contador.

Camara Municipal

DESPACHOS DO DIA 21 DE JUNHO

Pelo Sr. Dr. vereador commissario de policia e legislação:

Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante, pedindo baixa dos impostos referentes ao predio de n. 227 sito á rua Imperial, que comprou a Francisco de Souza Lima e que acha-se fechado ha mais de seis mezes.—Sim, á vista da informação do fiscal.

Benicio José Ferreira, pedindo licença para abrir uma quitanda em sua casa, sita á estrada de Belém, freguezia da Graça, e bem assim para aferir ternos de pesos e medidas.—Sim, na forma da informação do fiscal e satisfeitas as exigencias municipaes.

Francisco José de Sampaio, pedindo licença para collocar pennas d'agua nas casas de n. 75, 106, 129 e 137 á rua de Marcilio Dias.—Sim, repondo-se as consas no antigo estado.

José Leite da Silva Rosa, pedindo licença para vender gengibirra na casa n. 180 A, á travessa do Monteiro.—Sim, pagos os direitos municipaes respectivos.

Pelo Sr. vereador commissario de edicações:

Maximiano Francisco Neves & C.. pedindo licença para mandar arriar duas braças do repartimento da casa n. 5 á rua de S. João, freguezia de S. José.—Conceda-se, de conformidade com o parecer do engenheiro.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 22 de junho de 1883.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 23 DE JUNHO DE 1883

Noticias do norte do Imperio

O paquete nacional *Espirito Santo*, hontem entrado do norte, foi portador das seguintes noticias:

Pará

Datas até 14 de junho:

No dia 8 fora assignado o contracto addicional entre a presidencia e o representante da companhia da estrada de ferro de Bragança.

— No dia 11 foram inaugurados os trabalhos da Companhia de Bonds Paraenses, assistindo ao acto as autoridades superiores, a Camara Municipal, a imprensa e muitas senhoras e homens distinctos.

— No dia 6 chegara a Belém o maestro Carlos Gomes.

O Diario do Grão Pará noticiando sua recepção escreveu:

« A sua chegada annunciada por bastas gyrandolas de foguetes, accorreu crescido numero de pessoas que embarcaram a bordo dos vapores *Arapixy* e *Carnapijó* que embandeirados e cada um com uma banda de musica, dirigiram-se para o vapor que conduzia o *maestro*, que desde longe era saudado com as mais enthusiasticas ovações.

« Além destes vapores, alguns escaleres e lanchas, levaram amigos e admiradores do grande artista que o foram comprimentar e receber.

« De bordo do *Brasil* passou Carlos Gomes para a lancha *Abelha* que o levou para o *Arapixy*, onde foi recebido litteralmente em braços pela muita gente que enchia asse vapor, onde a banda de musica tocava o hymno nacional.

« Desembarcando o *maestro* sempre acompanhado por muito povo, foi levado em verdadeira e enthusiastica procissão até o Café Chic e d'ahi a casa do Sr. commendador Antonio Bento Dias de Mello, que offereceu lhe generosa hospedagem dando assim mais um testemunho, do seu acrysolado amor por esta terra que adoptou por sua, hospedando a sua grande gloria musical. »

— Tambem chegara, nos primeiros dias de junho, á Belém D. Rafael Reyes, sobre quem disse a citada folha á 9:

« E' a dias nosso hospede o Sr. D. Rafael Reyes, o illustre cidadão colombiano á quem devemos as unicas relações commerciaes que mantemos com os opulentos territorios da Columbia, banhados pelo Içá ou Putumayo.

« E' um nome popular nesta parte da America o do illustre colombiano; citamol-o pela primeira vez quando consignamos, ha dez annos, nestas colonias, as primeiras tentativas para, dando maior expansão a actividade do nosso commercio, ligar commercialmente dous povos já alliados pelos elementos ethnicos.

« Assim, é-nos grato dever saudal-o hoje, como o saudamos ha dez annos, exprimindo os comprimentos da população immediatamente interessada na prosperidade desta região, que tem em D. Rafael Reyes um dos mais activos e dos mais intelligentes operarios do seu progredimento.

— Lê-se na mesma folha de 10:

« Por informações de pessoa fidedigna, sabemos que o Illm. Sr. Simplicio Gonçalves de Oliveira, deu hontem a sua demissão do serviço da Companhia do Amazonas, onde servira por muitos annos com a delicação e independencia de caracter que lhe é proprio, e que todos os que convivem com elle lhe reconhecem.

« Sabemos tambem que o mesmo Sr. associado aos Srs. Ricardo José da Cruz & C. e outros commerciantes respeitaveis de nossa praça, pretende seguir no primeiro vapor para os Estados Unidos, afim de assistir a construcção de um vapor de grandes dimensões, para navegar os rios Purús e Solimões. »

— Sob a epigraphe *Emancipação de Belém* disse a referida folha de 9:

« Reunio-se ante-hontem a commissão central da *Emancipação de Belém* e foram approvados provisoriamente as seguintes proposições, que tem de servir de programma aos trabalhos desta commissão:

« 1.º Promover a libertação do elemento servil em todas as provincias do Pará;

« 2.º Crear um fundo de emancipação por meio de subscripções, bazares, emprestimos, etc. etc;

« 3.º Crear para esse fim sociedades emancipadoras em todas as localidades;

« 4.º Propagar pela imprensa e por conferencias as idéas abolicionistas;

« 5.º Visitar as differentes sociedades emancipadoras e localidades do interior onde for necessario fomentar a propaganda;

« 6.º Fazer reuniões populares frequentes nos pontos que a commissão deliberar libertar, nomeando commissão que se encarregue desse serviço;

« 7.º Convidar a imprensa para entender-se sobre o modo pratico de levar a effeito uniformemente as resoluções da commissão.

« 8.º Tomar a defeza do escravo tanto diante dos senhores, como dos tribunaes.

« 9.º Convidar os advogados a não tomarem causa contra a liberdade dos captivos e a promoverem sua defeza, sempre que se trate de sua liberdade, para o que seria conveniente que organisassem uma sociedade com as bases.

« 10.º Promover a revogação do art. 60 do cod. crim. que manda commutar em açoutes e trazer um ferro ao pescoço o escravo condemnado em pena que não seja capital e de galé.

« Tratou-se depois da libertação de 4 escravos do fallecido Antonio Francisco da Silva, que não deixou herdeiros, nem testamento.

« Ficou a questão affecta aos Drs. Paraessú e Moura.

« O Sr. conego Aguiar propoz e foi approvado:

« 1.º Que a commissão tivesse um livro para registrar os nomes dos escravos que se quizessem libertar e os respectivos peculios, com o fim de serem immediatamente libertos, ou por accordo com os senhores, ou por acção de juizo.

« 2.º Que a commissão central reunirá uma conferencia de toda a imprensa desta capital com o fim de se discutir os meios de mais depressa libertar os escravos de toda a provincia.

« Para fazer o convite ás respectivas redacções foram nomeados os Drs. Santa Rosa, Moura e capitão Nunes. »

— No dia 12 disse ainda a mesma folha:

« Reuniram-se ante hontem representantes da imprensa d'esta capital em conferencia com a Commissão Central Emancipadora de Belém e resolveu-se o seguinte:

« 1.º Adhesão franca a todos os pontos, que constituem o programma da Commissão Central.

« 2.º Fazer a propaganda por toda a provincia, correspondendo-se com outros periodicos do interior e creando ahi centros abolicionistas.

« 3.º não aceitar annuncio algum de *venda* ou *fuga* de escravo. O que já ha muito tempo foi da iniciativa d'este *Diario*.

« 4.º Dar lugar de honra á todas as publicações abolicionistas. Idem.

« 5.º Fazer representar toda a imprensa d'esta capital na representação que contra o art. 60 do Cod. Crim. vai-se dirigir á camara dos Srs. deputados. »

Maranhão

Datas até 16 de junho:

Pela presidencia foi marcado o dia 20 de agosto vindouro para ter lugar a eleição d'um deputado á Assembléa Legislativa pelo 2.º districto eleitoral, para preenchimento da vaga deixada pelo Exm. Sr. Dr. Antonio de Almeida Oliveira, que foi chamado para a pasta da marinha.

— Proseguia em seus trabalhos a Assembléa Provincial.

— Lê-se no *Paiz* de 14:

« Ante-hontem, no Rio dos Cacherros, morreu afogado o musico Theodomiro Rodolpho da Cunha, que havia embarcado aqui com alguns amigos com o fim de tocarem alli em uma festa.

« Theodomiro estava assentado no dormente da canôa donde cahio n'agua, não conseguindo os companheiros agarral-o, e quando o encontraram já estava morto.

« O cadaver foi recolhido e sepultado no cemiterio do Bacanga. »

— Lê-se na mesma folha de 13:

« Foi assassinado em sua lavoura o capitão Wenceslão Vianna Henrique, lavrador do engenho central S. Pedro, e um dos mais valiosos auxiliares da empreza.

« Uma carta de Monção narra-nos nestes termos o triste caso:

« No dia 5 do corrente, ás 8 1/2 horas da manhã, foi barbaramente assassinado o capitão Wenceslão Vianna Henriques, prestimoso cidadão e o primeiro lavrador do engenho central S. Pedro.

« A's 7 horas da manhã d'aquelle dia sahio a victima da casa de sua residencia, na sua situação S. Benedicto, na ex colonia S. Pedro do Pindaré, e dirigio-se ao lugar onde estava tirando madeiras seu famulo Dorotheo, a 150 braças de distancia, e dous escravos, e alli, depois de ter dado suas ordens, regressou, e quando chegava a 60 braças, perto da casa, recebeu um tiro de espingarda.

« Logo após a detonação ouvio Dorotheo o grito da victima, e largando o serviço dirigio-se em procura do amo, que encontrou deitado de lado e todo mutilado, parecendo lhe morto.

« Correu Dorotheo á casa, gritando por soccorro e alli chegando deu parte do occorrido á esposa do infeliz, que com outras pessoas vieram ao lugar do delicto, verificando achar-se sem vida a victima, ordenou a esposa que Dorotheo fosse ao engenho central dar parte do occorrido ao tenente coronel Cruz, e outros lavradores visinhos.

« Logo que o digno gerente recebeu tão infausta noticia, pedio ao alferes Gregorio Costa que viesse a esta villa dar parte á autoridade.

« Aqui chegando o alferes deu parte ao delegado de policia, que para alli se dirigio acompanhado do escrivão Saraiva; porém em viagem, tendo noticia de haver passado o cadaver, voltou e aqui chegaram este e aquelles ás 11 1/2 horas da noute.

« Apesar da hora foi grande a concorrencia de pessoas, que corriam a ver o cadaver, e todos que o observavam voltavam atterrados, pelo estado horroroso em que deixou o sicario a sua victima !...

« Eram estes os ferimentos: Uma facada no peito do lado esquerdo, da largura de 4 dedos, que atravessou as costas, outra no baixo ventre de 6 centimetros de largura e muito profunda, outra na clavicula direita, de 8 centimetros; 6 bagos de chumbo nos braços, o que indica ter sido dado o tiro de lado; um profundo golpe de facão no queixo; outro no nariz, cortando o beiço superior; as mãos e braços todos mutilados, parecendo que na luta o infeliz defendia-se dos golpes do sicario com os braços. A victima achava-se completamente desarmada, pois sahio de casa em mangas de camisa e sem chapéo.

« A 25 braças do lugar do delicto, em um campo de arroz, achavam-se duas escravas da fazenda, que dizem nada ter visto.

« Já foram interrogados Dorotheo, os dous escravos de que acima fallamos e mais duas escravas, porém de seus depoimentos nada se tem colhido que possa esclarecer quem foi o autor do crime e o motivo d'este.

« O capitão Wenceslão trouxe do Mearim um tal Joaquim José, como seu aggregado, e ha mais de uns vinte e tantos dias o despedio, por ter espancado uma escrava sua. Por esta razão o indigitam. Este individuo se achava ausente ha dias, e já a autoridade tem expedido as providencias para ser capturado.

« O delegado de policia com o escrivão Saraiva acham-se para o Engenho Central em diligencias.

« O perito que medio as distancias achou da casa ao lugar do assassinato 112 metros, d'ahi ao lugar em que cortavam arroz as escravas 46 metros, e ao lugar em que achava-se Dorotheo 116.

« Este ouvio o tiro e as escravas não!

« Dizem-nos mais que bastava estas voltarem para verem o assassinato, se é que este não foi perpetrado ás suas vistas.

« O capitão Wenceslão era, como dissemos, um grande auxiliar da empreza, não só por ser um de seus primeiros lavradores, como pelos serviços que lhe prestava.

« Não ha muito tempo neste jornal noticiamos a abertura de uma longa estrada, feita por elle, sem auxilio de qualquer natureza do governo ou de outros lavradores.

« A autoridade policial do lugar tomou conhecimento do occorrido e communicou-o á chefatura da policia.

« Diversos accionistas do engenho central foram hontem ao palacio da Presidencia expôr a necessidade de proceder-se ás mais rigorosas diligencias para descobrimento dos autores de tão horroroso crime.

« Nesta cidade acham-se os engenheiros Robert Collad e John Thomaz Bullmer, empregados do engenho central, que são conhecedores do facto.

« O segundo já foi interrogado pelo Dr. chefe de policia.

« Para o lugar do delicto seguem hoje o Dr. chefe de policia e o juiz de direito interino da comarca de Vianna, Dr. Sebastião Braga, que aqui havia chegado ante hontem á chamado da Presidencia. Tambem segue uma escolta do corpo de policia. »

Piauhy

Datas até 2 de junho:

Foi nomeado promotor publico da comarca de Therezina o Dr. Francisco de Souza Martins.

— Diz o *Semanario* que foi demittido, a bem do serviço publico, o lente da 3ª cadeira da Escola Normal Dr. Simplicio Coelho de Rezende.

— A população escrava da provincia era em 30 de junho de 1882 de 17.441 almas, conforme o quadro publicado no *Semanario* de 19 do passado.

Ceará

Datas até 17 de junho:

A população do Aracaty projecta erguer um monumento á Pedro Pereira, contando com o auxilio da *Emancipadora* e da imprensa.

— Escreveram da Telha ao *Libertador*:

« No dia 1º de maio pelas 7 horas da manhã, no sitio *Serra*, um individuo de nome João Ribeiro Vianna assassinou á facadas e traiçoeiramente a Antonio Ribeiro de Mello, cidadão pacifico e estimavel por suas qualidades. »

— Lê-se na *Constituição* de 13:

« Ha dias foi mudado o commandante do destacamento do Ipú pelo Sr. capitão Antonio de Vasconcellos, da confiança da administração.

« Ante hontem seguiram-n'o no encalço 25 praças, com que tem de ser reforçado o destacamento d'aquella villa.

« Pretexta-se taes providencias com os factos que se deram n'aquella villa e de que já nos occupamos; mas porque só agora são tomadas, depois de tanto tempo?

« E' que o collegio do Ipú não é dos mais seguros para o ministro da guerra; por isto é preciso pôl-o debaixo de armas, com sentinella á vista.

« E tracta-se da reeleição do *chefe prestigioso* do partido liberal, quanto mais se fosse d'um simples ministro vaidoso e impopular!

« Continuemos a registrar essas boas fructas do tempo. »

— Lê-se na mesma folha de 17:

« E' tal a penuria dos nossos cofres provinciaes que este mez ainda não foram pagos sequer todos os empregados da secretaria do governo.

« Os proprios deputados provinciaes ainda estão por pagar dos seus subsidios da ultima sessão.

« As rendas decrescem consideravelmente, nenhum dinheiro entra para os cofres que chegue para satisfazer os compromissos mais urgentes.

« Entretanto o Sr. vice-presidente sem adoptar uma só medida salutar, está aggravando a sorte da provincia, augmentando-lhe as despezas com expedições de destacamentos e agentes policiaes para o 4º districto, theatro das glorias do actual ministro da guerra.

« S. Exc. sabe que as despezas com a reeleição do ministro não devem correr por conta dos magros cofres provinciaes; entretanto vai andando o seu caminho...

« Nós apenas acompanharemos-lhe os passos, para gloria desta situação escandalosa. »

Rio Grande do Norte

Datas até 20 de junho:

Eis o que escreve nessa data o nosso correspondente:

« Naufragou na barra do Rio do Fogo, ao norte do cabo de S. Roque, uma barca, cuja nacionalidade, procedencia e destino, até ao fazer desta é ignorado. Consta que o delegado de Touros, logo que teve conhecimento do facto, recommendou ao subdelegado de Maracajaú se transportasse ao lugar, para garantir os salvados.

« Na sessão do jury do termo de Goyanninha, deixaram de ser julgados os réos Candido Bonifacio e Firmino Bonifacio, pronunciados pela morte de José do Victor, por não haver quem quizesse se encarregar da causa, apesar dos esforços que empregou o Dr. juiz de direito para que elles fossem julgados.

« O jornal *Brado Conservador* da cidade do Assú, diz, que, na villa do Triumpho, tentara contra a propria existencia, cravando uma faca de ponta na virilha, Manoel Aleixo de Brito Dantas, que ha tempos soffria de ataques cerebraes, e ficava mal. E' cunhado, diz o mesmo jornal, do conselheiro Luiz Gonzaga de Brito Guerra e irmão do padre Francisco Adelino Pereira de Brito.

« Do porto de Macáo desta provincia, sahiram no mez findo 29 navios, sendo: 2 patachos, 3 lugars, 1 escuna, 2 vapores, 4 hiates e 17 barcaças, destas nacionalidades: 1 allemão, 3 hollandezes e 1 norueguense; os demais nacionaes.

« Carregaram para os seguintes portos: Rio Grande do Sul 770,944 litros de sal e 90 kilos de castanhas de cajú; Rio de Janeiro 378,720 litros de sal e 840 atados de palha de carnaúba; Maceió 12.800 litros de sal, Pernambuco 285,440 litros de sal, 57:444 kilos de algodão, 60 kilos de queijos, 38 kilos de couros salgados; Parahyba 44,800 litros de sal e 400 atados de palha de carnaúba; Mamanguape 51,200 litros de sal; Natal 12,800 litros de sal; Ceará 12,800 litros de sal e 120 kilos de queijos.

« O trafego da ferro via do Natal á Nova Cruz no mez de maio findo foi o seguinte:

Numero de trens	62
Kilometros percorridos	7,440
Passageiros de 1ª classe	10
Ditos de 2ª classe	812
Ditos de 1ª classe por conta do governo	8
Ditos de 2ª classe idem	50
Somma	880

Peso de todas as mercadarias de bagagens 108.851 kilogrammas.

Receita por kilometro da linha 25$853.

Receita por trem kilometro 417 réis.

Receitas

Passageiros	1:562$650
Taxa de transporte	155$400
Passes do governo	91$150
Frete de assucar	79$950

MUTILADO

ILEGÍVEL

Diversas mercadorias	963$860
Bagagens e encommendas	138$160
Telegrammas	102$500
Diversas receitas	8$700
Somma	3:102$400
Despezas liquidadas	
Administração	4:790$030
Trafego	2:235$960
Locomoção	5:607$070
Conservação	2:679$000
Telegrapho	468$000
Taxa de transporte	155$400
Somma	15:935$460

Deficit sobre a receita comparada com a despeza 12:833$030.

Parahyba

Datas até 21 de junho:

As noticias carecem de interesse.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

Sessão de 1883

38ª SESSÃO ORDINARIA EM 27 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

(*Conclusão*)

Passou-se a 1ª parte da ordem do dia.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 27 deste anno.

Vão á mesa são lidas, apoiadas e entram em discussão conjunctamente com o projecto as seguintes emendas:

N. 1. Artigo additivo. Fica igualmente autorisada a Camara Municipal de Garanhuns a conceder abate de 5ª parte do valor das respectivas arrematações de Antonio Maria de Figueiredo e Antonio Lourenço de Mello Junior, arrematantes dos impostos municipaes nos exercicios de 1881 a 1882 e de 1882 a 1883 perante a mesma Camara.—*Dr. Democrito Cavalcante — Victor Correia.—Leonardo de Almeida.*

2. Apresento como emenda do projecto n. do corrente anno o projecto n. 102 de 1880, constante da synopse.—*S. Pinheiro.*

3. Fica tambem concedido igual favor a Antonio Gomes da Silva Magno e Antonio Francisco da Silva Vital arrematantes dos impostos da Camara Municipal do Bonito na razão da 4ª parte.—*Regueira Costa.—Candido Ladislão.—Goes Cavalcante.*

4. Igual concessão á Camara Municipal do Cabo, quanto á arramatação feita pelo cidadão João Rufino Pereira Filho.—*Gaspar Drummond Filho.*

5. Igual favor a José Biene de França, arrematante de impostos municipaes de Gravatá, da comarca de Bezerros na razão da 3ª parte.—*Goes Cavalcante.*

Ninguem pedindo a palavra é encerrada a discussão e posto a votos o projecto com as emendas sob ns. 4 e 5.

Entram successivamente em 1ª discussão e são sem debate approvados os projectos de ns. 34 (Estrada de ferro de Quipapá a Panellas), 23 (Barreiras do Manguinho e da rua da Ventura) e 36 (interpretando as clausulas 1ª e 11 da innovação do contracto com a companhia B. Street Railway).

Entra em 3ª discussão o projecto n. 119 de 188 .

O Sr Rosa e Silva pede explicações sobre o projecto em discussão.

O Sr. Maximiano Duarte (não devolveu seu discurso).

O Sr. Democrito Cavalcante—Voto, Sr. presidente, sem nenhuma repugnancia, e independente mesmo de qualquer justificação em favor do projecto que se discute.

Para mim é cousa liquida pelos resultados da observação, que o concurso nas repartições publicas não é meio infallivel de apurar capacidade.

Fallo em nome da experiencia, do conhecimento que tenho dos factos. O concurso muitas vezes não é mais do que o meio de preferir individuos antecipadamente escolhidos; e portanto se preterir aquelles que não devem ser nomeados. (Apartes).

E o que digo do concurso nas repartições, posso dizer quanto ao concurso em geral, ao menos nesta provincia; não é meio seguro de verificar o merecimento.

Entretanto não faço propaganda contra os concursos em geral, embora esteja convencido da verdade que ennuncio.

Aceito o projecto de muito boa vontade, como disse, independente de qualquer justificação porque me parece que elle tolhe um abuso, prepara injustiças e facilita a escolha de habilitações pelo presidente da provincia e pelo chefe da repartição, que não devam ser completamente coarctados na apreciação do zelo e aptidão dos empregados.

Antes deste projecto ser dado a discussão, eu tinha em mente apresentar um outro modificando a legislação vigente sobre os concursos que ainda tolero para a primeira nomeação, mas não admitto como regular dos accessos. E, como não pude fazel-o, aproveito a occasião para attender ao direito de alguns empregados do Thesouro.

Conseguintemente dei o meu voto na 2ª discussão deste projecto sem o discutir, e notei que todos votaram por elle pura e simplesmente, sem que a revogação do concurso lhes repugnasse.

O Sr. Rosa e Silva—Isto não é argumento

O Sr. Democrito Cavalcante—E' argumento, porque V. Exc. sabe que a occasião mais opportuna de emendar-se o projecto, é na 2ª discussão.

O Sr. Rosa e Silva—Pode se na 2ª e na 3ª discussão.

O Sr. Democrito Cavalcante—A occasião mais opportuna de se discutir e emendar um projecto é a 2ª discussão; não tenha duvida. Esta é a praxe, fundada no regimento. (Apartes).

Julgue, entretanto, cada um como lhe parecer.

Não quero impor aos antagonistas do projecto a minha convicção. (Apartes).

Mas, não é para discutir o projecto que estou na tribuna; apenas levantei-me para dizer algumas palavras em favor da emenda que foi lida e me parece que tambem foi arguida de menos conveniente.

Essa emenda, Sr. presidente, refere se a dous empregados, que estão em condições excepcionaes, relativamente aos seus companheiros os Srs. Brandão e Epaminondas Bandeira.

Disseram, se não me engano, os collegas desta bancada, que, se esses empregados tinham habilitações deviam fazer concurso, e se não as tinham, continuassem nos seus lugares.

Isto é que não é argumento.

Eu não ouvi toda a exposição, e portanto não sei bem de que natureza foi a impugnação.

Justifico porem a emenda, dizendo que os empregados de que ella tracta, embora estejam no Thesouro com a cathegoria, um de servente, e outro de carteiro, desde que lá se acham que occupam se no serviço de escripturarios; e isto mesmo que ainda não fizeram o serviço proprio dos seus cargos; e estão no serviço de escripturarios por designação do chefe da repartição, que lhes reconheceu habilitações mais que sufficientes para isso.

Ora, se elles pela pratica, a juizo do inspector do Thesouro teem hoje a capacidade necessaria para fazerem o serviço de escripta da repartição, porque não hão de ser considerados empregados de escripta, quando lhes compete serem aproveitados? E' uma disposição do regulamento que lhe prohibe, e essa disposição refere se ao concurso, concurso que eu reputo desnecessario, e que seria mais um argumento a tirar a favor do projecto, se eu o discutisse.

Mas, eis um caso: dous empregados distinctos naturalmente, porque mereceram esta prova de confiança do inspector da repartição, foram chamados para a sua secretaria onde escrevem igualmente com aquelles que foram a concurso, revelando capacidade, sem o que o inspector não os admittiria. Esses empregados que tem a pratica, que tem provado por todos os meios a sua capacidade para o serviço, não podem, todavia, dar um passo para diante, porque muitas vezes a sua falta de meios não permitte prepararem-se para accrescentar á sua capacidade a prova de outras habilitações muita vez de uma superfluidade de que se costuma fazer grande cabedal quando não se quer que o individuo seja nomeado.

Eu sou inimigo, mais do que ninguem, dos sophismas da lei. Tenho visto muitas vezes pessoas menos preparadas entrarem em concurso, e serem escolhidas para preencherem certos lugares, quando outros melhormente os desempenhariam, embora a ignorancia de algumas materias accessorias.

A isto eu chamo sophisma da lei, subtileza condemnavel, e que, na verdade condemno, sempre que me cabe intervir em actos publicos.

E' por isso que não tenho a menor duvida em aceitar uma excepção como esta.

Penso, Sr. presidente, que a emenda está no caso de ser approvada. Não faço, porém, da approvação uma questão capital.

O Sr. Rosa e Silva—A defesa, Sr. presidente, adduzida em favor do projecto, e sobretudo as considerações produzidas pelo meu nobre collega, o Sr. 1º secretario, longe de calarem em meu espirito, vieram, ao contrario, robustecer a impressão desagradavel que já me havia causado a sua simples leitura.

Tracta-se, senhores, de dispensar de concurso a diversos empregados do Thesouro, o que importa abrir uma excepção na lei. Como todas as excepções, esta necessitava de ser vantajosamente justificada, e a casa acaba de ver quão fraca foi essa justificativa.

Dous motivos allegou o nobre 1º secretario, ambos igualmente improcedentes; permitta-me S. Exc. que com franqueza eu o declare.

Disse, em primeiro lugar, o nobre deputado que era uma prova da utilidade do projecto o facto de ter elle chegado a 3ª discussão, sem soffrer impugnação.

Admira-me, Sr. presidente, que o nobre 1º secretario tenha produzido um argumento de tal ordem! (Apoiados)

Isto é facto que se repete aqui diariamente. Desde que o regimento determina que todos os projectos tenham tres discussões, claro é que a impugnação póde apparecer em qualquer d'essas discussões. (Apoiados)

Demais o projecto, que se discute, foi, se me não engano, apresentado em 1881 e então approvado em 1ª discussão.

O Sr. Democrito—E o que prova isto?

O Sr. Rosa e Silva—Isto prova que, alem de improcedente, carece de base o primeiro dos argumentos invocados por V. Exc., pois nem ao menos foi este anno que o projecto passou em 1ª discussão.

Mas, eu repito, isto para mim não tem importancia. Desde que o projecto se acha ainda em discussão, pode ser impugnado, e pois eu combatendo-o, estou perfeitamente no meu direito.

O Sr Democrito—Eu não contesto este direito.

O Sr. Rosa e Silva—Pareceu-me, mas não insistirei. Passo ao 2º dos argumentos.

O nobre deputado, senhores, para defender o projecto, teve necessidade de chegar até a condemnação em absoluto do concurso!

Eu, Sr. presidente, se fosse adversario dos concursos, proporia, não uma excepção na lei, não uma excepção ao principio dos concursos, mas a sua total revogação. (Apoiados).

E' facto, que os concursos não teem dado entre nós os resultados que d'elles deviamos esperar, mas d'ahi á sua inutilidade, vai uma grande differença.

O concurso é ainda assim um meio, que teem os desprotegidos de forçar as portas das nomeações. Que importa que alli tambem tenha entrada o patronato, se em todo o caso o merecimento pode afinal impor se?

O concurso depura as habilitações, e pelo menos obriga ao estudo aquelles que são concurrentes. (Apoiados).

Mas diz o nobre 1º secretario: muitas vezes o nomeado é justamente aquelle que mostrou estar menos habilitado.

E infelizmente isto uma verdade; porém quem nos diz que não seria ainda peior se não houvesse o concurso?

Se existindo o concurso, onde se dão provas publicas, os presidentes ás vezes nomeiam os menos habilitados, porque o filhotismo é a lei que hoje governa, o que não fariam elles se essas nomeações dependessem exclusivamente de sua escolha, como quer o nobre 1º secretario?

O Sr. Democrito dá um aparte.

O Sr. Rosa e Silva—V. Exc. não pode demonstrar essa sua proposição. O concurso, insisto, é em todo o caso um cadinho por onde passa o merecimento do concurrente, e a suppressão desse cadinho só nos poderá ser fatal. Se hoje, no regimen do concurso, se commettem grandes abusos, supprimido elle, mais revoltantes serão ainda as injustiças. (Apoiados). E' esta ao menos a minha opinião.

Sr. presidente, eu vou concluir.

Uma vez que o projecto só tem em seu favor argumentos da natureza daquelles que acabo de apreciar, eu não lhe posso dar o meu voto. A Assembléa, porém, decidirá como melhor entender em sua sabedoria. (Muito bem).

Vai á mesa, é lido, apoiado e sem debate approvado o seguinte requerimento de adiamento:

« Requeiro o adiamento da discussão por 24 horas.—*Democrito Cavalcante.* »

Entra em 2ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 19 deste anno.

Entra tambem em 2ª discussão o projecto n. 24 deste anno. (Innovação do contracto da Companhia Locomotora).

Posto a votos o art. 1º, é sem debate approvado.

Entra em discussão o art. 2º

Vão á mesa, são lidas, apoiadas e entram conjunctamente em discussão com o projecto as seguintes emendas:

« N. 1. Ao art. 2º substituam-se as palavras:—quando a empreza estiver funccionando regularmente—pelas seguintes:—logo que começar o serviço de transporte a que se obrigou a empreza.—*J. V. Meira de Vasconcellos — Goes Cavalcante.—Dr. F. A. Rosa e Silva.* »

« N. 2. No art. 3º substituam-se as palavras:—ficando, etc., até citadas—pelas seguintes: ficando neste ponto alterada a clausula 35 da respectiva innovação.—*J. V. Meira de Vasconcellos.—Goes Cavalcante.* »

« N. 3. Accrescente-se o seguinte:

« Art. 4.º Na clausula vigesima setima accrescente se as seguintes palavras:—dentro do perimetro do mesmo.

« Art. 5.º Fica supprimida a clausula vigesima oitava da innovação do alludido contracto.—*J. V. Meira de Vasconcellos.— Goes Cavalcante.—Dr. F. A. Rosa e Silva.* »

O Sr. Meira de Vasconcellos—(Não devolveu seu discurso).

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão, e posto a votos o artigo é approvado com a emenda sob n. 1.

Entra em discussão e fica adiado pela hora o art. 3.º

Passa-se á

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continúa a 2ª discussão do art. 1º do projecto n. 33 deste anno (fixação da força policial).

O Sr. Regueira Costa—(Não devolveu seu discurso).

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão deste artigo, deixando se de votar por estarem apenas presentes os Srs. Olympio Marques, Freitas Henriques, Drummond Filho, Moreira Alves, Barão de Itapissuma, Lourenço de Sá, Cunha Beltrão, Santos Pinheiro, Siqueira Cavalcante, Juvencio Mariz, Alfredo Correia, Meira de Vasconcellos, Goes Cavalcante, Regueira Costa, Antonio Venancio, Oliveira Escorel e José Osorio.

Entrando em discussão o art. 2º do mesmo projecto, ora, pela ordem, o Sr. Meira de Vasconcellos, ficando afinal a discussão adiada.

E sendo 3 horas e 50 minutos da tarde, o Sr. presidente levanta a sessão e designa a seguinte ordem do dia: 1ª parte, continuação da antecedente e mais discussão de todos os pareceres adiados, 1ª do projecto n. 41 e 2ª das emendas ao de n. 27 todos deste anno; 2ª parte, continuação da antecedente.

39ª SESSÃO ORDINARIA EM 28 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

Ao meio dia feita a chamada acham-se presentes os Srs. Olympio Marques, Estevão de Oliveira, Tolentino de Carvalho, Paulo de Oliveira, Barão de Itapissuma, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Oliveira Escorel, Barão de Tabatinga, Goes Cavalcante, Aquilino Porto, Lourenço de Sá, Drummond Filho, Siqueira Cavalcante, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Antonio Venancio, Luiz Paulino, Juvencio Mariz, Maximiano Duarte, Leonardo de Almeida, Moreira Alves, Costa Espinosa, Pitanga, Luiz de Andrada, Alfredo Correia e Souza Ferraz, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Compareceram depois os Srs. José Osorio, Augusto Leão, Democrito Cavalcante, Regueira Costa, Rosa e Silva, Jacobina e Antonio Victor.

Faltaram os Srs. Meira de Vasconcellos, Barão de Muribeca, Cunha Beltrão, Arruda Falcão e Candido Ladislão.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procede a leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo transmittindo um recibo de assignatura do *Diario* pertencente á Camara Municipal de Cabrobó e remettido como documento.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, transmittindo os balanços e documentos das Camaras Municipaes de Garanhuns e Buique.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, devolvendo informada a petição do conego José Dyonisio Gomes do Rego.—A quem fez a requisição.

Uma petição de José Hermogenes da Silva Braga, requerendo ser provido em uma cadeira de 1ª entrancia, independente de concurso.—A' commissão de instrucção publica.

Outra da mesa regedora da confraria do Senhor Bom Jesus da Via Sacra da igreja da Santa Cruz, requerendo preferencia na extracção de duas partes de loterias para as obras de sua igreja.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Lydio Mariano de Albuquerque, requerendo que por uma lei fique desde já estabelecido nas escolas o ensino dos Rudimentos da Constituição Politica do Imperio do Brasil para uso da infancia—de sua composição.—A' commissão de instrucção publica.

Continúa a discussão adiada do requerimento do Sr. Nilo de Miranda, solicitando informações sobre os factos criminosos que se teem dado em Itambé e Timbaúba.

Ninguem pedindo a palavra é encerrada a discussão e posto a votos o requerimento, é approvado.

Passa se á

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continúa a discussão do parecer adiado na sessão antecedente da commissão de constituição e poderes.

O Sr. Maximiano Duarte—Venho, Sr. presidente, justificar meu voto, com relação ao parecer que motivou a indicação dos nobres deputados, dos quaes são alguns representantes do 4.º districto.

Sr. presidente, os nobres deputados signatarios da indicação, no empenho de defenderem os direitos do seu districto, e outros de sua patria natal, requereram que se deveria antepor os interesses da provincia aos interesses de localidade.

O Sr Oliveira Escorel — Não apoiado; defendemos interesse geral.

O Sr. Maximiano Duarte—E tanto é que cesam, Sr. presidente, que, devendo considerar o acto do Exm. conselheiro Lourenço de Albuquerque como uma. .

O Sr. Oliveira Escorel — Que procedeu arbitrariamente.

O Sr. Maximiano Duarte—. . medida toda proveitosa, não só para a provincia como para o Estado, vieram apresentar uma indicação que importa, em meu pensar, em uma forte censura ao mesmo ministro, ou, para melhor dizer, ao ministerio.

O Sr. Oliveira Escorel—Com certeza, que é um voto de censura.

O Sr. Maximiano Duarte—E se é um voto de censura como eu considero e affirma o nobre deputado, Sr. presidente, não póde ser adoptado, em vista do nosso regimento interno.

Eu vou lêr o art. 145, e verão se estou em erro...

O Sr Oliveira Escorel—As indicações são permittidas.

O Sr. Maximiano Duarte lê:

« *A Assembléa, nem por escripto nem por meio de deputação, poderá dirigir voto de censura, de louvor ou de felicitação ou congratulação a quem quer que seja, nem mesmo consignal-o nas actas das suas sessões.* »

O que ha de mais claro e terminante, meus collegas? Ainda duvidarão do que digo?

Um Sr Deputado — Então as indicações estão mortas?

O Sr. Maximiano Duarte—São prohibidas n'esta casa.

O Sr. Oliveira Escorel—Não esperava essa da V. Exc.

O Sr. Maximiano Duarte — Se é, como o nobre deputado confessa, um voto de censura, a admissão do parecer é uma infracção do nosso regimento. (Não apoiados da bancada conservadora, e apoiados da liberal.)

O Sr. Oliveira Escorel—V. Exc. está deslocando a questão completamente.

O Sr Maximiano Duarte — Não apoiado; eu vou encaral-a por todos os lados.

O Sr. Moreira Alves—A reclamação identica em relação á ponte Buarque de Macedo era tambem um voto de censura.

O Sr. Maximiano Duarte—Tendo sido nos mesmos termos não ha duvida nenhuma.

Sr. presidente, a questão que se levanta é uma d'aquellas em que não deve entrar espirito politico (apoiados); mas, infelizmente, a bandeira politica tem servido muitas vezes para cobrir e apadrinhar pretenções injustas. E tanto, Sr. presidente, no acto do governo actual não entrou espirito politico, que um dos interessados que foi á côrte reclamar, em nome dos proprietarios, e bastantemente documentado para esse fim, é meu adversario politico, é mais ainda, se diz meu desaffecto, sendo correligionario de Vv. Excs.

O Sr. Oliveira Escorel — Isso só prova a nosso favor.

O Sr Moreira Alves — E que nós não temos interesses politicos, e depois, se tivessemos, nós não reclamavamos, desde que o interessado é um correligionario nosso.

O Sr Maximiano Duarte — Dizia eu, Sr. presidente, que em uma questão d'esta ordem não deve entrar politica, porque devemos ter em consideração o bem estar da provincia e os altos interesses do Estado. O decreto de 30 de dezembro do anno proximo passado, Sr. presidente, longe de merecer censura, devia ser applaudido pelos pernambucanos (não apoiados da bancada conservadora), porque, Sr. presidente, elle, tornando geral a estrada do Limoeiro e prolongando o seu ramal, deu com isto lucro não só á provincia como ao Estado.

O Sr. Alfredo Correia—Satisfez a interesses particulares, fazendo diminuir a garantia de juros.

O Sr. Oliveira Escorel—Sophismou completamente a lei.

O Sr. Maximiano Duarte—Não ha tal.

Ainda mais, Sr. presidente, por ter o governo expedido os dous avisos, quando lhe foi submettida a questão pelo conselheiro José Liberato Barroso...

O Sr. Oliveira Escorel — Isso prova que o governo não sabe o que fez.

O Sr. Maximiano Duarte — Prova que o governo reconsiderou o seu acto.

Devemos, meus collegas, attender ao seguinte: que o governo geral não ha de subordinar seu plano de viação geral a outro poder de hyerarchia inferior.

Tendo, Sr. presidente, o mesmo governo competencia para estabelecel-o e regulal-o, não ha de ficar embaraçado por concessões provinciaes que podem prejudicar esse plano.

O Sr Nilo de Miranda—Isso é muito bom para um liberal principalmente.

O Sr Maximiano Duarte—Agora pergunto: podia ou não o governo tornar a estrada geral? Podia, certamente.

O Sr. Oliveira Escorel — Não podia, porque a razão que elle deu é um verdadeiro escandalo.

O Sr Maximiano Duarte—Elle, em virtude de um decreto, podia fazel-o; e, logo que o fez, não tinha que curvar-se a um poder...

O Sr. Oliveira Escorel—Curvasse-se aos interesses da provincia.

O Sr Maximiano Duarte—. . não tinha que curvar-se ao poder provincial.

Dizem os meus nobres collegas, Sr. presidente, que a estrada do Limoeiro vai offender o privilegio de zona! Como poderão elles provar essa proposição? Já existem estudos a este respeito, a respeito da zona de Goyanna a Timbaúba?

Um Sr. Deputado — Existem, os estudos foram feitos.

O Sr. Maximiano Duarte — E' aventurar ainda que não existe, sem prova para isso.

O Sr. Nilo de Miranda—Eu provarei.

O Sr. Pitanga — Os estudos estão feitos; S. Exc. sabe disso.

O Sr. Maximiano Duarte — Mas que estudos? Eu pergunto se já ha estudos da zona de Timbaúba para Goyanna.

Vozes—Ha! Ha!

O Sr. Maximiano Duarte — Estudos propriamente não ha; não ha estudos que dêem em resultado conhecer se que a zona privilegiada é invalida.

O Sr. Barão de Itapissuma — E o contracto?

O Sr. Maximiano Duarte — O contracto da estrada do norte não fica prejudicado.

O Sr. Barão de Itapissuma — Prejudica exactamente a estrada do norte.

O Sr. Maximiano Duarte — E' manifesto engano de V. Exc. A via ferrea do norte póde não ter a zona privilegiada tão larga como quizera, mas póde ainda subsistir sem que a prejudique a Great Western.

O Sr. Alfredo Correia — E que vantagem tem trazido a estrada do Limoeiro?

O Sr. Maximiano Duarte—São bem conhecidas, e para o futuro extraordinarias. A provincia da Parahyba, nossa visinha, em manifestações pela imprensa já tracta d'este assumpto. Não vejo, portanto, Sr. presidente, motivo de censura ao governo actual por ter assim procedido.

O acto praticado pelo Sr. conselheiro Lourenço d'Albuquerque, como ministro da agricultura recommendou-o á gratidão dos pernambucanos que desejam o interesse de sua provincia e não de localidades.

O Sr. Barão de Itapissuma — Não; devia consultar os interesses da localidade tambem.

Um Sr Deputado—Temos ahi a centralisação canonisada.

O Sr. Moreira Alves—Não havia prejuiso algum para a provincia.

O Sr. Maximiano Duarte — Sr. presidente, a cidade de Goyanna terá de ficar como a do Rio Formoso, desde que a estrada encaminhar-se para o centro da provincia, e sujeitarem se a isso, e não procurarem melhorar as condições de uma localidade, com detrimento do bem geral

O meu nobre collega que procurou justificar a indicação, deixou escapar algumas palavras pouco agradaveis, como fazendo lembrar os artigos que appareceram dizendo que o Exm. conselheiro como ministro da agricultura tinha attendido a interesses de pessoas....

Um Sr Deputado—Apoiado.

O Sr Maximiano Duarte—Não apoiado; o Sr. conselheiro Lourenço de Albuquerque, Sr. presidente, procedeu n'este negocio como tem procedido em todos aquelles que distinguem a sua justa e sabia administração.

O Sr. Barão de Nazareth—Apoiadissimo.

O Sr. Maximiano Duarte — O acto foi resolvido sob o parecer do Conselho de Estado e em conselho de ministros, não é um acto puramente seu, e tanto que o ministerio é solidario com elle.

Portanto, não se póde dizer que é um acto propriamente seu, e com o qual elle quizesse favorecer este ou aquelle.

Desde que o governo, Sr. presidente, garantio os juros á Great Western estava no seu direito fazendo a esta as concessões que entendesse necessarias á bem d'ella, por que d'ahi provem o augmento de receita da linha, e consequente diminuição dos juros á pagar. Não ha por tanto, razão para attribuir-se ao conselheiro Lourenço uma acção menos digna, e da qual é elle incapaz, como provam os honrosos precedentes de sua vida, quer publica quer particular.

Um Sr. Deputado—O ministerio não é infallivel e por isso o ministro podia errar, como errou.

O Sr. Maximiano Duarte — Errar é cousa muito diversa do que ter cedido a interesses de um particular e a tudo mais que disse o nobre collega.

Não vejo, portanto, Sr. presidente, razão alguma para lavrar-se este voto de censura contra o governo actual, quando alias é este um dos negocios em que elle tem procedido com mais acerto. (Apoiados e não apoiados).

O governo geral, repito, podendo em virtude de lei tornar geral a estrada de ferro do Limoeiro, o fez e desde que o fez não tinha que submetter-se a concessões da provincia, tanto mais quanto esse seu acto não vem affectar ao contracto feito com a estrada de Goyanna.

O Sr. Nilo de Miranda — Tornou impraticavel o contracto.

O Sr. Maximiano Duarte — Se é pela offensa da zona privilegiada, já eu disse aos meus nobres collegas que ainda não ha estudos feitos pelos quaes se possa reconhecer isso.

O Sr. Moreira Alves — Ha estudos; não estão approvados, mas estão feitos; foram submettidos á approvação do presidente da provincia.

O Sr. Maximiano Duarte—O acto, Sr. presidente, do Sr. ministro da agricultura e conseguintemente do ministerio actual n'essas circumstancias deve ser um acto digno do applauso e até mesmo do louvor d'esta Assembléa, e não por certo um acto que merecesse uma reprovação, uma accusação que é certamente injusta.

Entendo, portanto, Sr. presidente, que não devo prestar o meu voto ao parecer que se discute, porque importa elle uma grave censura a quem não a merece, ao governo que n'essas condições merece antes verdadeiros louvores (apoiados e não apoiados), e o acto da censura ainda mais é uma infracção do nosso regimento interno, como demonstrei.

O Sr. Moreira Alves — Essa descoberta de V. Exc. não é feliz.

O Sr. Maximiano Duarte — Não ha n'isto descoberta, é disposição clarissima do regimento. Voltarei ainda á questão se for preciso. (Muito bem).

O Sr. Barão de Nazareth—Sr. presidente, tenho ouvido com a maior attenção toda esta discussão, assim como o discurso de meu illustrado collega, o Sr. Dr. Maximiano Duarte.

Entro neste debate de espirito calmo e de consciencia tranquilla; não venho azedar a discussão, nem tão pouco tornal-a tumultuosa.

Um Sr Deputado — Nem ha necessidade disso

O Sr Barão de Nazareth—Não tenho por costume, Sr. presidente, interromper por qualquer modo os oradores; pois, desejo tambem ser ouvido em silencio, se bem que nunca presuma que as minhas palavras possam convencer aquelles que me ouvem.

Começarei, Sr. presidente, declarando que não contesto o direito, nem censuro a attitude dos illustres representantes do 4º districto.

O Sr. Nylo de Miranda—Muito obrigado.

O Sr. Barão de Nazareth—Penso que elles possuidos de um certo zelo, e encarando a questão debaixo de um ponto de vista diverso, podem pugnar pelos interesses da cidade de Goyanna.

Já nesta casa tive uma vez de defender os interesses daquella importante cidade; já tive mesmo occasião de pronunciar-me em favor daquella localidade e de Itambé!

Lembro isto não para demorar a discussão; mas, para deste modo justificar a minha posição hoje nesta questão.

Sr. presidente, achando-me outr'ora a frente da commissão de obras publicas, dei um parecer referente á estrada de ferro do Recife a Itambé; e nessa occasião discuti com o meu illustre collega que acaba de sentar se, divergindo do modo por que hoje aprecia a questão.

Sr. presidente, nessa época eu encarava a questão pelo lado do prejuizo que presumia trazer á cidade de Nazareth o ramal da estrada de que se tracta; e, por outro, via o interesse de Goyanna, que até certo ponto me parecia compromettido.

Por esse motivo disse a principio que respeitava a opinião daquelles que pensam diversamente a questão que ora se debate.

Hoje, porém, Sr. presidente, venho discutir a questão debaixo de um novo aspecto.

Tracta-se, Sr. presidente, neste momento, de indagar se o governo geral, procedendo como procedeu exhorbitou, ou se o seu acto assenta em alguma disposição legal ou regulamento, em virtude do qual podesse elle proferir a decisão que adoptou, considerando de interesse geral a estrada de ferro do Limoeiro.

Esta é hoje, segundo parece-me, o ponto principal da questão, e que deve ser examinado.

Sr. presidente, a lei n. 992 de 22 de maio de 1871, autorisou a construcção de uma estrada de ferro de Goyanna a Timbaúba; e a de n. 1.391 de 2 de maio de 1879, a estrada de Olinda a Itambé.

Em virtude dessas autorisações, annunciou se a concurrencia, e tres foram os pretendentes que apresentaram se para contractar essas vias ferreas, a saber: o Sr. Henrique Snell, representante de uma companhia, o Sr. Wilson e o Sr Manoel Joaquim da Costa Carvalho, como representantes tambem de outras.

Naquella occasião o gerente da companhia da estrada de ferro do Limoeiro apresentou se, pedindo preferencia para a construcção da estrada de Nazareth á Timbaúba. O governo da provincia, a quem foi apresentada essa petição, submetteu a á decisão do governo geral; e este, depois de havel-a examinado, devolveu-a ao presidente da provincia para que resolvesse a questão segundo dispunham as leis provinciaes, referentes ao assumpto.

O Sr Nylo de Miranda — E' bom tornar saliente isso.

O Sr. Barão de Nazareth—Eu vou discutir a questão; mas, declaro ao meu illustre collega que não hei de faltar a verdade.

O que se deu foi o seguinte.

A gerencia da companhia da estrada de ferro do Limoeiro protestou pela preferencia e reclamou em tempo contra o contracto, que foi feito com o Sr. Henrique Snell, apoiando se para esse fim no artigo 39 do seu contracto que lhe garante esse direito, abrindo ella mão da garantia de juros.

E' isso o que está previsto na lei e ao que não attendeu o Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso, de cuja decisão a companhia recorreu para o conselho de estado.

O Sr. Nylo de Miranda dá um aparte.

O Sr Barão de Nazareth — Isto é uma questão debatida na imprensa.

Nem se diga que o Exm. Sr. conselheiro Lourenço de Albuquerque, adoptando o procedimento que teve na gestão do Ministerio a seu cargo, decidio caprichosamente a questão; porquanto, sabe-se que elle já encontrou algum trabalho feito a esse respeito pelo seu illustre antecessor o Exm. Sr. conselheiro Buarque de Macedo, que era competente e profissional na materia.

O Sr. Buarque de Macedo, em aviso que expedio a presidencia desta provincia, exprimio-se nos seguintes termos (lê):

« O simples exame da carta da provincia e a conveniencia de alliviar a garantia do Estado parece preferir o prolongamento do ramal de Nazareth, fazendo-se somente uma linha de tramway de Goyanna para Itambé. »

E' o Sr. Buarque de Macedo, autoridade competente na materia, quem diz o que acabo de ler.

Mas, voltando a questão, dizia eu que a companhia da estrada de ferro do Limoeiro, pelo seu gerente, deu-se pressa em protestar contra o contracto, levando ao conhecimento do conselho d'Estado, por intermedio do governo, a sua justa reclamação, firmada em um dos artigos de sua concessão.

Ella fez mais ainda: contractou com as duas Camaras Municipaes de Nazareth e de Timbaúba, que lhe autorisam a construcção do ramal questionado.

O Sr. Nilo de Miranda—Isso não póde valer nada

O Sr. Barão de Nazareth — Vale tudo, e senão vejamos, meu collega.

Eu não pretendo convencer a V. Exc., porque para isso fallecem-me as necessarias habilitações; entretanto insistirei neste ponto da questão, visto estar convencido que n'elle o governo procedeu de accordo com a lei (Apoiados e não apoiados.)

O conselho entendeu que as camaras municipaes não tinham competencia para fazer esse contracto e n'este sentido deu o seu parecer; mas a companhia da estrada do Limoeiro insistio na defeza e demonstrou que o seu contracto celebrado com aquellas duas municipalidades era valido e devia produzir todos os effeitos, em vista do que dispõe a lei de 29 de agosto de 1828; attenta a attribuição que ahi se confere ás camaras municipaes, permittindo-se-lhes a precisa competencia para resolverem e decidirem todas as questões attinentes á viação publica, abertura de caminhos, etc.

Do silencio, pois, que guarda a mencionada lei com relação á estradas de ferro, motivado talvez pela impossibilidade em que se achavam as municipalidades de emprehender n'essa epoca iguaes melhoramentos, até então ainda não iniciados no paiz, não se deve inferir a incompetencia dessas corporações para resolverem sobre semelhante assumpto.

O Sr. Moreira Alves—Não apoiado, o governo geral contestou esse direito ás camaras municipaes.

O Sr. Barão de Nazareth—Approveitando, Sr. presidente, o ensejo para fallar n'esta questão, procurarei demonstrar aos meus illustres collegas que o conselho d'Estado, composto na epoca a que me tenho de referir, pelos Exms. Srs. conselheiros Barão das Tres Barras, Nabuco d'Araujo, Souza Franco, Barão de Bom Retiro e Sayão Lobato, pensava de modo contrario, o que motivou o aviso circular do Ministerio da Agricultura expedido aos presidentes de provincia, em 16 de janeiro de 1873:

« O conselho de estado firma o seu parecer, dizendo que antes do acto addicional já a lei de 29 de agosto de 1828, art. 2º, tinha classificado as estradas, pelo modo seguinte:

« 1º As que forem pertencentes a provincia, capital do imperio, ou a mais de uma provincia serão promovidas pelo ministro e secretario de estado do imperio.

« 2º As que forem privativas de uma só provincia, pelos seus presidentes em conselho.

« 3º E as que forem do termo de alguma cidade ou villa, pelas respectivas Camaras Municipaes.

« Diz que esta lei não foi revogada pelo acto addicional, porquanto uma lei somente se póde considerar derrogada por outra lei posterior expressa ou por outra lei posterior incompativel.

« *Posteriores ad priores pertinent nisi contrariæ sint.*

« Mas nem o acto addicional é expresso em contrario, nem incompativel senão consoante do ponto substancial do desconhecimento e descentralisação dos interesses locaes.

« Fóra absurdo entender que o acto addicional restringio em vez de ampliar a descentralisação de interesses locaes que já havia antes d'elle.

« O que diz o acto addicional é o mesmo que em substancia diz a citada lei, etc.

« Diz mais, que entendem ser a classificação das estradas estabelecidas pelo acto addicional, applicavel as estradas de ferro, porquanto:

« 1º O acto addicional no art. 10 § 8º, falla de estradas, — e não as distingue pelos seus motores vapor ou animal. E é fóra de duvida que o acto addicional não póde ser derrogado por lei ordinaria, mas pela mesma forma constitucional porque foi feito, etc. »

E' o conselho de estado que está fallando.

O Sr Moreira Alves dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth—Foi em virtude do parecer do conselho de estado que o governo ultimamente resolveu a questão referente ao prolongamento da mencionada estrada.

O Sr Moreira Alves — Mas essa não é a questão, porque não vio nas Camaras Municipaes competencia para contractar.

O Sr Barão de Nazareth—O aparte de V. Exc. é tomado na devida consideração, e será opportunamente respondido, visto não poder fazel-o agora, por estar discutindo uma outra questão.

Esta é a opinião valiosa e respeitavel, de abalisados jurisconsultos e eminentes publicistas que n'aquella data compunham o conselho d'estado.

Conseguintemente não se póde dizer que o conselho d'estado pensa que em virtude da lei de 1828, fallece ás Camaras Municipaes a devida competencia para legislarem sobre taes assumptos. Portanto, se a citada lei não se refere expressamente a estradas de ferro, foi porque, como não ignoram os illustres collegas, n'aquelle tempo não se cogitava no paiz d'essas emprezas.

O Sr Maximiano Duarte — Julgava-se até impossivel.

O Sr Moreira Alves — Já se havia em outros lugares.

(Ha outros apartes).

O Sr Barão de Nazareth—O governo geral tem competencia para considerar de natureza geral toda via-ferrea, da qual forem os juros do capital, despendido em sua construcção, garantidos pela renda do estado, o que se verifica com a estrada de ferro do Limoeiro, que sobrecarrega os cofres geraes com aquelle onus.

O regulamento que baixou com o decreto n. 5.561 de 29 de fevereiro de 1874, no art. 6 §§ 2º, 3º e 5º dispõe o seguinte:

O § 2º diz:

« A companhia ou seu incorporador, que prove pertencer-lhe a prioridade da idéa e ter promovido a realisação d'ella. »

O § 3º diz:

« As companhias emprezarias de estradas de ferro já construidas, ou em construcção adiantada, a respeito de linhas que sejam natural prolongamento das que tenham construido ou estejam construindo. »

O § 5º diz:

« A empreza que provar ter já construido, custeado e administrado satisfactoriamente alguma estrada de ferro. »

Depois dessa leitura que acabo de fazer, pergunto aos meus illustrados collegas, se a estrada de ferro do Limoeiro está ou não em condições de obter aquellas concessões a que refere se o decreto citado e o seu regulamento.

Creio que ninguem o contestará.

O Sr. Nylo de Miranda—Na opinião de V. Exc.

O Sr. Barão de Nazareth — A estrada de Goyanna a Timbaúba, é verdade, tinha sido contractada; mas, é igualmente certo que, em tempo, a companhia do Limoeiro, julgando se prejudicada, protestou contra semelhante concessão, firmada no artigo 39 do seu contracto; e recorreu della para o poder competente, que a attendeu em vista das leis existentes, considerando de interesse geral a via ferrea de Limoeiro, e concedendo a construcção do ramal de Nazareth á Timbaúba.

Se, pois, a companhia da estrada de ferro do Limoeiro, já em vista do decreto de 1874, e já em vista de um dos artigos de seu contracto, tinha direito a preferencia em identidade de circumstancias, desde que abrisse mão da garantia dos juros, o que cumprio, fazendo della renuncia expressa; é claro e intuitivo que, sem injustiça notoria, não podia o governo desattendel-a, e negar lhe a preferencia para a construcção do prolongamento do ramal de Nazareth á Timbaúba.

Portanto, o governo, decidindo pelo modo por que o fez, cedeu somente á justiça, respeitando o contracto da mesma companhia, e attendendo desse modo ao reclamo publico.

Um Sr. Deputado — Não apoiado; não fez mais do que attender aos interesses da companhia.

O Sr. Barão de Nazareth—Não ha tal.

Eu não quero azedar a discussão e hei de respeitar aos meus collegas, discutindo sempre com aquella calma que costumo guardar n'este recinto.

Esta questão, cahio já no dominio da imprensa que d'ella se havia occupado, ainda que se procure insinuar que só em um *abaixo as ignado* de meninos veio ella ao prelo.

Se assim fôra, outro seria este procedimento das duas Camaras Municipaes de Nazareth e Timbaúba, que não poderiam ceder á intimações da imprensa, assignadas por algumas crianças, contractando aquelle ramal da estrada.

Contra essa insinuação protestam os contractos das duas municipalidades, que, em assumpto tão grave e importante, não podiam obedecer a suggestões dessa ordem, desprezando a opinião da parte sensata do municipio para ceder ao capricho infantil.

O Sr. Nylo de Miranda—Consulte hoje a Camara Municipal de Nazareth e veja se tem a mesma opinião.

O Sr. Moreira Alves—E depois, se as Camaras Municipaes querem o interesse das localidades, nós queremos o interesse da provincia.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Barão de Nazareth—Não vejam os nobres deputados nessas minhas apreciações e no modo por que encaro o acto do governo geral, má vontade de minha parte á prosperidade de Goyanna; não meus collegas.

Desejo deveras á prosperidade de Goyanna; mas, isto não obriga-me a condemnar um acto do governo, que me parece justo, e attendendo aos bem entendidos interesses dos habitantes de uma municipalidade inteira.

(Cruzam-se muitos apartes)

Sr. presidente, eu sei que muitos habitantes da comarca de Goyanna teem com suas assignaturas reclamado pela imprensa, instando pela construcção de estradas declarando que não se oppõem á sua direcção, uma vez que venha ligal-os com o grande commercio exportador.

O Sr Nilo de Miranda—Isso não importa cousa alguma para a questão.

O Sr. Barão de Nazareth—Importa muito; se, pois, o governo estudando a questão, attendendo ás justas reclamações dos habitantes.

O Sr. Nilo de Miranda—Só accedeu o pedido de interessados particulares; esta é a verdade.

O Sr. Barão de Nazareth—Não é verdade: não pode V. Exc. pensar deste modo, depois que demonstrei que o governo procedeu de accordo com a lei e seu respectivo regulamento.

O Sr. Nilo de Miranda—Não insista neste ponto; eu conheço bem a historia.

(Ha outros apartes).

O Sr. Barão de Nazareth—Eu, Sr. presidente, só desejo discutir o ponto capital da questão; a saber: se o governo, attendendo as exigencias da companhia da estrada de ferro do Limoeiro, assentada em um artigo do seu contracto, consultou aos interesses publicos (apoiados e não apoiados); e, se conhecendo do recurso por ella interposto ante o conselho de Estado, resolveu definitivamente a questão, decidindo que o ramal de Nazareth se prolongasse até Timbaúba.

Ora, tendo sido esta a decisão do governo, penso que ninguem de boa fé poderá affirmar que foi elle menos reflectido a este respeito, nem que procedeu assim no intuito de attender á vontade de particulares ou a interesses de alguem que por ahi anda.

Não, meu collega, não posso acreditar que o governo se deixasse arrastar por interesses menos confessaveis.

O Sr. Moreira Alves—O resultado do acto do governo foi ferir de frente os interesses da provincia.

(Ha outros apartes).

O Sr Barão de Nazareth—Sr. presidente, não é de hoje; é de algum tempo que os habitantes de Timbaúba, de S. Vicente, Alliança, Alagôa Secca, e dos valles de Cruangy e Capibaribe-Merim, de todas essas localidades em summa, pedem com instancia uma linha-ferrea. Ahi estão as reclamações nos jornaes, e que nós lemos diariamente, durante as nossas sessões do anno passado.

O Sr. Moreira Alves dá um aparte.

O Sr Barão de Nazareth — Póde ser que viessem alguns nomes de meninos; mas, posso asseverar ao nobre deputado, que vi muitos nomes de abastados proprietarios que declaravam adiante das suas assignaturas os nomes de seus engenhos.

Mas, Sr. presidente, não era facil, nem mesmo possivel attender-se immediatamente a tão justa reclamação e construir se logo uma estrada como esta que hoje é concedida, contractada por uma companhia já organisada, e que póde iniciar com a maior brevidade os seus trabalhos, o que apressará a realisação d'esse grande melhoramento que toda aquella população ambiciona. (Apartes)

Aqui se disse que o Sr. Henrique Snell protestava por perdas e damnos e que a provincia teria de ver-se obrigada a indemnisação por elle pedida. Mas n'isto ha apenas um falso supposto; porquanto não podia o Sr. Henrique Snell encorporar companhia alguma para esse fim, muito embora estivesse firmado o seu contracto, porquanto a companhia do Limoeiro, no prazo legal, protestou contra semelhante acto, do que recorreu para o Conselho d'Estado; e parece me que enquanto uma solução definitiva não fosse proferida, não podia o Sr Henrique Snell iniciar trabalho algum, nem incorporar qualquer companhia para aquelle fim.

Eis ahi o que é a verdade; e conseguintemente cahe por terra o argumento que se pretende deduzir da reclamação da indemnisação que o Sr. Henrique Snell pretendesse fazer como concessionario d'essa empreza.

Um Sr. Deputado — O protesto não tira direitos; o Sr. Snell tinha um contracto com o presidente da provincia para fazer uma obra sob pena de multas.

O Sr. Alfredo Correia—Não se póde contar esta historia.

O Sr. Nilo de Miranda — Se eu quizesse

MUTILADO

ILEGÍVEL

n'esta Assembléa referir-me a individuos, contaria a historia.

O Sr. Barão de Nazareth — Mas, Sr. presidente, seja qual for a historia, por mais que ella seja contada, por mais que se desça á minudencias, poderá ella ir ferir de frente a reputação illibada do ministro que concedeu o prolongamento, — O Sr. Lourenço d'Albuquerque, — cujo caracter immaculado está acima de qualquer suspeita que se possa levantar.

O Sr. Nilo de Miranda — Não nos referimos ao Sr. Lourenço d'Albuquerque.

O Sr. Alfredo Correia — A historia é muito grande, não se póde contar.

O Sr. Barão de Nazareth — O Sr. Lourenço de Albuquerque, é incapaz de resolver questões d'essa ordem sem estudal-as previamente, e formar uma convicção que assente em solidos fundamentos, esquecendo os interesses publicos para attender á ambições particulares.

S. Exc. é filho de Pernambuco, (ha um aparte), e mui digno de representai-a na camara vitalicia; mas não pareça aos nobres deputados que aspire tão subida honra, tendo mudado sua residencia para Alagoas, onde iniciou sua vida publica, fez sua carreira politica, e tem todos os seus interesses.

O Sr. Moreira Alves — Não se negam as boas intenções do Sr. Lourenço d'Albuquerque, mas sacrificou os interesses da provincia de Pernambuco.

O Sr. Barão de Nazareth — O Sr. Lourenço d'Albuquerque, filho de Pernambuco e deputado por Alagoas, interessa-se tanto por aquella provincia em que hoje reside e da qual mereceu a subida honra de representai-a, como por esta em que nasceu. E este serviço que acaba de prestar a sua provincia natal, facilitando o prolongamento da estrada de ferro de Nazareth á Timbaúba, prova sobremodo o que acabo de aventurar com relação ao seu zelo e interesse pela prosperidade de sua provincia natal.

S. Exc. procedendo assim, attendeu as exigencias da lavoura e as justas aspirações d'aquelles que habitam toda aquella zona que vai ser beneficiada por esse ramal de estrada.

Ainda mais: promoveu o augmento da renda publica, estimulando o desenvolvimento da producção e animando a agricultura que estaciona sempre que é onerada pela elevação do preço do transporte de seus productos para os grandes centros exportadores.

Por esse modo evitou S. Exc. que todo aquelle centro productivo fosse condemnado a communicar-se com a capital da provincia por intermedio de Goyanna, podendo enviar directamente os seus productos para o grande mercado consumidor.

E finalmente, Sr. presidente, ninguem de bôa fé negará que o ramal da estrada de Nazareth á Timbaúba approxima mais esta ultima localidade da capital da provincia, e que o transporte de seus generos seria mais demorado se por ventura fosse o seu commercio feito por intermedio de Goyanna, para onde se pretendia que fosse concedida essa via de communicação.

Um Sr. Deputado — Oh!

O Sr. Barão de Nazareth — Oh! meu collega. De Timbaúba á Goyanna medem-se 10 leguas, emquanto que d'aquella primeira localidade para Nazareth contam-se 8 somente. Attenda V. Exc. que, fazendo essa asseveração, affirmo a verdade.

Sr. presidente, os agricultores de Timbaúba desejando a construcção d'esse ramal de estrada que os liga á capital e os liberta da obrigação em que se achavam de expôr á venda os seus productos na cidade de Goyanna, defendem os seus legitimos interesses, e de modo algum procurarão entorpecer o desenvolvimento da agricultura n'esta ultima localidade.

E' verdade que o commercio ahi póde decrescer mais tarde, não recebendo mais aquelles productos que d'ora em diante serão remettidos para esta praça, depois de feito esse ramal de estrada; mas, isto não é motivo bastante poderoso para desattender-se aos habitantes de Timbaúba.

A este respeito não tenho a menor duvida, mas é preciso tambem que os meus illustrados collegas, representantes do 4.º districto, não contestem igualmente que aquelle ramal de estrada não prejudica a lavoura de Goyanna, que é justamente por elle favorecida, pois d'elle se utilisa para o transporte de seus productos. E ninguem contesta que a facilidade da conducção dos generos seja um notavel melhoramento que todos devem aspirar.

Foi, pois, accedendo a todas essas considerações e a outras de ordem economica que o governo procurou attender, que resolveu pelo modo porque o fez, a questão referente ao prolongamento do ramal da estrada de Nazareth á Timbaúba.

Não me parece, portanto, que um governo que assim procede, tenha commettido um acto menos louvavel e pelo qual possa ser accusado, nem mesmo levemente censurado.

Sr. presidente, ha um ponto que considero capital e que não posso esquecer deste momento.

Eu não posso ouvir dizer que o acto da concessão do prolongamento é todo do Sr. Lourenço de Albuquerque; não.

Se é certo que S. Exc. se achava á frente do Ministerio das Obras Publicas, na qualidade de ministro interino d'essa pasta, não é menos certo que o alvitre que adoptou nesta questão, procedeu um parecer do conselho de estado e que foi esta resolvida em conselho de ministros com a assignatura imperial.

Vê-se, portanto, do exposto que o acto questionado não é o resultado de uma deliberação tomada exclusivamente pelo Sr. Lourenço de Albuquerque.

Assim, quando responsabilidade houvesse, o que eu contesto, ella recahiria sobre todo o Ministerio, e não somente sobre um ministro isoladamente; e, conseguintemente, não se póde dizer que este, resolvendo por esse modo a questão, quizesse ser favoravel á pessoa determinada.

Um Sr. Deputado — O Sr. Lourenço de Albuquerque foi o Espirito Santo de orelha do Ministerio.

O Sr. Barão de Nazareth — Tenha paciencia meu collega, se o ministro d'agricultura concedeu essa autorisação para a construcção daquelle ramal da estrada, e se o seu acto acha-se igualmente assignado por Sua Magestade o Imperador, não se póde dizer com razão que aquelle e não este serviste de Espirito Santo de orelha. O nobre deputado, poderá pensar assim; mas nunca será esta a opinião do publico, nem a do proprio Ministerio que não aceitaria semelhante insinuação.

Sr. presidente, a hora vai adiantada; além disto ouvi o meu illustrado collega e distincto amigo ainda que adversario politico o Sr. Nylo de Miranda, pedir a palavra; não quero pois, demorar-me por mais tempo na tribuna, porque não desejo privar a S. Exc. de discutir ainda esta materia na primeira parte da ordem do dia.

E' bem de ver que adiantada, como se acha, a hora, não seja hoje votado este parecer; e portanto, creio que terei ainda occasião de voltar á tribuna para adduzir aquellas considerações que me forem suggeridas pelo discurso que for proferido pelo meu illustrado collega e amigo pelo 4º districto.

Tenho concluido.

(Muito bem.)

(Continua)

EMENDAS APRESENTADAS EM 2ª DISCUSSÃO AO PROJECTO N. 93 DESTE ANNO EM SESSÃO DE 20 DE JUNHO DE 1883

N. 1. — Secretaria do Governo.

Substitua-se pelo seguinte:

	Ordenado	Grat.	Total
Official maior	3:200$	300$	4:000$
Chefe de secção	2:800$	600$	3:400$
1º official	2:200$	300$	2:500$
2.º dito	1:800$	200$	2:000$
3º dito	600$	360$	960$
Archivista	2:800$	600$	3:400$
Porteiro	2:200$	300$	2:500$

— *Ferreira Jacobina.* — *Paulo de Oliveira.* — *Siqueira Cavalcante.* — *M. Duarte.* — *Juvencio Mariz.*

N. 2. — Ao n. 2 depois da palavra continuo — diga-se: 1:000$ em vez de 800$. — *Góes Cavalcante.*

N. 3. Ao n. 3 § 1º. Ficam considerados empregados publicos os apontadores da Repartição das Obras Publicas que, tendo sido guardas, contem mais de 10 annos de serviço naquella repartição, percebendo os mesmos vencimentos que ora percebem, divididos em ordenado e gratificação a saber: 700$ de ordenado e gratificação 200$. — *G. de Drummond Filho.*

N. 4. — Accrescente-se ao art. unico da tabella dos vencimentos dos empregados da Secretaria do Governo, os continuos da dita secretaria ficarão com os seus vencimentos equiparados aos continuos do Thesouro Provincial. — *Maximiano Duarte.*

N. 5. — Ao n. 3 do art. unico. Ajudante pagador — em vez de 400$ de gratificação — diga-se: 600$. *P. de Oliveira.*

N. 6. — Ao n. 3 em lugar de porteiro 1:000$ — 400$ diga se: porteiro 1:200$ — 600$. — *E. de Oliveira.*

N. 7. — Em lugar de secretario — diga-se official de secretario. — *O. Marques.*

N. 8. — Ao n. 4 do art. unico, accrescente-se: official 2:200$. Porteiro 1:100$. — *O. Marques.* — *Alfredo Correia.*

N. 9. — Aos agentes pagadores, em vez de 1:600$ — diga-se: 1:800$. — *Venancio Cavalcante.*

N. 10 — Ao secretario da Presidencia 3:600$. — *Jacobina.*

—

Emendas apresentadas na 3ª discussão do projecto n. 39 deste anno (orçamento provincial), em sessão de 22 de junho de 1883.

N. 65. Das despezas autorisadas pela lei n. 1,713 de 1882, por auxilios ou subvenções, só serão pagas pelo producto do emprestimo: 1ª as consignadas no § 9 do art. 2ª na importancia de 1:350$000: 2ª a consignada nos §§ 4 e 6 do art. 5º reduzida a primeira a metade, as consignadas no art. 9 § 2, 3, 6, 7, 9, 10, 12, 14, 15, 16, 22 e 23 sendo a do § 2º reduzida a 20:000$000, a 3ª reduzida a 26:000$000 incluida a que já houver sido recebida; a do § 6º reduzida a 2:000$000; e as demais reduzidas a metade; 4ª as consignadas nos §§ 17, 19 e 20 do mesmo artigo; 5ª finalmente a consignada no art. 14 § 2º para as obras da matriz da Boa Vista reduzida a 2:000$000. — *O. Marques.*

N. 66. As subvenções concedidas as alumnas que se dedicarem ao estudo de medicina, só serão concedidas depois de se acharem as mesmas alumnas matriculadas em qualquer faculdade medica do Brazil. — *O. Marques.*

N. 67. Ao n. 8, parte 1ª, da tabella, (emenda n. 26), acrescente-se: e segundo a matricula.

N. 68. Ao n. 11, parte 1ª da mesma tabella e emenda em lugar de 40 %, diga-se 30 %.

N. 69. Ao n. 40 parte 2ª da mesma tabella e emenda diga-se: ditos de vender exclusivamente vinho, champagne, cerveja, licores.

N 70. Ao art. 1º § 74, acrescente se: inclusive a prestação ou prestações a que tiver direito o contractante da confecção e impressão dos annaes da Assembléa Provincial de 1861 a 1863. — *O. Marques.*

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. J. Nicoláo Tolentino de Carvalho, tendo comparecido 30 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

Não havendo expediente passou-se á 1ª parte da ordem do dia.

Continuando a 2ª discussão do projecto n. 83 d'este anno (tabella dos vencimentos dos empregados das Secretarias do Governo e da Instrucção Publica, da Repartição das Obras Publicas e Bibliotheca Provincial) com o parecer n. 110, foi encerrada, requerendo e obtendo o Sr. Visconde de Tabatinga que fosse nominal a votação. O Sr. Rosa e Silva justificou um requerimento de adiamento da votação por 24 horas até serem impressos no jornal da casa as emendas apoiadas, sendo approvado.

Approvou-se em 2ª discussão sendo dispensado do interesticio a requerimento do Sr. Moreira Alves, o projecto n. 64 d'este anno, [tornando extensiva a toda a arrecadação das collectorias a porcentagem que devem perceber os ajudantes dos procuradores dos feitos da fazenda provincial.]

Em 2ª discussão approvou-se o projecto n. 97 d'este anno (extincção da cadeira de grego do Gymnasio Pernambucano e creação de uma de litteratura) ficando empatado um requerimento de dispensa do interesticio feito pelo Sr. Alfredo Correia.

Contra a 2ª parte d'este projecto declararam ter votado os Srs. José Osorio, Góes Cavalcante e Moreira Alves.

Em 1.ª discussão foi approvado o projecto n. 95 d'este anno (monte pio obrigatorio para os funccionarios provinciaes) tendo orado o Srs Rosa e Silva, e sendo dispensado do interesticio a requerimento do Sr. Regueira Costa.

Approvou-se em 3ª discussão e foi remettido á commissão de redacção o projecto n. 103 de 1882 (mandando vigorar o art. 2º da lei n. 601 e 3º da de n. 921 e revogar os arts. 1º e 3º da de n. 1377.

Continuando a 2.ª discussão do projecto n. 32 d'este anno (creação na villa de S. Bento de uma cadeira de latim e francez) foram apoiadas mais 5 emendas e ficou adiada pela hora, tendo orado os Srs. Maximiano Duarte e Regueira Costa.

Passou-se á 2.ª parte da ordem do dia:

Adiou-se de novo pela hora a 3.ª discussão do projecto n. 39 d'este anno (orçamento provincial) sendo apoiadas diversas emendas e tendo orado os Srs. Drummond Filho e Freitas Henriques.

A ordem do dia é: 1ª parte, continuação da antecedente e mais: 1ª discussão dos projectos ns. 280 de 1882 e 96 d'este anno; 2.ª das de ns. 66 e 95 tambem d'este anno; 2ª parte, continuação da antecedente.

Jury do Recife — Com a presença de 48 juizes de facto foi hoje installada a terceira sessão ordinaria do jury do corrente anno, sob a presidencia do Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito do 2º districto criminal, occupando as respectivas cadeiras o 1.º promotor publico da comarca, Dr. Henrique Augusto de Albuquerque Milet, e escrivão do Jury, capitão Florencio Rodrigues de Miranda Franco.

Foram apresentados ao Jury 22 processos devidamente preparados para julgamento.

Em seguida foram submettidos a julgamento os réos Pedro Felippe do Rego Barros João Anastacio dos Santos, Pedro Antonio José da Costa, incursos nas penas do art. 192 do codigo criminal, por haverem, em 5 de fevereiro do anno passado, no lugar Jacaré, assassinado barbaramente a Antonio José Martins de Figueiredo; e as rés Filomena de Brito do Rego Barros e Felismina Maria Pereira de Souza, incursas nas penas do referido artigo combinado com o art. 35 do dito codigo, por haverem concorrido directamente para a pratica do mesmo crime.

Deduzio a defeza de todos os réos o Dr. Luiz Eleydio Rodrigues Vianna, advogado dos presos pobres.

Em vista das decisões do Jury foi o réo Pedro Felippe, condemnado a galés perpetuas, sendo os demais absolvidos, appellando o presidente do Jury com relação ao réo condemnado e aos dous absolvidos, Pedro Antonio e João Anastacio, para o Tribunal da Relação.

Gymnasio Pernambucano — Por acto da Presidencia da Provincia, de 20 do corrente, e na conformidade do art. 13 da lei n. 1,497 de 10 de julho de 1880, foi transferido da cadeira de lingua grega para a de lingua italiana, ambas no Gymnasio Pernambucano, o Dr. Pedro da Cunha Souto-Maior.

Autoridades policiaes — Por actos de 20 do corrente, da referida Presidencia, e precedendo proposta do Dr. chefe de policia, foram nomeados:

3.º supplente do delegado do termo da Escada, o capitão Thomé Joaquim de Oliveira;

2.º supplente do subdelegado do districto da Pedra, do termo de Buique, Luiz da Silva Lobato.

Ferimento mortal — No lugar Matta do Olho d'Agua, do termo de Caruarú, no dia 3 do corrente, Salustiano de tal, de accordo com seu pai Manoel Fernandes dos Santos e com Manoel Cypriano, desfechou um tiro de pistola em Manoel das Chagas Bezerra, ferindo-o mortalmente.

Manoel Fernandes apresentou-se voluntariamente á prisão, e os dous outros evadiram-se.

Gente multa. — A policia da freguezia de Santo Antonio, nos dias 19, 20 e 21 do corrente, mandou hospedar-se na Casa de Detenção, os individuos seguintes:

Maria Francisca Ondina da Conceição, Antonio, escravo de Joaquim Manoel Pereira de Souza, Sebastião Teixeira, Antonio José Pereira, Antonio Pereira da Silva, Luiz Alves de Lima, Maurino, escravo de Manoel Martins de Amorim Santa Rita, Julio Guimarães, João Ferreira, José Gomes do Nascimento, Manoel Marques da Silva, conhecido por Manoel Pernuma, Liberata Maria Joaquina de Paula, Herculano Pereira de Lima, Justina Maria das Dores, Manoel Alves dos Santos, José Francisco da Silva, Luiz Francisco da Santa Cruz, José de Lima Dias Pacheco, Nicolau, escravo de Manoel Vicente, João Ignacio da Silva, Malaquias Ignacio de Lima, Antonio Francisco de Medeiros, Silvestre José Chaves, Francisco de Souza Rios, Pedro de Souza Santos, Luiz Antonio Tavares, José Joaquim da Costa Maia, Luiz Peres de Carvalho, Zacharias Francisco das Chagas, Patermano José da Silva, João, escravo de Manoel Rocha, João Manoel Gomes do Nascimento e Rodolpho, escravo do desembargador João Pereira Monteiro de Andrade.

Inquerito policial. — Pela subdelegacia da parochia de Santo Antonio, foi remettido ao Sr. Dr. juiz de direito do 2º districto criminal, o inquerito policial a que procedeu contra José Lauriano dos Passos, como incurso nas penas do art. 257, combinado com o art. 34 do Codigo Criminal pelo facto de que já nos occupamos.

Tres Lyras. — Recebemos do Ceará, onde foi publicado, um folheto com o titulo *Tres Lyras*, contendo varias producções poeticas de tres moços esperançosos os Srs. Antonio Bezerra, que chamou aos seus versos *Lampejos*, Justiniano de Serpa, que deu aos seus versos o titulo de *Scintillações*, e Antonio Martins, que chamou aos seus *Harpejos*.

Todos tres cantaram a liberdade dos captivos, afinando suas lyras pelo sentimento patriotico, harmonisado com o pensamento humanitario; e todos tres revellaram inspirações poeticas e nobres intuitos.

Agradecemos o mimo que recebemos de um exemplar das *Tres Lyras*.

Club Dramatico Familiar 24 de Maio. — Com este titulo alguns moços fundaram uma sociedade recreativa, cuja directoria ficou assim constituida:

Presidente. — João Rio da Silva Valença.
1.º — Vice-presidente. — Alfredo Augusto de Magalhães.
2.º Dito — Camillo Hypolito da Silva.
1.º Secretario. — Germano Motta.
2.º Dito. — Rodolpho Penaforte.
Orador — Henrique de Siqueira Figueiredo.
Thesoureiro. — Alfredo Moreira Mendonça.
Procuradores. — Joaquim Affonso Pereira Caldas e Agnello Honorio Bezerra de Menezes.
Directores — José Francisco da Fonseca Bastos, Antonio José Eustaquio Guaraná, Henrique Jorge Paes Barretto, Vulpiano da Silva Rego, Manoel Francisco Pedrosa e Luiz de França da Silva.
Commissão de contas. — Tito Taciano Mariz, Ildefonso da Silva Baixa e Alfredo Ranulpho.

— Haverá sessão no dia 27 do corrente as horas do costume e no lugar designado a rua do Imperador n. 54, 3º andar.

Caixa Emancipadora Maranhense Marques Rodrigues — Na sessão de 22 do corrente, d'esta sociedade, depois de approvados os respectivos estatutos, procedeu se á eleição da directoria, que ficou assim formada:

Presidente. Tito Lemos.
Vice-presidente. H. Cunha.
1.º secretario, Hugo Barradas.
2.º dito, Joaquim Soto.
Orador, Luiz Domingues.
Thesoureiro. Cruz Filho.
Commissão de redacção de jornal: Hugo Barradas, Hygino Cunha, Barbosa de Godoy. Georgiano Gonçalves e Mattos Junior.

Culto Scientifico e Litterario — Esta sociedade procedeu, no dia 21 do corrente, á eleição para a sua nova directoria, que ficou assim composta:

Presidente, José de Freitas Moraes Pinheiro.
Vice-presidente. Salvador Barbalho Uchôa Cavalcante Filho.
1.º secretario, João Pacheco de Queiroga.
2.º dito, Manoel Lopes de Carvalho Chaves.
Thesoureiro, B. Floriano Correia de Brito.
Orador, Olindino Rocha Souza Lobo.

Generos alimenticios — Pelo vapor *Pirapama* e navio *Maria Actie*, vieram para o mercado do Recife: farinha de trigo, 2,418 barricas; queijos, 2 caixas e 3 barricas.

Dinheiro — O vapor *Pirapama* trouxe do norte para:

Mendes Lima & C.	5:000$000
Rodrigues Lima & C.	3:544$358
H. Nuesch & C.	1:784$750
Gomes de Mattos Irmãos	1:252$700
M. Mettler & C.	601$003
M. F. da Costa Ribeiro	547$110
Gonçalves Irmãos & C.	535$690
Fraga Rocha & C.	500$000
Halliday & C.	450$000

Passageiros. — Chegados dos portos do norte no vapor nacional *Pirapama*:

Raymundo Nonato Fernandes, Joaquim de Oliveira Torres, José Teixeira de Souza Guimarães, Joaquim José Correia, Idalino Alves de Oliveira, Antonio Ferreira Borges e sua senhora, Aderaldo Zozimo Freitas, Joaquim da Silva Villar, Basilio Pompilio de Mello, Auxencio Virgilio de Miranda, Manoel Rodrigues Barracho, Eufrasio Alves d'Oliveira, sua senhora e 1 filho, Tranquillino da Silva Antunes e sua senhora, Antonio Tavares Nogueira, Joaquim de Souza Monteiro, sua senhora e 1 menor, Theresa Maria de Jesus 1 menor; José da Silva, José Marques Leitão, José Justino de Oliveira Pinto, José Gonçalves, padre José Estêves Vianna, José de Souza Lima e Raymundo de Souza Lima.

— Chegados dos portos do norte no vapor nacional *Espirito-Santo*:

Dr. Antonio Chermont e 1 criado, Manoel Duarte Callado, Joaquim Pessoa, José Pedro Lyra, Dr. Luiz de Souza da Silva, 1 filho e 3 escravos, Dr. Antonio de Souza Carvalho, Manoel Maria Gato, Manoel da Cunha Santos, Jacintho Pedro de Mello, José Teixeira de Siqueira Leite e Antonio Joaquim de Oliveira

Leilões. — Effectuar se-hão:

— Amanhã:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na Passagem da Magdalena n. 9, de moveis e canôas.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de fazendas avariadas.

Pelo agente Pestana, ao meio dia, no armazem do Annes, de generos de estiva e papel.

— Segunda-feira:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na Capunga, de moveis, louças, vidros, etc.

Pelo agente Silveira, ao meio dia, no pateo do Paraiso n. 26, de predios.

— Terça-feira:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua do Barão da Victoria n. 23, de machinas de costura.

Missas funebres. — Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 6 horas, na igreja da Penha, por alma de Guilherme Bessoni de Almeida.

— *Segunda feira*: ás 7 1/2 horas, na igreja do Espirito Santo, por alma de José Gonçalves dos Santos Pereira; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela de José Antonio de Sá Leitão.

— *Terça-feira*: ás 7 horas, na igreja da Santa Cruz, por alma de Benjamin Tito da Cunha Torreão; ás 7 horas, no convento de S. Francisco de Olinda, pela de Ricardo das Neves Teixeira Bastos.

Loteria da provincia. — Segunda-feira, 25 do corrente, será extrahida a loteria 333.ª, em beneficio da igreja de Pasmado, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria do Rio de Janeiro. — Por telegramma recebido, sabe-se que a primeira parte da loteria 319.ª, corre hoje, 23 do corrente.

Casa Feliz. — As duas grandes loterias do Ypiranga e Nictheroy acham-se expostas á venda na Casa Feliz, de Santos Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria do Ceará. — Aos 10:000$000. Acham se á venda os bilhetes desta loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de março n. 23.

Casa de Detenção. — Movimento dos presos no dia 21 do corrente:

Existiam presos 388, entraram 26, sahiram 21, existem 393; a saber: nacionaes 342, mulheres 17, estrangeiros 2, escravos 32. — Total 393.

Arraçoados 339, sendo: — Bons 308, doentes 31.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram alta:

João Augusto Leite, Miguel Augusto da Silva, Luiz, escravo de Antonio Francisco da Costa.

Cemiterio Publico — Obituario do dia 21 de junho de 1883

João Baptista Barbosa, pardo, Pernambuco, 60 annos, viuvo; febre typhoide.

Cosme José dos Santos, preto, Pernambuco, 58 annos, viuvo; paralysia.

Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 3 mezes; athrepsia.

Augusto Lins Paes Barreto, branco, Pernambuco, 28 annos, solteiro; beriberi.

Maria, parda, Pernambuco, 18 mezes; espasmo.

Josepha, parda, Pernambuco, 3 dias; convulsões.

Vicencia, parda, Ceará, 55 annos, solteira; pericardite.

Marcelino Lopes da Costa, preto, Pernambuco. 60 annos, viuvo; hematuria.

Lourença Maria Diniz, preta, Pernambuco, 60 annos, solteira; gastro hepatite.

Maria, parda, Pernambuco, 3 dias; espasmo.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 22 DE JUNHO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume, presentes os Srs desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram se os seguintes

JULGAMENTOS

Recursos eleitoraes

De Taquaretinga — Recorrente Luiz José de Mello Teixeira, Manoel Joaquim de Souza Netto e Alexandre Manoel Bezerra, recorrido José Gonçalves da Annunciação. Relator o Sr. conselheiro Antonio de Andrade — Negou se provimento ao recurso contra o voto do Sr. desembargador Pires Ferreira.

De Taquaretinga — Recorrente o juizo, recorrido Manoel Gonçalves Douro. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros — Negou-se provimento ao recurso contra o voto do Sr. desembargador Pires Ferreira.

Do Penedo — Recorrente o juizo, recorrido Luiz Tavares de Araujo. Relator o Sr. desembargador Buarque de Lima — Não se tomou conhecimento do recurso unanimemente.

Do Penedo — Recorrente o juizo, recorrido Manoel Vieira da Cunha. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. — Não se tomou conhecimento do recurso, unanimemente.

Do Penedo — Recorrente o juizo, recorrido Francisco José da Costa. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth. — Não se tomou conhecimento do recurso, unanimemente.

Do Penedo — Recorrente o juizo, recorrido Manoel Antonio dos Anjos. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. — Não se tomou conhecimento do recurso, unanimemente.

Recursos crimes

Do Cabo — Recorrente o juizo, recorrido Francisco Candido da Silva Taboca. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e conselheiro Queiroz Barros. — Negou se provimento ao recurso, unanimemente.

Do Recife — Recorrente o juizo, recorrida Philomena. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. Adjuntos os Srs. conselheiro Monteiro de Andrade e desembargador Toscano Barreto. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Aggravos de petição

Do commercio do Recife — Aggravante Pergentino de Mironda Pimentel, aggravado Antonio Duarte Carneiro Vianna. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Adjuntos os Srs. conselheiro Queiroz Barros e desembargador Toscano Barreto — Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Do civel do Recife — Aggravante Mathias Gomes Fernandes, aggravado Thomaz Swlpli. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. Adjuntos os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e conselheiro Queiroz Barros. — Negou-se provimento ao aggravo contra o voto do Sr. desembargador Oliveira Maciel.

Appellações crimes

De Taquaretinga — Appellante Galdino Gomes de Souza, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade. — Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

De Paulo Affonso — Appellante o juizo, appellado Hermino Vieira Gomes. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade. — Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

Do Buique — Appellante Bernardino Bezerra de Araujo, Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade. — Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Da Escada — Appellante o juizo, appellados Manoel Francisco da Silva Biire e Jesuino Miguel dos Anjos. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade. — Mandou-se os réos a novo jury, unanimemente.

De Nazareth — Appellante o juizo, appellado José Xavier Coelho. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade. — Não se tomou conhecimento da appellação contra os votos dos Srs desembargadores relator e Buarque Lima.

Do Limoeiro — Appellante o juizo, appellado Bellarmino Ferreira de Oliveira. Relator o Sr conselheiro Monteiro de Andrade. — Não se tomou conhecimento da appellação pelo voto de Minerva.

Do Teixeira — Appellante o juizo, appellado José Francisco de Menezes. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. — Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Do Recife — Appellante José Gomes da Silva Ramos, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. — Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Palmares — Appellante Francisco Luiz do Nascimento, appellada a justiça.

De S. João — Appellante o juizo, appellado José Alves dos Santos.

Appellações civeis

Do Recife — Appellante Eduardo Candido de Oliveira, como administrador de sua mulher e tutor de seus filhos, appellados a viuva e herdeiros de Miguel Augusto de Oliveira.

Da Escada — Appellante Jeronymo Barreiros de Moraes Rangel, appellados Joaquina e seus filhos Francisco e Nicacio, por seu curador.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Buarque Lima ao Sr. desembargador Toscano Barreto

Appellações crimes

De Jaboatão — Appellante o juizo, appellado José Joaquim de Sant'Anna.

Do Recife — Appellante o juizo, appellado Henrique José da Silva.

De Nazareth — Appellante o juizo, appellada a justiça réo Antonio José do Nascimento.

Do Ingá — Appellante João Francisco Barro, appellada a justiça.

De Igarassú — Appellante João José do Nascimento, appellada a justiça.

Appellações civeis

De Maceió — Appellante D. Marianna Francisca de Santa Maria, appellada a companhia Alagoas Railway Company Limited.

Do Recife — Appellante Julio Fuerstembeg, appellado Francisco Ignacio Pinto.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellações crimes

De Itabaiana — Appellante o juizo, appellado Manoel Cosme Ribeiro.

Do Recife — Appellante o juizo, appellado Francisco José da Luz.

O Sr. desembargador Oliveira Maciel apresentou a mesa para providenciar sobre a

Appellação crime

Do Brejo — Appellante José Francisco Ribeiro, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Pires Ferreira ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Appellação crime

De Timbaúba — Appellante Serafim Francisco da Silva, appellada a justiça.

Diligencia

Mandou-se dar vista ás partes na

Appellação civel

Do Recife — Appellante Manoel de Mesquita Cardozo, appellado Antonio Moreira Reis.

Encerrou se a sessão ás 2 e meia horas da tarde.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

O Sr. Dr. Seabra

Para que o publico aprecie melhor o procedimento do Sr. Dr. Seabra, transcrevo sua provocação publicada no *Jornal* de 20, a minha resposta no *Diario* e no *Jornal* de 21, e o que elle escreve no *Jornal* de hoje.

AO SR. DR. FONCECA FILHO

Ha já alguns dias que S. S. cessou a publicação de seus artigos, sob a epigraphe — *Os Srs. Drs. Seabra e Milet*, e antes mesmo já nada dizia, nos ultimos que foram publicados, que se referisse a minha pessoa. E, para que não pareça, que quero faltar ao *compromisso*, de **fulminar aquelles artigos**, rogo ao Sr. Dr. Fonceca o *favor* de responder pela imprensa, se já terminou o que tinha a dizer contra mim, pois prometti só responder depois que S. S. terminasse.

Não é decente procurar-se desviar o espirito publico, com a narração de factos e circumstancias estranhas á questão — *de dignidade* — que S. S. provocou.

E' mister *lealdade*, ao menos nisto.

Recife, 19 de junho de 1883.

Dr. J. J. Seabra.

—

AO SR. DR. SEABRA

Desejando que não se demore por mais tempo a resposta *fulminante* do Sr. Dr. Seabra, deixo para depois o mais que pretendia dizer, e dou por finda a primeira serie dos meus artigos.

Elle que *fulmine* agora, não a mim sómente, mas aos Srs. Drs. Antonio Estevão de Oliveira, Miguel de Figueirôa Faria, Alfredo Affonso Ferreira e Francisco Cornelio da Fonceca Lima; aos Srs. Rodrigo Carvalho da Cunha, Antiogenes Affonso Ferreira, Enéas de Azevedo Lessa, e José da Costa Rego Lima; ao Sr. subdelegado Juvencio Cesar; e ao proprio Sr. Dr. Milet, que pela imprensa confessou ter se empregado um artificio para incular o nome do Sr. Dr. Seabra.

Seria preciso *fulminar* ainda outros, se tivessem concedido a autorisação que pedi, e a respeito da qual o Sr. Dr. Seabra fez se desentendido.

Venha portanto a sua resposta.

20 — Junho — 83.

José Jocquim de Oliveira Fonceca.

—

AO SR. DR. FONCECA FILHO

O artigo que o Sr. Dr. Fonceca, em resposta a pergunta que fiz no *Jornal* de 19 do corrente, mandou publicar hoje, veio confirmar o juizo que tenho formado da *lealdade* de S. S.

Sómente dous artigos da celebre serie que o Sr. Dr. Fonceca mandou publicar, referiram-se a minha pessoa; nos demais o meu nome só entrou na *epigraphe*.

De accordo com o que prometti, só responder quando o Sr. Dr. Fonceca terminasse as suas injurias, tendo S. S. deixado, por alguns dias já, de continuar a tal serie, perguntei, se estava terminada ella; e o Sr. Dr. Fonceca veio hoje dizer, que *o resto ficará para depois de minha resposta!* .. Oh! ..

Quer S. S. forjar novas calumnias e injurias. Não posso estar alimentando uma longa discussão pela imprensa, principalmente quando deste modo posso concorrer para que o Sr. Dr. Fonceca depois *allegue serviços*; portanto se S. S. não tiver a coragem de publicar, o que já está talvez *planejado*, antes de minha resposta, dando assim occasião, á que eu possa responder a tudo, considerarei semelhante deslealdade como uma nova prova de cobardia que dá S. S.

Quanto á *autorisação* de que falla no final de seu artigo, provoco a que diga pela imprensa a quem pedio qualquer autorisação e que lhe tivesse sido negada, é mais uma falsidade do Sr. Dr. Fonceca.

Porque S. S. não respondeu ao artigo do honrado Sr. Lytio, no qual se declarou autor dos artigos de *Epaminondas*!

De que é capaz o Sr. Dr. Fonceca?! *Já não existe* quem poderia dizel-o!

Recife, 21 de junho de 1883.

Dr. J. J. Seabra.

—

Não é assim que discute um homem intelligente e moralisado.

A impossibilidade de *fulminar* os artigos que publiquei, baseados no testemunho de oito homens de bem, sem que eu publique outros, e sem que me empenhe em uma outra discussão com um terceiro, essa *impossibilidade* faria rir, se não fosse um espectaculo triste o que está dando o Sr. Dr. Seabra!

Contestar e pedido que fiz pela imprensa, e que elle sophysmou cinco vezes!

Os homens sensatos que apreciem quem é que procura transviar a discussão para um outro terreno, de meras invectivas pessoaes; e o Sr. Dr. Seabra que declare quem foi este que *já não existe*.

Não podendo defender se, accusa; mas accusa *como póde*, o Sr. Dr. Seabra. Não é accusação, é *descompostura*.

Eu já disse uma vez: *cada uma falla ou escreve conforme Deus o ajuda.*

22 — Junho — 83.

José Joaquim de Oliveira Fonceca.

Confidencia

A' J. F. J.

Se lesses em minh'alma triste e crente,
O teu nome de luz — resplandecente
De extasis de amor,
Não descrias dos santos juramentos
Saturados de doces — sentimentos,
D'esthetico dulçor!

Se ouvisses do meu peito agro suspiro,
Como a nota da lyra que desfiro
Com supplice doçura,
Sentirias do amor a effervecencia,
Agitar-se em teu seio d'innocencia
Com morbida ternura!

Se sentisses, meu sopro incandescente
Bafejar tua fronte alvinitente,
Radiosa e louçã;
Le[illegible]brarias a prece endeosada
Que sagrou-te minh'alma apaixonada;
Em florida manhã!

Se visses no recesso do meu peito,
Teu retrato gentil, anjo perfeito
De magico condão:
Jámais olvidarias os momentos
Que arrojei aos teus pés meus pensamentos,
Com fervida paixão!

Se podesses divisar no meu semblante
O affecto grandioso e electrisante
Que palpita em meu ser;
Saberias, donzella, como te amo!
Enlevado no ardor com que me inflammo
No placido viver!

Recife, 17 de junho de 1883.

Candido F. dos Reis.

Associação Commercial Agricola

O autor dos artigos publicados no *Diario Pernambuco* sob a assignatura do pseudonymo *Wolowsky* disse em seu artigo de hontem:

« A direcção da Associação Commercial Agricola, em vez de acceder ao nosso convite para dar tambem algumas explicações sob a sua responsabilidade, em vez de entrar comnosco em uma discussão séria, paga ao advogado que se assigna *Ze Códea* para escarnecer de nossos escriptos, já que seriamente não pode discutir com vantagem. »

A directoria desta Associação repelle o insulto contido na proposição de *Wolowski*, e em homenagem ao publico declara que nada tem escripto até hoje acerca da debatida questão de bancos, levantada na Assembléa Provincial; nem tão pouco tem influido directa ou indirectamente para as publicações de natureza humoristica, que sobre semelhante assumpto teem apparecido na imprensa desta cidade.

Em presença da formal declaração que acaba de fazer, conclue a directoria da Associação Commercial Agricola por provocar solemnemente o articulista Wolowski a que prove sua leviana asserção ou a inverdade do que vem de affirmar a

A directoria.

Uma breve advertencia ao missivista da villa de Agua Preta

Srs. redactores do *Diario de Pernambuco*. — Lendo á sua conceituada folha de 16 do corrente e deparando com uma noticia exarada na secção da *Revista Diaria* dada pelo seu celeberrimo missivista da Villa de Agua Preta, na qual, diz elle, ter em dias da semana passada, um filho de Laurino da Fonseca Luna, residente no engenho Gravatá, descarregado traiçoeiramente uma cacetada em José Epaminondas Rogerio, *negociante* e morador no mesmo engenho, e como se contenha n'aquella falsa quanto phantasiada noticia uma inverdade, não podemos deixar de vir pela imprensa tornar patente ao publico o que se deu, restabelecendo a verdade do facto desde que conhecemos que esse missivista o adulterou, esquecendo-se de dizer que o tal Rogerio é seu irmão, bem como que, na occasião de levar a tal cacetada (tão mal segura!), correu pressuroso á puxar de uma pistola que trazia na cinta, engatilhando a em acto continuo sobre aquelle pobre moço, que, inerme como se achava, recuou da lucta, porque coitado, se assim não fizesse, estaria a estas horas dormindo o somno eterno, visto como teria indubitavelmente, esse facinora lhe arrancado a vida com o sibilar de uma bala!....

Nós que conhecemos aquelle moço e estamos á par do facto, nós que sabemos da rixa antiga e entranhavel que existe entre esse moço e o tal Rogerio, não podemos calar no espirito tão vil procedimento, sendo d'aquella data por diante o Sr. Rogerio, o unico responsavel, perante a sociedade, pelo que tiver de acontecer a esse moço, que não tem outro inimigo.

20 de junho de 1883.

O vigia.

——

Os abaixo assignados, passageiros do vapor *Pirapama*, vem do alto da imprensa dirigir um voto de gratidão ao Illm. Sr. Fabio Rino, commandante do mesmo vapor, pelas maneiras delicadas e affaveis porque foram tractados durante a viagem das provincias do norte á esta cidade.

As attenções por elle dispensadas aos mesmos abaixo assignados o tornam digno de todo o elogio e louvor.

Queira o Sr. commandante aceitar os nossos mais sinceros votos de reconhecimento, e desculpar-nos, se por acaso offendermos a sua reconhecida modestia.

Recife, 22 de junho de 1883.

Padre José Esteves Vianna
Eufrazio Alves d'Oliveira.
Antonio Francisco Borges.
Joaquim d'Oliveira Torres.
Idalino Alves d'Oliveira.
Basilio Pompilio de Mello.
José Ferreira da Silva Guimarães.
Tranquilino da Silva Antunes.
Raymundo Nonato Fernandes.
Aderaldo Zozino de Freitas.
Antonio Tavares Nogueira.
José Gonçalves da Silva.
Joaquim de Souza Monteiro e sua mulher.
Manoel Zeferino A. d'Oliveira.
Dorval Fiuza.
Joaquim José Correia.
José Justino d'Oliveira Pinto.
Manoel Rodrigues Baracho.
Angenáo Virgilio de Miranda.

——

Questões Sociaes

Corrigenda

No artigo de Wolowski, hontem publicado neste *Diario*, deram-se alguns erros a ommissões que é necessario rectificar.

O numero em vez de IV é VI.

No 11 periodo, onde se diz titulos de divida accrescente-se — publica.

Villa de Gravatá

Ao Exm. Sr. presidente da provincia e o Dr. chefe de policia

Pergunta-se se será possivel no 1º districto policial, estarem em exercicio o actual subdelegado e o 3º supplente!

Será possivel que os mesmos sendo vereadores da Camara Municipal, possam estar funccionando em todos os dous cargos?

Infeliz Gravatá! Esperamos saber.

Villa do Gravatá, 9 de junho de 1883.

O Observador.

Restaurant Amazonas

Acha-se situado á rua do Imperador n. 24, 1º andar, e fornece comedoria por assignatura e avulso.

Aceita se hospedes para dormida.

Sempre aberto até 2 horas da manhã.

Protesto

Constando-me que o Sr. David Augusto da Silva pretende vender o engenho Outeiro Alto, sito n'essa freguezia de Barreiros, o abaixo assignado tendo no mesmo engenho uma parte, a qual houve por compra a Antonio Francisco dos Santos; vem com o presente protesto fazer valer o seu direito, assim como seus direitos de renda, os quaes tem sido *esquecidos* pelo mesmo Sr. David.

Engenho Bragança, 16 de junho de 1883.

M. Bernardino Vieira Cavalcanti.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Instituto Vaccinico

Rua do Imperador n. 25 1º andar

Estará aberto a vaccinação publica nas segundas, quartas e sabbados; das 11 ás 2 da tarde.

Camara Municipal

Alguem tem-se encarregado ultimamente de publicar algumas irregularidades que se dão nesta freguezia, quanto ao abastecimento de carne verde, e não teriamos a oppor a taes censuras se o autor dos artigos não pretendesse ferir o respectivo fiscal.

O que poderá fazer o fiscal, quando queira exercer todo o rigor contra o marchante, toda vez que não ha um logradouro da Camara, nem tão pouco um medico para examinar as carnes das rezes abatidas?

Quererão que o fiscal resida no corral particular do marchante, afim de vigiar que o gado passe os dias de descanço da lei, e evitar que sejam aproveitadas rezes doentes e outras mortas naturalmente?

Ninguem de boa fé contestará que ha dias em que, em certos talhos, se vende carne incapaz para alimentação; porem o fiscal não é apto para mandar inutilisal-a, sem incorrer em grande responsabilidade, visto como, pode alguma vez enganar-se, e então pagará o novo e o velho.

Com a mudança da matança para aqui, a população nada ganhou até agora; ao contrario, era muito mais bem servida quando a carne vinha do matadouro da Cabanga, pela concurrencia de diversos marchantes e arrobadores que a expunhum aqui á venda, resultando dessa competencia melhor proveito para os consumidores; entretanto, que agora, estando o negocio em uma só mão, constitue-se uma especie de monopolio.

Não se culpe, portanto, o fiscal, cujas obrigações e autoridade tem certos limites.

A querer a Illma. Camara continuar a consentir aqui a matança de gado, o que não é fora de proposito, estabeleça um logradouro publico, e faça com que o seu medico venha assistir diariamente a matança, o que não lhe custa muito, pois a distancia é pequena.

Tomadas estas medidas, pode apparecer a concurrencia, com a qual a população só terá a ganhar.

Graça, 20 de junho de 1883.

A justiça.

Candido Freire, ausentando se temporariamente para o Rio de Janeiro, no vapor *Espirito Santo*, não póde pela presteza da viagem e sobretudo por incommodos de saúde dirigir-se pessoalmente a todas pessoas que o honram com sua amisade, para receber suas ordens, como lhe cumpria, do que pede e espera desculpa; offerecendo-lhes alli seus fracos prestimos.

Recife, 21 de junho de 1883.

Aos agricultores do termo de Agua Preta

Os abaixo assignados, agricultores desta freguezia convidam a todos os seus collegas e cidadãos a se reunirem no dia 30 do corrente, ás 2 horas da tarde, no Paço da Camara Municipal d'esta villa, afim de tractarem dos grandes interesses da lavoura

Agua Preta, 6 de junho de 1883.

Commendador Francisco da Cunha Machado Pedrosa.
Coronel Pedro Francisco d'Albuquerque.
Coronel Thomaz Alves Maciel.
Tenente coronel Laurentino de B. Lins.
Tenente-coronel Felippe Benicio Alves F.
Major Pedro Miliano da Silveira Lessa
Dr. Francisco Cornelio da Fonseca Lima
Dr. Augusto Coelho de Moraes
Dr. Deomedes Rodrigues Lima.
Dr. Aristides David Madeira.
Dr. Lupicinio Domingos Lins.
Dr. Adolpho Nunes Lins.
João Machado Teixeira Cavalcante.
Herculano Francelino C. de Albuquerque.
Ismael da Cruz Gouveia.
José Bezerra Cavalcante Maciel.
Antonio Evaristo da Rocha.
Bento Severiano da Fonseca Pitta.
Manoel d'Albuquerque Barros Cavalcante.
Manoel Machado Teixeira Cavalcante.
Joaquim Virissimo do Rego Barros

A Ciganinha

Novissimo livro de sortes em quadras, duplamente rimadas.

Contendo mais:

Além de enygmas, adivinhações, charadas, recitativos, uma collecção de JOGOS DE PRENDAS e uma GUIA do VIAJANTE EM PERNAMBUCO.

A' venda nas livrarias ns. 2 e 6 pa rua do Crespo, 52 da rua do Imperador e nesta typographia.

Preço 300 rs.

Medico parteiro

DR. SIMÕES BARBOSA

Consultorio: rua do Marquez de Olinda n. 18. 1º andar. Consultas de 11 ás 2 horas. Residencia: Olinda, rua do Sol, onde dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã.

Curso primario e preparatorio

Curso de philosophia e historia

Do 1º de julho em diante funccionarão ambas estas aulas que se acham a cargo de um lente que por si só é uma recommendação.

Junho—1883

O director.
M. C. Silva Braga.

COLLEGIO DA IMMACULADA CONCEIÇÃO

para o sexo feminino

SITO NO CAES DO CAPIBARIBE N. 36.

As aulas deste estabelecimento continuam abertas desde o dia 15 de janeiro de 1883.

O collegio offerece um corpo docente de reconhecido merito, o que teem provado com adiantamento, e exames de suas alumnas

A directora deste collegio continua a esmerar-se no tractamento, ensino e boa educação de suas alumnas.

Recebe as alumnas pensionistas, semi-pensionistas e externas.

A directora,
Maria Coelho da Silva.

Dr. Ferrer

ADVOGADO
81—RUA DO IMPERADOR—81
1º andar

Dr. Augusto Serafim

MEDICO E OPERADOR

Recentemente chegado da côrte. Residencia e consultorio: rua da Imperatriz n. 17 1 andar.

Chamados a qualquer hora.

Consultas: das 7 ás 9 da manhã e das 2 ás 4 da tarde.

Oculista

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker dá consultas á rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados, chamados em seu consultorio ou em casa de sua residencia á rua do Barão de S. Borja n. 37.

ADVOGADO

Dr. A. Clodoaldo de Souza

Caes 22 de novembro n. 57
1º andar
Das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

MEDICO HOMŒOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades — febres, molestias das creanças, dos orgãos respiratorios e syphilis.

Presta se a qualquer chamado para fóra da capital.

CONSULTORIO

Pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 43

Medico e operador

O Dr. João Lins C. de Albuquerque, com seis annos de pratica na clinica medica e cirurgica, acaba de estabelecer a sua residencia na cidade da Escada, onde póde ser procurado para o exercicio de sua profissão.

LICOR TIBAINA

DE

Granado & C.

E' incontestavel a efficacia deste licor para curar radicalmente todas as molestias syphiliticas. Os rheumatismos, os darthros, as escrofulas, as pustulas, os tuberculos syphiliticos, as ulcerações da bocca, do pharynge e da larynge, as escamas, os tumores gommosos e outras muitas bastante conhecidas, são combatidas energicamente com o verdadeiro *Licor Tibaina* de Granado & C., excellente depurativo recommendado por distinctos e abalisados facultativos do Rio de Janeiro, para não só expellir todo e qualquer virus syphilitico, como para purificar o systema sanguineo.

Este tão util medicamento vende-se no deposito central á rua Primeiro de Março n. 12; Rio de Janeiro, pharmacia e drogaria de Granado & C.; e na conhecida e acreditada drogaria de Bartholomeu & C., á rua Larga do Rosario n. 35, Pernambuco.

COMMERCIO

Praça do Recife, 22 de junho de 1883

Ás tres horas da tarde

Cotações officiaes

Algodão do Aracajú, sem inspecção, 6$700 por 15 kilos, hontem.
Farinha de mandioca de Porto Alegre, 3$000 o sacco, hontem.
Cambio sobre o Rio de Janeiro, 15 d/v. com 3/8 0/0 de desconto.
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 3/8 d. por 1$, do banco.

Augusto P. de Lemos, Presidente.
P. J. Pinto, Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de junho de 1883

Alfandega—De 1 a 21	478:575$505
Idem—De 22	12 347$541
	490:923$046
Recebedoria—De 1 a 21	35:632$290
Idem—De 22	2:113$330
	37:745$620
Consulado Provincial—De 1 a 21	123:963$141
" " —De 22	4 172$731
	128:135$872
Recife Drainage—De 1 a 21	4:828$887
" " —De 22	122$815
	4:951$702

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Escuna allemã *Activ*, entrada de Fiume em 21 do corrente e consignada a Johnston Pater & C., manifestou:

Farinha de trigo 2,418 barricas a Machado, Lopes & C.

Vapor nacional *Espirito Santo*, entrado dos portos do norte e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Pelles 4 fardos á ordem. Pipas 150 a Baltar Irmãos & C.

Salsaparrilha 5 rolos a Miguel José Alves.

Vapor nacional *Pirapama*, entrado dos portos do norte na mesma data e consignado á Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor, manifestou:

Algodão 790 saccas a H Burle & C,. 388 á ordem, 204 a Antonio de Oliveira Maia, 158 a Luiz Antonio Siqueira.

Courinhos 7 fardos a H Noesch & C.

Queijos 2 caixas a Cunha Irmãos & C, 3 barricas á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 21 de junho de 1883

Para o exterior

— No patacho hespanhol *V. del Carmen* carregou:

Para Barcellona, Amorim Irmãos & C. 37 saccas com 2,680 kilos de algodão.

Para o interior

— No patacho allemão *Lenore*, carregou:

Para Uruguayana, Amorim Irmãos & C. 100 barricas com 9,265 kilos de assucar branco.

— No vapor francez *Conde d'Eu*, carregou:

Para Santos, S. Guimarães & C. 200 saccos com 12,000 kilos de assucar mascavado e 300 ditos com 18 000 ditos de dito branco.

Para o Rio de Janeiro, D. A. Matheus 60 barris com 760 litros de mel; F Mafra 845 saccos com milho.

— No vapor nacional *Espirito Santo*, carregou:

Para o Rio de Janeiro, M. F. de Mello 4,000 cocos fructa; M. G Fernandes & C. 3,000 ditos idem; A. Bezerra 2 caixas oleo de ricino.

Para Victoria, P. Carneiro & C. 20 saccos com 1,500 kilos de assucar branco.

Para Bahia, P. Carneiro & C. 100 barricas com 10,300 de assucar branco.

— No vapor nacional *P. do Grão Pará*, carregou:

Para Bahia, J. R. Macieira 43 barris com 6,480 litros de mel.

— No hiate nacional *Adelino*, carregou:

Para Aracaty, J. B de Carvalho 3 barricas com 200 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça *Jacaracica*, carregou:

Para P. de Alagoas, D Gouveia 10,000 litros de sal.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 22

Pará e escalas — 7 1/2 dias, vapor nacional *Espirito Santo*, de 1,999 toneladas, equipagem 60, commandante Pessoa, carga varios generos; a B. S. Pontual.

Ceará e escalas—9 dias, vapor nacional *Pirapama*, de 360 toneladas, equipagem 30, commandante Fabio Rino, carga varios generos a Companhia Pernambucana.

Liverpool e escala—21 dias, vapor inglez *Mariner*, de 917 toneladas, equipagem 26, commandante J. G. Jones, carga varios generos, a Johnston Pater C.

Observação

Não houve sahidas.

Suspendeu do lamarão para a Bahia o vapor inglez *Veiking* da linha telegrpahica.

VAPORES ESPERADOS

Comte d'Eu	da Europa	hoje
Vinuelas	da Europa	amanhã
Tren	da Europa	a 25
Reliance	do sul	a 25
Bahia	do sul	a 26
Tamar	do sul	a 29
Advance	de New port-Neus	a 29
Pernambuco	do norte	a 4 de julho
Senegal	da Europa	a 5
Para	do sul	a 7
Patagonia	do Pacifico	a 7
Aconcagua	da Europa	a 8
Elbe	da Europa	a 10
Minho	do sul	a 14
Orenoque	do sul	a 20
S. Francisco	da Europa	a 24

EDITAES

Edital

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 21 de junho de 1883.—Por esta secretaria se faz publico para conhecimento dos interessados o programma abaixo transcripto approvado por aviso do Ministerio da Marinha n. 1123 de 31 de maio de 1882, para os exames de admissão de alumnos no collegio naval.

Assignado—*José Austregesilo Rodrigues Lima*

Programma para os exames de admissão de alumnos no collegio naval approvado por aviso do Ministerio da Marinha n. 1123 de 31 de maio de 1882

I

Os exames de admissão no collegio naval se realisarão na côrte no primeiro dia util do mez de janeiro e nas provincias no primeiro dia util do mez de outubro.

Somente serão admittidos a exames os candidatos que tiverem apresentado seus requerimentos na forma do art. 11 do regulamento, competentemente documentados com a prova de idade e de serem cidadãos brasileiros. Taes requerimentos deverão ser apresentados nas provincias aos presidentes até o ultimo dia util do mez de setembro e na côrte ao director do collegio naval até o ultimo dia do mez de dezembro e deverão conter a declaração exigida no art. 59 do regulamento; ser assignados pelos paes, tutores ou responsaveis dos candidatos e reconhecidas as assignaturas dos documentos por tabellião publico.

II

As materias para os exames de admissão serão classificadas do seguinte modo:

1º Arithmetica—numeração decimal e as quatro operações sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e decimaes.

2º Portuguez—leitura, escripta e elementos grammaticaes.

3º Francez e inglez—leitura e traducção facil.

III

Os candidatos a admissão no collegio naval prestarão em cada uma das materias, assim classificadas duas provas uma escripta e outra oral, seguindo-se na exhibição dessas provas a seguinte ordem:

1º Prova escripta de arithmetica para todos os candidatos inscriptos.

2º Provas oraes de arithmetica por turmas nunca maiores de doze examinandos.

3º Provas escriptas de portuguez, francez e inglez, em um mesmo dia para todos os candidatos inscriptos.

4º Provas oraes de portuguez, francez e inglez em um mesmo dia por turmas nunca maiores de doze examinandos.

IV

Os pontos para as provas escriptas serão tirados a sorte no acto do exame e servirão para todos os candidatos inscriptos

V

A prova escripta de arithmetica constará do desenvolvimento das questões formuladas pela commissão examinadora sobre o ponto que sahir por sorte.

Na prova escripta do portuguez os examinandos escreverão um trecho ditado por um dos membros da commissão examinadora e analisarão as palavras contidas nas seis primeiras linhas do mesmo trecho.

Nas provas escriptas de francez e inglez os examinandos copiarão e traduzirão os trechos escriptos no quadro negro, por um dos membros da commissão examinadora.

VI

Os trechos para as provas escriptas de portuguez, francez e inglez serão escolhidos dentro dos limites dos pontos que sahirem por sorte.

VII

Os examinandos terão duas horas para o desenvolvimento da prova escripta de arithmetica e tres horas para as provas escriptas de portuguez, francez e inglez.

VIII

Terminada a prova escripta de cada materia a commissão examinadora lançará em cada uma a nota correspondente ao seu merecimento.

A nota—má—na prova escripta de qualquer materia excluirá o candidato da prova oral da mesma materia e dos exames das materias que se seguirem.

IX

A prova oral de arithmetica é vaga e cada examinando será arguido durante vinte minutos, salvo se antes de completado este tempo, tiver mostrado sufficiente conhecimento da parte dessa materia sujeita a exame.

A prova oral de portuguez constará da leitura de um trecho escolhido pela commissão examinadora, dentro dos limites do ponto que sahir por sorte e da analyse do mesmo trecho.

As provas oraes de francez e inglez constarão da leitura e traducção dos trechos escolhidos pela commissão examinadora dentro dos limites dos pontos tirados á sorte pelos examinandos no acto do exame.

O tempo para as provas oraes das tres materias—portuguez, francez e inglez, será de trinta minutos para cada examinando, salvo si, antes de completado esse tempo, o examinando tiver mostrado sufficiente conhecimento dos elementos dessas materias.

X

A commissão examinadora lançará na prova escripta de cada candidato o juizo que fizer a respeito da prova oral.

XI

Terminados os exames oraes em cada um dos dias em que elles se realizarem, a commissão examinadora, de accordo com as notas dadas nas provas escripta e oral procederá ao julgamento final por escrutinio secreto, sobre cada um dos candidatos e cada materia separadamente.

XII

Em cada um dos julgamentos, aos casos de habilitação, serão conferidos gráos correspondentes ao merecimento das provas exhibidas. Esses gráos serão:

Habilitado com distincção—gráo 5
Habilitado unanimemente—gráos 4 ou 3.
Habilitado—gráos 2 ou 1.

XIII

Para a habilitação com distincção é necessario que o candidato, depois de habilitado unanimemente, obtenha, em um segundo escrutinio todas as espheras brancas.

XIV

A inhabilitação em qualquer materia excluirá o candidato dos exames das outras materias que se seguirem áquella em que o mesmo candidato tiver sido inhabilitado.

S. E. Pessoa.

Edital n. 36

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector da Alfandega se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 23 do corrente mez, serão arrematadas no trapiche Conceição, as mercadorias abaixo declaradas, a saber:

Armazem n. 1

Marca AHG e contramarca PD, 1 caixa n. 212, vinda do Havre no vapor francez *Sully*, entrado em agosto de 1882, com vidros para agua de cheiro e outras peças de luxo e adorno, no valor de 120$

Armazem n. 2

Marca PR e contramarca C&J. 1 caixa n. 5, vinda de Liverpool no vapor inglez *Orator*, entrado em agosto de 82, com 7 barometros, no valor de 210$

Armazem n. 4

Marca JPM e contramarca B. 1 caixa n. 319, vinda do Havre no vapor francez *Ville de Bahia*, entrado em janeiro de 81, com 387 kilos de molduras de madeira dourada no todo, no valor de 2:322$.

Marca APSS&C, 1 caixa n. 7, vinda de New York no vapor inglez *Glenapp* entrado em agosto de 81, com 14 kilos de rotulos de duas cores, no valor de 7$.

Marca HS, 1 caixa n 1,053, vinda do Havre no vapor francez *Ville de Santos*, entrado em 26 de junho de 82, com 240 kilos de perfumaria, no valor de 327$400

Armazem n. 5

Marca triangulo e W no centro, 1 barrica s/n, vinda de Liverpool no vapor allemão *Alvine*, entrado em abril de 81, com 25 kilos de gesso em pó, no valor de 5$.

Sem marca, 1 caixa s/n, vinda no vapor inglez *Merchant*, entrado em agosto de 82, com folhas de Flandres, no valor de 20$

Armazem n. 6

Letreiro J. Blek nny Eduardo, 1 caixa n. 501, vinda no vapor inglez *Devent*, entrado em novembro de 80, com amostras sem valor.

Marca ER, 1 caixa n. 24, vinda de Bordeaux no vapor francez *Senegal*, descarregado em 6 de outubro de 82, com 20 kilos de cartas de jogar, no valor de 53$333.

Armazem n. 7

Marca diamante, MS no centro e P ao lado, 1 caixa n. 319, vinda de Liverpool no vapor inglez *Alice*, descarregado em maio ultimo, com 156 kilos de obras avulsas de madeira ordinaria, no valor de 208$.

Armazem de bagagem

Marca T, diamante e R no centro, 1 pacote s/n, vindo de Liverpool no vapor inglez *Mariner*, entrado em agosto de 82, com 4 peças de ferro batido em obras não classificadas, pesando 12 kilos, no valor de 4$.

Marca LC, 1 pacote n. 24, vindo no vapor inglez *Lalande*, entrado em agosto de 82, com amostras sem valor.

Letreiro G de Mattos I mãos, 1 pacote de amostras sem valor, vindo do Havre no vapor francez *S. Martins*, entrado em agosto de 82.

Marca triangulo e SO no centro, com amostras sem valor, vindo do Havre no vapor francez *Ville de Bahia*, entrado em outubro de 82.

Marca E e contramarca R&C, 1 pacote com amostras sem valor, n. 447/461, vindo de Liverpool na barca ingleza *Voluna*, entrada em outubro de 82

Sem marca, 3 cofres de ferro, no valor de 200$000

Trapiche Barbosa

Sem marca, 4 pipas vasias, vindas do Rio da Prata no navio *Alice* descarregado em 2 de novembro de 81, no valor de 8$.

6 saccos s/n. com feijão, vindos da Figueira no patacho portuguez *Fanny*, descarregado em fevereiro de 82, no valor de 12$.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 19 de junho de 1883.—O chefe de secção,

Cicero B. de Mello.

—5.ª secção. Secretaria da presidencia. Em 16 de junho de 1883 —Edital —Por esta secretaria se publica, em virtude de ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, e á requisição do Exm Sr. presidente da provincia de Sergipe, o edital infra, da secretaria da mesma provincia, chamando concurrentes ao contracto para o serviço de navegação directa, a vapor, entre a cidade de Aracajú e os portos de Lisboa, Havre, Antuerpia e Liverpool — O secretario *José Austregesillo Rodrigues Lima*

Navegação directa

S. Exc. o Sr. presidente da provincia, em virtude da autorisação concedida pela resolução provincial n. 1260 de 12 de abril deste anno, manda convidar concurrentes ao contracto para navegação directa a vapor do porto de Aracajú capital da mesma provincia, para Liverpool, Lisboa, Havre e Antuerpia, devendo os proponentes ter em vista as seguintes condições:

1.ª

A navegação far-se-ha do porto do Aracajú para Liverpool, tocando em Lisboa, Havre e Antuerpia e recebendo se carga para Londres; podendo o contractante, se assim lhe convier, fazer escalas em outros portos.

2.ª

O contratante será obrigado a ter vapores adaptados especialmente a navegação transatlantica entre o porto de Aracajú e os acima mencionados, apresentando na occasião do respectivo contracto os desenhos e riscos dos vapores destinados ao serviço, cujo calado não poderá exceder de nove a dez pés, depois de carregados.

3.ª

Annualmente serão feitas doze viagens redondas, uma em cada mez, para os portos sobreditos, e vice versa.

4.ª

Os preços das passagens e fretes serão regulados por uma tabella sujeita á approvação do presidente da provincia.

5.ª

Os fretes, que houverem de ser pagos pelo governo provincial por colonos, bem como as passagens de emigrantes que se destinarem á provincia, soffrerão o abatimento de 20 %.

6.ª

A presidencia de acordo com o contractante, poderá, de futuro, quando entender conveniente, substituir por outro qualquer dos portos da escala, de que trata a condição primeira.

7.ª

A dita navegação durará por espaço de dez annos e terá começo dentro de um anno, a contar da data da assignatura do contracto.

8.ª

Pelas vantagens da navegação e condições supra o contractante receberá dos cofres provinciaes a subvenção annua até quarenta contos de reis (40.000$000), pagos mensalmente.

9.ª

No contracto de que se trata serão comminadas penas de multa e rescisão para as infracções das respectivas estipulações e clausulas, salvo os casos de força maior.

10.ª

O contracto poderá ser transferido á pessoa de dentro ou fóra do Imperio.

11.ª

A presidencia, de accordo com o contractante, estabelecerá no respectivo contracto outras condições, que entender necessarias á boa marcha da navegação.

12.ª

As propostas para o contracto deverão ser apresentadas nesta secretaria no dia 9 de julho deste anno ate meio dia, em cartas fechadas, concebidas de acordo com as prescripções acima, e em termos claros e precisos.

13.ª

Nenhuma proposta será aceita, sem que o concurrente prove haver recolhido aos cofres do Thesouro Provincial a caução 800$000 para garantia da assignatura do respectivo contracto.

14.ª

A caução de que se trata reverterá a favor dos cofres provinciaes, se porventura o concurrente, cuja proposta houver sido aceita, recusar-se a assignar o contracto.

Secretaria do governo da provincia de Sergipe, no Aracajú, em 9 de maio de 1883.

O secretario
L. C. Silva Lisboa

— Edital.—O procurador dos feitos da fazenda provincial de Pernambuco, tendo recebido do Thesouro Provincial a relação abaixo transcripta dos contribuintes da decima urbana da freguezia de Afogados relativa ao exercicio de 80—81 cujos debitos se acham constituidos em divida activa declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, para recolherem a importancia de seus debitos ao Thesouro Provincial, certos de que findo o referido prazo se procederá executivamente a cobrança.

Recife, 11 de abril de 1883. — *João Francisco Teixeira.*

Relação nominal dos devedores da decima urbana da freguezia de Afogados que deixaram de pagar no exercicio de 1880 a 1881.

Motocolombó n. 49. Idalina de Albuquerque (1/6)	1$616
Estrada Nova n. 101. Joaquim F. Lima	3$637
Dita n. 99. O mesmo	7$274
Dita n. 97. O mesmo	6$062
S. Miguel n. 62. José Rufino Barbosa	4$849
Torre n. 12. João Carneiro Rodrigues Campello	20$208
Dita n. 10 O mesmo	20$208
Aurora n. 2 A. João Baptista da Silva Dutra	12$125
Estrada Nova n. 74 A. Joaquim Ferreira Esteves	14$549
Direita n. 41. José Pedro Velloso da Silveira	50$521
S. Miguel n. 24. José Ferreira Campos	12$125
Torre n. 8. João Carneiro Rodrigues Campello	20$208
Dita n. 5 A. O mesmo	24$250
Dita n. 5. O mesmo	24$250
Dita n. 3. O mesmo	80$834
Giquiá a Jaboatão n. 117 C. João Rodrigues da Silva	3$020
Dita n. 117 B. A mesma	3$020
Dita n. 117 A. A mesma	6$062
Dita n. 117 D. A mesma	3$020
Bongy n. 4. Ignacio Francisco Xavier de Paula	9$699
1º becco da travessa do Remedio n. 1. Ignacio de Souza Leão	15$156
Gamelleira n. 16. Irmandade de Nossa Senhora da Boa Viagem	9$699
Dita n. 34. A mesma	9$699
Dita n. 2. A mesma	20$208
Dita n. 4. A mesma	15$156
Dita n. 6. A mesma	20$208
Dita n. 8 A mesma	20$208
Dita n. 10. A mesma	20$208
Dita n. 12. A mesma	20$208
Dita n. 36 A mesma	9$699
Dita n. 7. A mesma	9$699
Dita n. 9 A mesma	9$699
Dita n. 32. A mesma	9$699
Dita n. 30. A mesma	9$699
Dita n. 28 A mesma	9$699
Dita n. 26. A mesma	9$699
Dita n. 24. A mesma	9$699
Dita n. 22. A mesma	9$699
Dita n. 20. A mesma	9$699
Dita n. 18. A mesma	9$699
Dita n. 14. A mesma	20$208
Becco da Estrada Real da Torre n. 5. Ismael da Silva Gusmão	12$125
Dita n. 7. O mesmo	12$125
Dita n. 3. O mesmo	12$125
S. Miguel n. 125 Isabel Buarque Lisboa	3$030
Dita n. 123. A mesma	3$020
Dita n. 121. A mesma	3$020
Dita n. 119. A mesma	30$203
Dita n. 117. A mesma	9$093
Dita n. 115 A mesma	12$125
Dita n. 113 A mesma	8$486
Giquiá a Jaboatão n. 182 C. Isabel Celestina de B. Albuquerque	7$274
Estrada Real da Torre n. 6 B Isabel Lucas da Silva	12$125
Dita n. 6 A. A mesma	12$125
Dita n. 6. A mesma	12$125
Dita n. 4 A. A mesma	12$125
Dita n. 4. A mesma	36$375
S. Miguel n. 142. Isabel Maria de Moraes Bastos	12$125
Giquiá a Jaboatão n. 59. Jacintho José de Sampaio	6$062
Dita n. 57. O mesmo	7$274
Estrada Nova n. 92. Januario Martins da Cruz	6$062
Dita n. 94. O mesmo	9$699
Dita n. 96. O mesmo	7$274
Dita n. 98. O mesmo	6$062
Dita n. 21. Jeronymo Bruno	8$486
Aurora n. 16. Jeronymo da Costa Lima	15$156
Dita n. 18. O mesmo	15$156
Travessa do Leoncio n. 1. Jeronymo José Telles	10$104
Largo do Remedio n. 19. Jesuino de Albuquerque Mello	7$274
Dito n. 13. O mesmo	6$062
Dita n. 15. O mesmo	6$062
Dita n. 17. O mesmo	6$062
Dita n. 7. O mesmo	12$125
Dita n. 5. O mesmo	12$125
Giquiá a Jaboatão n. 208 Joanna Baptista Feitosa	9$699
Travessa do Remedio n. 27. Joanna Maria da Fonseca	18$187
Castello n. 4 Joanna Paz Varella	4$849
Direita n. 23. João Antonio Dias (1/3)	8$379
Giquiá a Jaboatão n. 128 A. João Arminio Alves da Guarda	4$242
Dita n. 128 B. O mesmo	4$849
Dita n. 130 O mesmo	3$637
Esperança n. 3. O mesmo	1$818
Dita n. 1. O mesmo	1$818
Estrada do Remedio n. 74 João de Azevedo Pereira	12$125
2.º becco da travessa do Remedio n. 1. João Baptista Duclas	12$125
S. Miguel n. 68. João Barbosa Maciel	12$125
Poços n. 15. João Bento Lages	6$062
Dita n. 17. O mesmo	4$849
Dita n. 19. O mesmo	4$849
Rosario n. 4. João Carneiro Rodrigues Campello	7$274
Giquiá a Jaboatão n. 287. João C. de Souza Santos	1$818
Dita n. 285. O mesmo	1$818
Rosario n. 6. João Chrysostomo P. Soares	9$699
Torre n. 1 A. João Coelho de Almeida	9$699
Largo da Matriz n. 7. João Francisco de Mendonça e outro	14$549
Estrada Real da Torre n. 24 João José de Medeiros	23$705
Estrada do Rio n. 38 A. João José Nepomuceno	7$274
Estrada Nova n. 19. João José de Souza	18$187
Giquiá a Jaboatão n. 247. João L. Vianna e outro	4$849
Setubal n. 2. João Nepomuceno Accioli	7$274
Gamelleira n. 13 O mesmo	4$849
Castello n. 12 João Pedro Pinheiro	4$849
Giquiá a Jaboatão n. 265 A. João Pinto de Paula	9$699
Dita n. 50. Joaquim Alves de Carvalho	4$849
Conceição n. 15. Joaquim Alves Dias	12$125

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, juiz de direito privativo de orphãos da comarca do Recife, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 3 de julho do corrente anno, depois da audiencia deste juizo, na respectiva sala irão á praça por venda para serem arrematados por quem mais der, os bens seguintes:

Uma casa de taipa na travessa do Arraial, com uma porta e duas janellas de frente, duas portas e duas janellas em cada oitão, duas salas, quatro quartos, mais um quarto fóra, cozinha e pequeno quintal em aberto com algumas arvores fructiferas, avaliada por 300$000.

Outra casa de taipa no lugar denominado Encanamento, com porta e janella de frente, pequena sala e quarto, cozinha interna, quintal em aberto e cacimba, avaliada por 120$000,

Outra casa de taipa no mesmo lugar, com os mesmos commodos e dimensões, avaliada por 100$000.

Um terreno devoluto no mesmo lugar do Encanamento, tendo de largura 9 metros e 60 centimetros e de fundo 28 metros, avaliado por 60$000 cujos valores servirão de base para a arrematação.

E vão á praça ditos bens á requerimento de Alexandre Americo de Caldas Padilha, inventariante dos bens deixados por Ludovina Marques Cardoso.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 20 de junho de 1883.

Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão o subscrevi

Adelino Antonio de Luna Freire.

O Dr. Francisco Justiniano Cesar Jacobina, cavalheiro da imperial ordem da Rosa e juiz de direito e de orphãos da comarca especial de Iguarassú da provincia de Pernambuco, por S. M. Imperial, que Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital de 30 dias para venda de escravos virem, que tendo de ser vendidos por este juizo os escravos abaixo declarados, pertencentes ao espolio de D. Mafalda Francisca Marques Bacalhão, na conformidade da lei, mandei passar o presente, que será publicado e affixado nos lugares do costume, pelo qual convido a todos que quizerem arrematar ditos escravos, ou qualquer delles, tragam perante mim suas propostas fechadas, que serão abertas na primeira audiencia depois de findos os 30 dias, cujas descripções e avaliações são as seguintes:

Luiz, cabra, idade de 13 annos, avaliado por 600$000.

Ia, preta, idade de 12 annos, avaliada por 450$000.

Sendo que ditos escravos se acham em casa do herdeiro Manoel Marques Bacalhão, onde poderão ser vistos.

E para constar mandei passar o presente. Villa de Iguarassú, 14 de junho de 1883.

Eu, Maximiano Francisco Duarte Junior, escrivão de orphãos, o escrevi,

Francisco Justiniano Cesar Jacobina.

O Dr. Francisco Justiniano Cesar Jacobina, cavalheiro da imperial ordem da Rosa, juiz de direito e de orphãos da comarca de Iguarassú da provincia de Pernambuco, por S. M. Imperial, que Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital de 30 dias para venda de escravos virem, que tendo de ser vendido por este juizo o escravo abaixo, declarado, pertencente aos orphãos filhos da finada Hermina Francisca Xavier, mandei passar o presente, que será publicado e affixado nos lugares do costume, pelo qual convido a todos que quizerem arrematar dito escravo, tragam perante mim suas propostas fechadas, que serão abertas na primeira audiencia, depois de findos os trinta dias da lei.

Simplicio, pardo, idade de 35 annos, avaliado por 500$.

Iguarassú, 18 de junho de 1883 — Eu, Maximiano Francisco Duarte Junior, escrivão de orphãos, o escrevi.

Francisco Justiniano Cesar Jacobina.

DECLARAÇÕES

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

Emissão de estampilhas de 100 rs.

De ordem do Illm. Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda, faço publico que em virtude da circular do Thesouro Nacional n. 26 de 11 de maio proximo passado, vai ser emittido novo typo de estampilhas do valor de 100 rs. tendo os seguintes signaes: vinte e um millimetros e cinco decimos de comprimento, dezoito milimetros e quatro decimos de largura. No centro e dentro de um circulo de perolas está o valor 100 em algarismos romanos brancos, e logo abaixo um R em lettra romana branca sobre o fundo composto da repetição da palavra—Brasil—em lettras micros opicas. No espaço comprehendido entre os dous circulos, concentricos e na parte superior está a palavra Brasil, e na parte inferior a palavra Thesouro em lettras romanas escuras, e nas partes lateraes do mesmo espaço um pequeno ornato entre as palavras Brasil e Thesouro. O fundo comprehendido entre o circulo e as linhas rectas de que é formado o todo da estampilha, é composto de uma meia tinta de traços brancos, sendo os cantos fechados por um pequeno ornato.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 16 de junho de 1883. — O secretario da junta,

Francisco Antonio de Oliveira e Silva.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 23 DE JUNHO DE 1883

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor nacional *Espirito Santo*, esta administração expede malas para os portos do sul.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza e cartas a registrar, para os respectivos portos, até 1 hora da tarde, cartas ordinarias até 3 horas, e até 3 1/2, pagando porte duplo.

O administrador,
Affonso, do Rego Barros.

Sociedade união agricola de Ipojuca

Em consequencia dos máos caminhos e impossibilidade de comparecerem alguns socios á reunião do dia 1º de julho proximo, fica esta transferida para o dia que for novamente designado pelos jornaes

Ipojuca, 18 de junho de 1883.

Ambrosio M. da Cunha Cavalcante.
Manoel Heraclito de Albuquerque.
Manoel M. de Barros Wanderley.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

Fornecimento de objectos de expediente

De ordem do Illm. Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda, faço publico que no dia 28 do corrente mez ás *12* horas da manhã em sessão da junta, se recebe propostas para o fornecimento dos objectos necessarios ao expediente desta repartição, durante o semestre de julho á dezembro proximo vindouro, e são os seguintes:

Papel fiume pautado, resma.
Dito liso, idem.
Dito de linho, pautado, idem.
Dito para balanços, idem.
Dito rosado para officios, idem.
Dito paquete, idem.
Dito matta-borrão, folhas.
Dito para embrulho, idem.
Canetas finas, duzia.
Lapis de borracha, idem.
Ditos pretos, idem.
Ditos de duas cores, idem.
Pennas d'aço, caixa.
Tinta preta, garrafa.
Dita carmin, frasco.
Gomma arabica, idem.
Lacre, libra.
Cadarço, maços.
Canivetes finos, um.
Raspadeiras, uma.
Tesoura, uma.
Colchetes ou presilhas, caixa.
Regoas, uma.
Fio branco, novello.

As propostas deverão ser acompanhadas das amostras dos respectivos objectos.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 20 de junho de 1883.

O secretario da junta,
Francisco A. de Oliveira e Silva.

Sociedade Sete de Setembro

LARGO DO CARMO N. 9

Esta sociedade dá hoje 23 do corrente o seu sarão dansante dos alumnos deste anno, sob a direcção do Sr. Bittencourt, e amanhã domingo 24 recreio dublê.

MUTILADO

ILEGÍVEL

C. C. E.

Club Commercial Euterpe

Os senhores socios que se acham em atraso são rogados a virem saldar seus debitos até o dia 25 do corrente, sob pena de illiminação áquelles que o não fizerem. Recife, 20 de junho de 1883.

O thesoureiro,
J. O. Maria.

Sociedade Anonyma Conciliação

Por ordem do Exm. Sr. presidente, são convidados os senhores accionistas a se reunirem terça feira 26 do corrente, pelas 7 horas da tarde, para se proceder a eleição da directoria, nos termos dos arts. 27 e 28 dos estatutos. Recife 22 de junho de 1883.

O 1º secretario,
João Martins de Andrade.

Consulado Provincial

Avisa-se aos senhores, constantes da relação infra, que, dentro de 8 dias, serão remettidas para juizo as contas de differenças encontradas pela commissão de syndicancia em despachos que lhes pertencem e se referem aos mezes de outubro a dezembro de 1877.

Outubro

Antonio José de Azevedo.
Augusto Bernet.
A. Vieira & C.
Antonio Alves Lebre & C.
Brown Thomson & C.
C. S. Kanhes & C.
Carvalho & Araujo.
Cardoso & Martins.
Domingos Cruz & C.
D. P. Wild.
Franco da Cunha & C.
Fernandes da Costa & C.
H. Burle & C.
H. Cedabour.
José Tavares Carneiro.
J. S. Carneiro da Cunha.
José Teixeira Leite Basto.
Klein Freres.
Loyo Sobrinho & C.
Monbard Mettler & C.
Monteiro Irmãos.
Mello & Castro.
Monteiro & C.
Otto Bohres.
Olinto Jardim & C.
Parente Vianna & C.
Paulino de Siqueira.
Soares do Amaral & C.
Souza Basto & C.
Von Zafsten & C.
W. Ingles & C.
Vaz & Leal.

Novembro

A. Vieira & C.
Aug. Bernet.
Araujo Cruz & C.
Antonio Alves Pacheco.
Bernet & C.
Brown Thompson & C.
Carvalho & Araujo.
Carneiro Silva & C.
Carlos Alves Barbosa.
Deodato Gonçalves Torres.
D. P. Wild.
Ferraz & Pereira.
Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.
Francisco Gurgel do Amaral.
Francisco Damasio dos Santos.
Fernandes da Costa & C.
Gonçalves Bastos & C.
H. Burle & C.
José Teixeira Leite Basto.
J. S. Carneiro da Cunha.
J. ... reiro
José Pereira de Carvalho.
Joaquim Elesbão Ribeiro.
Klein Freres.
Loyo Sobrinho & C.
Moreira Halliday & C.
Monhard Mettler & C.
Monteiro Irmãos.
Monteiro & C.
Mills Lathan & C.
Otto Bohres.
Olinto Jardim & C.
Parente Vianna & C.
Papoula & C.
Ramos & Carvalho.
Soares do Amaral & C.
Santos & Araujo.
Vaz & Leal.

Dezembro

Antonio D. Carneiro Vianna.
A. Vieira & C.
Amaral Nabuco & C.
Antonio Alves Pacheco.
Antunes Carvalho & C.
Bernet Aug. & C.
Brown Thompson & C.
Carvalho & Araujo.
C. S. Hankes & C.
Carlos Alves Barbosa.
D. P. Wild.
Domingos Ferreira da Silva & C.
Deodato Gonçalves Torres
Ferreira da Rocha & Pinto.
Fernandes & Irmão.
Francisco Gurgel do Amaral.
Henrique Nuesch & C.
Joaquim de Souza Lima & C.
João Antonio Gomes Pereira.
João Kemp Junior.
João Ignacio de Medeiros Rego.
João Silveira Carneiro da Cunha.
João do Rego Lima.
J. Anonito Vilella.
Klein Freres.
Loyo Sobrinho & C.
Monhard Mettler & C.
Moreira Halliday & C.
Monteiro Irmãos.
Mello & Castro.
Manoel da Silva Santos.
Monteiro & C.
Manoel Francisco Poças.
Netto Campos & C.
Neale Thompson.
Olinto Jardim & C.
Parente Vianna & C.
Ramos & Carvalho.
Rodrigues Irmãos.
Soares do Amaral & C.
Sinay & Dion.
Souza Basto & C.
Vaz & Leal.
Vianna Christiani & C.

Segunda secção, 21 de junho de 1883.
O chefe.
Manoel Pereira da Cunha.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

Fornecimento de generos e outros artigos para o presidio de Fernando

De ordem do Illm. Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda se faz publico que ás 12 horas do dia 26 do corrente mez, em sessão da junta, se recebe na mesma Thesouraria, propostas em cartas fechadas para o fornecimento dos generos e diversos artigos necessarios ao supprimento do presidio de Fernando de Noronha, durante o semestre de julho á dezembro proximo vindouro, a saber:

Generos

Farinha de mandioca, litros.
Xarque, kilos.
Café em grão, idem.
Assucar mascavinho, idem.
Assucar branco refinado (1ª sorte), idem.
Fumo em latas, idem.
Sabão amarello, idem.
Alcool de 36 á 38 grãos, litros.
Banha de porco, kilos.
Boi em pé, um.
Doce de goiaba, kilos.
Farinha de tapioca, idem.
Farinha de trigo marca SSSF, barrica.
Marmellada, kilos.
Sal, litros.
Vinho branco, idem.
Vinho do Porto, idem.
Vinho tinto, idem.
Vinagre de Lisboa, idem.

Diversos artigos

Arame de latão sortido, kilos.
Dito de ferro idem, idem.
Arcos de dito idem, feixes.
Algodão trançado azul, metros
Bandeira imperial de 6 pannos de filenile, uma.
Batões de osso com 2 furos, caixa.
Camisola de brim, uma.
Dita de algodão, idem.
Dita de força, idem.
Canetas, duzia.
Cêra branca em velas de 230 grammas, kilos
Chumbo em barra, idem.
Colchões de linho cheios de palha, um
Cravos de ferro para pipa, cento.
Cobertores de lã, um.
Enchameis de qualidade, um.
Escarradeiras de latão, uma.
Espanadores, um.
Estanho em verguinhas, kilos.
Ferro inglez sortido, idem.
Ferro suecco idem idem.
Formões sortidos de 2 á 5 centimetros, um.
Hostias, uma.
Kerosene, latas.
Lençoes de linho, um.
Lençoes de algodão, idem.
Limas chatas sortidas de 4 á 10 polegadas, duzia.
Ditas, meia canna, sortidas de 5 á 10 pollegadas, idem.
Ditas triangulares sortidas de 5 á 10 pollegadas, idem.
Limas chatas de desbastar, de 16 á 18 pollegadas, idem.
Limatões sortidos de 8 á 10 pollegadas, idem.
Lapis pretos de Faber, idem.
Ditos de borracha, idem.
Ditos para carapina, idem.
Linhas brancas, carritel.
Madapolão para mortalhas, ataduras e compressos, peça.
Ourinoes de louça, um.
Páos de jangada, direitos, com 10 metros de comprimento e 22 á 25 centimetros de diametro na parte mais fina, um.
Pedras de amolar, uma.
Papel almasso pautado, fiume, resma.
Dito cartão mata-borrão, folha.
Pennas de aço calligraphicas de Perry, caixa.
Pregos francezes sortidos de 1 e 1/2 á 3 pollegadas, kilos.
Secante, ou fezes de ouro, kilos.
Serras de volta, uma.
Taboas de amarello para soalho, idem.
Dites de cedro, idem.
Ditas de louro, idem.
Ditas de 3/4 de pollegadas d'espessura, idem.
Toalhas de algodão para a enfermaria, idem.
Tinta preta, litros.
Dita azul da Prussia, kilos.
Travesseiros de linho cheios de palha, um.
Vassouras de piassava com arcos de ferro, uma.
Verde chromo, kilos.
Cêra amarella, kilos.
Dita preta, rodas.
Couros curtidos para forro, um.
Facas americanas com cabo de paú, para sapateiro, uma.
Grozas chatas sortidas, duzia.
Pregos francezes de uma pollegada, kilos.
Sola, meio.
Taxas de aço para pulmilhar, kilos.
Ditas de dito ns. 16 á 18 para salto, idem.
Ditas de latão ns. 11 e 12 para encostar, idem.
Vaquetas preparadas por ambos os lados, meio.

Os generos deverão ser de 1ª qualidade, e os fornecedores serão obrigados a deposital-os em um dos armazens da Companhia Pernambucana, ou outro qualquer designado pela presidencia para serem examinados, pesados e acondicionados, de modo que possam, com facilidade, prestar-se ao referido processo, sendo para isso obrigados tambem a ministrar o pessoal e os instrumentos necessarios, afim de que possam ser transportados.

As despezas com a conducção e transporte dos generos serão feitas por conta dos fornecedores, de conformidade com as instrucções da presidencia da provincia, de 20 de janeiro de 1882.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 20 de junho de 1883.

O secretario da junta,
Francisco Antonio de Oliveira e Silva.

Juizo dos feitos da fazenda

(Escrivão Cintra)

Freguezia do Recife

Tres setimas partes do sobrado de dous andares á rua do Marquez de Olinda, tendo o 1º andar 2 portas de frente, varanda de ferro e 2 portas com varanda de páo cada uma, 1 janella no oitão, 1 sala e 4 quartos; no 2º andar 2 portas na frente com varenda de páo, e no oitão 1 janella e 2 portas com varandas de páo, 2 salas, 4 quartos, cozinha fóra, e um sotão com 3 salas, 1 grande e 2 pequenas, medindo o sobrado 5 metros e 80 centimetros de largura, e 17 metros e 70 centimetros de comprimento, avaliado todo o sobrado em 15:000$ e 3/7 partes em 6:857$732, para pagamento do que deve á mesma fazenda Frederico Chaves Junior, Joaquina Francelina Bacellar e outros.

No dia 30 do corrente mez de junho, depois da audiencia do Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, se ha de arrematar a quem mais der, o seguinte:

Freguezia de Santo Antonio

A renda annual do predio n. 5 no 1º becco da Cadeia Nova, com duas portas de frente e uma sala, avaliada em 48$000, para pagamento do que deve á fazenda provincial João Manoel de Siqueira.

S. José

A casa terrea n. 21 á rua dos Pescadores, com porta e janella de frente, 15 metros e 40 centimetros de comprimento, 5 metros e 6 centimetros de largura, 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra e quintal com cacimba, avaliada em 1:600$000, para pagamento do que deve á mesma fazenda Benedicto José Duarte Cedrim.

A meia'agua n. 24 na travessa da Praia do Forte, tendo porta e janella de frente, 1 sala, 2 quartos pequenos, 3 metros e 30 centimetros de largura, e 7 metros e 30 centimetros de comprimento, avaliada em 200$000, para pagamento do que deve á mesma fazenda Ventura da Silva Boa Vista.

Boa-Vista

Um telheiro em aberto na Estrada Nova n. 180 no lugar Ipotinga, com 11 metros de comprimento e 13 ditos e 50 centimetros de largura, tendo para o fundo 1 grande terreno em aberto com 177 metros de comprimento, avaliado em 400$000, para pagamento do que deve á mesma fazenda Mathias José de Brito.

A casa n. 7 na rua velha da Passagem, em máo estado tendo 3 janellas de frente, 2 portas e 2 janellas no oitão, 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, pequeno quintal até á margem da maré, avaliada em 1:000$000, para pagamento do que deve á mesma fazenda Rosa Francisca de Souza.

A casa em caixão em Santo Amaro n. 2, becco do Lima, avaliada em 400$000, para pagamento do que deve á mesma fazenda Rufino Manoel da Cruz Cousseiro.

A renda annual da casa n. 1 no largo dos Coelhos, em máo estado, com 2 salas, 6 quartos, cozinha interna, 4 janellas de frente e 2 portas em cada oitão, avaliada em 60$000, para pagamento do que deve á mesma fazenda José de Amorim Lima.

Afogados

A casa terrea com sotéa na estrada real da Torre n. 24, em bom estado, tendo 6 metros e 40 centimetros de largura, 17 metros e 15 centimetros de comprimento, 2 salas e 3 quartos forrados, cozinha ao lado, terraço para traz, grande sitio com muitas fructeiras e cacimba, e uma sotéa com 3 janellas para o oitão, 2 salinhas e 4 quartos, avaliada em 10:000$000, para pagamento do que deve á mesma fazenda a viuva de João José de Medeiros Mello.

A casa n. 80 sita no Barro, tendo 12 metros e 40 centimetros de comprimento e 5 metros e 20 centimetros de largura, 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra e quintal em aberto, avaliada em 150$000, para pagamento do que deve á mesma fazenda Maria.

A casa de taipa coberta de telhas, com porta e janella de frente, em máo estado, na estrada do Giquiá n. 268 outr'ora e presentemente n. 8, tendo 4 metros e 20 centimetros de largura, 8 metros de comprimento, 1 sala, 1 quarto e outro em aberto, avaliada em 100$000, para pagamento do que deve á mesma fazenda Antonia Herculana das Virgens.

As casas terreas ns. 18 e 20 da rua real da Torre, tendo a de n. 18 1 porta e 2 janellas de frente, 3 janellas lateraes á direita, 3 salas, 3 quartos e cozinha interna 6 metros e 20 centimetros de largura e 12 metros de comprimento, avaliada em 900$000, e a de n. 20 com 2 janellas de frente 1 porta e 3 janellas lateraes á esquerda, 3 salas, 3 quartos, cozinha interna, 6 metros e 20 centimetros de largura e 12 metros de comprimento, avaliada tambem em 900$000 para pagamento do que devem á mesma fazenda os herdeiros de Henri que Gibson, hoje os de André de Abreu Porto.

Poço da Panella

A meia'agua n. 4 na Casa Forte, tendo 2 metros e 60 centimetros de largura, 7 metros e 30 centimetros de comprimento, 2 portas e 1 janella de frente, 1 porta no oitão, 1 sala, 1 quarto, situada dentro do um terreno proprio, avaliada em 50$000, para pagamento do que deve á mesma fazenda João Manoel de Farias.

Olinda

A casa n. 5 na Conceição dos Milagres, de taipa, tendo 3 portas e 2 janellas de frente, 2 quartos, 2 salas, cozinha fóra e quintal pequeno em aberto, e medindo a casa 8 metros e 20 centimetros de largura e 11 metros e 80 centimetros de comprimento, avaliada em 150$000, para pagamento do que deve á mesma fazenda Joaquim Paes Vieira.

A casa terrea n. 9 outr'ora n. 7 sita em Beberibe de Baixo, de taipa, chãos proprios, em máo estado, com porta e janella de frente, 18 palmos de largura e 26 de comprimento, 2 salas, 2 quartos cozinha fóra e sitio em aberto, avaliada em 500$000, para pagamento do que devem á fazenda os herdeiros de Henrique Gibson.

Recife, 18 de junho de 1883.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director das obras publicas, faço publico que em virtude da autorisação do Exm. Sr. vice presidente da provincia, de 15 do corrente, vai em praça, perante esta repartição, no dia 27 do corrente, ao meio dia, a obra de reparos da ponte de Motocolombó, orçada em 510$.

O orçamento e condições do contracto se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das Obras Publicas, em 19 de junho de 1883.—O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que no dia 25 do corrente mez, ao meio dia, no escriptorio central deste prolongamento, á rua da Victoria n. 3, recebem-se propostas em carta fechada para fornecimento dos livros seguintes, necessarios ao almoxarifado desta repartição:

50 livros talões com 100 folhas, modelo	MA
50 ditos com 100 folhas, modelo	MB
50 ditos com 100 folhas, modelo	MC
50 ditos com 100 folhas, modelo	MD
100 ditos com 100 folhas em 3 vias, modelo	T27

Neste escriptorio encontrar-se hão os modelos e bem assim os esclarecimentos necessarios.

As propostas serão abertas e lidas no lugar, hora e dia acima indicados, em presença dos senhores proponentes, que deverão assignalas e mencionar nas mesmas suas residencias, preços e o prazo, dentro do qual se obrigam a fazer o fornecimento, que poderá ser ajustado com um só proponente ou parcialmente, conforme as vantagens offerecidas. Recife, 18 de junho de 1883.—O secretario,
A. J. Oliveira Campos Junior.

Grande baile

NA PASSAGEM DA MAGDALENA

Hotel Machado

Hoje sabbado, 23 do corrente

VIVA S. JOÃO

Ao cancan! ao baile! ao cancan!

Principiará ás 10 horas

Entrada 2$000

MARITIMOS

BARCAÇA

Vende-se a barcaça *Ganganelli*, de 26 toneladas, carregando 280 saccos de assucar, calafetada ha pouco tempo e com maçames, correntes, etc., tudo novo; a tractar com Francisco Moreira da Costa, no caes do Ramos, ou na praça do Corpo Santo n. 15.

Vapores Correios do Marquez de Campo

SERVIÇO MENSAL EM DIAS FIXOS DE LIVERPOOL A BORDEAUX, SATANDER, CORUNA, VIGO, LISBOA, PERNAMBUCO, BAHIA, RIO DE JANEIRO, MONTEVIDÉO, BUENOS AYRES E VICE-VERSA.

ITINERARIOS

Viagem de ida

PORTOS		Chegada		Sahida
Liverpool todos os mezes			á	30
Bordeaux	«	á 3	á	4
Satander	«	á 5	á	5
Coruna	«	á 6	á	6
Vigo	«	á 7	á	7
Lisboa	«	á 9	á	9

PORTOS		Chegada		Sahida
Cadiz todos os mezes		á 10	á	12
Pernambuco	«	á 24	á	24
Bahia	«	á 25	á	25
Rio de Janeiro	«	á 29	á	29
Montevidéo	«	á 5	á	7
Buenos-Ayres	«	á 7	á	10

Viagem de volta

PORTOS		Chegada		Sahida
Buenos-Ayres todos os mezes			á	10
Montevidéo	«	á 10	á	15
Rio de Janeiro	«	á 21	a	21
Bahia	«	á 25	á	25
Pernambuco	«	á 26	á	26
Cadiz	«	á 8	á	10

PORTOS		Chegada		Sahida
Lisboa todos os mezes		á 11	á	11
Vigo	«	á 13	á	13
Coruna	«	á 14	á	14
Satander	«	á 15	á	15
Bordeaux	«	á 16	á	17
Liverpool	«	á 20		

O VAPOR *Vinuelas*

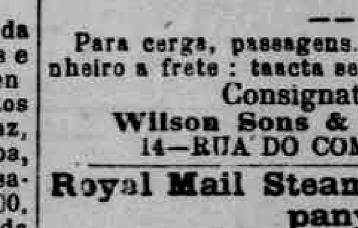

É esperado da Europa no dia 24 do corrente seguindo para os portos do sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta se com os

Consignatarios

Wilson Sons & C., Limited

14—RUA DO COMMERCIO—14

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Trent

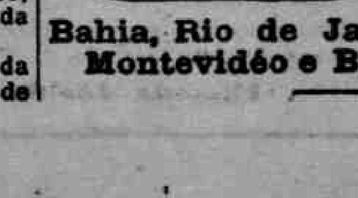

E' esperado da Europa no dia 25 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos Ayres

Novo itinerario

Do corrente mez em diante a escala dos vapores será a seguinte:

Southampton	1	9	24
Bordeaux (Pauillac)	4	—	—
Vigo	—	—	27
Lisbôa	—	13	29
S. Vicente (Cape Verde)	*	19	*
PERNAMBUCO	19	25	11
Maceió	—	—	12
Bahia	—	27	13
Rio de Janeiro	25	30	16
Santos	27	2	—
Montevidéo	2	7	22
Buenos-Ayres	4	9	24
Buenos-Ayres	Dependente das ordens recebidas do Rio de Janeiro.	15	1
Montevidéo		17	29
Santos		—	—
Rio de Janeiro		24	9
Bahia		27	12
Maceió		28	—
PERNAMBUCO		29	14
S. Vicente (Cape Verde)		6	*
Lisbôa		13	26
Vigo		—	28
Southampton		17	1

* Só tocará precisando de carvão

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

3—Rua do Commercio—3

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo e Aracajú

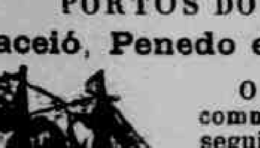

O vapor *Pirapama*, commandante Rino, seguirá no dia 26 do corrente ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 25; encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Congo

Commandante Grou

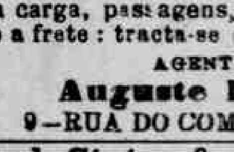

E' esperado dos portos do sul até o dia 2 de julho, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em

Dakar e Lisbôa

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

United States & Brasil Mail S. S. Cº

O VAPOR

Reliance

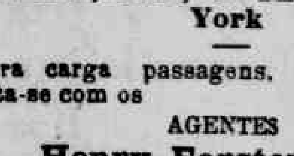

E' esperado dos portos do sul no dia 25 do corrente, e depois da demora necessaria seguirá para

Maranhão, Pará, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8—Rua do Commercio—N. 8

PRIMEIRO ANDAR

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Penedo, Aracaju, Estancia, e Bahia

Principe do Grão Pará

Commandante Teixeira

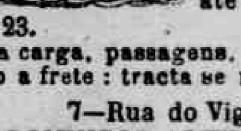

Segue para os portos acima no dia 24 do corrente, as 2 horas da tarde. Só recebe carga até ao meio dia de sabbado 23.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta se na agencia.

7—Rua do Vigario—7

DOMINGOS ALVES MATHEUS

Patacho brasileiro *Payaguá*

Vende-se este navio no estado em que se acha, no quadro da carne secca: quem o pretender póde ir visital-o, e tractar com os consignatarios Amorim Irmãos & C.

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO NORTE

O vapor

Bahia

Commandante o 1º tenente Guilherme Waddington

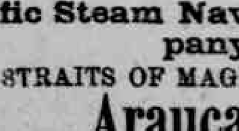

Espera-se dos portos do sul até o dia 26 de junho, seguindo depois da demora do costume, para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

44—RUA DO COMMERCIO—44

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Araucania

Espera se dos portos do sul até o dia 4 de agosto e seguirá para a Europa depois da demora do costume.

Aconcagua

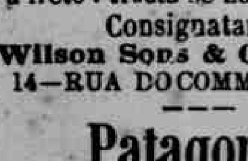

Espera-se da Europa até o dia 8 de julho e seguirá para os portos do sul, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se na agencia

Consignatarios

Wilson Sons & C., Limited

N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

Patagonia

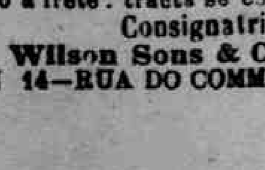

Espera se dos portos do sul até o dia 7 de julho e seguirá para a a depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta se com os

Consignatarios

Wilson Sons & C., Limited

N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

LEILÕES

Leilão

Agente Pinto

HOJE

23, deve ter lugar o leilão de fazendas limpas e avariadas, bem como silhões, sellins, ginetes e jockey.

2.ª feira 25 o de moveis, louça e crystaes da casa em que morou o Sr. Birlé nos Quatro Cantos na Capunga, para onde partirá ás 10 1/4 horas da manhã, um bond com os concorrentes passagem gratis, da linha de Fernandes Vieira.

Leilão

DE FAZENDAS AVARIADAS

Sabbado 23 do corrente

A's 11 horas

Na rua do Bom Jesus n. 43

O agente Pinto levará a leilão por autorisação do Sr. consul de França, em presença de seu delegado e por conta e risco de quem pertencer a caixa marca A L & C. e F em baixo, n. 36, contendo 30 peças de brim de algodão, descarregada do vapor francez *Ville de Bahia*, e consignada aos Srs. Andrade Lopes & C.; as 11 horas do dia acima dito, por occasião do leilão de outras

Fazendas limpas e avariadas

Agente Burlamaqui Leilão

Sabbado 23 do corrente

Ao meio dia

Na Passagem da Magdalena casa n. 9

De moveis e canôas

O agente acima, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos, venderá em leilão os seguintes moveis:

Um piano e mobilia de amarello completa.

Uma mesa elastica e cadeiras de balanço

Uma marqueza e mais objectos que estarão a vista dos licitantes

Canôas grandes e em bom estado.

D. Josephina, Deus te Guarde, Felicidade, Corga, Santa Maria e outras sem denominação, todas pertencentes ao espolio do finado Manoel Ignacio Avila.

LEILAO

De sellins e silhões novos

Sabbado 23 de junho

Ao meio dia

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

PINTO

Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43

AGENTE PESTANA LEILAO

De 9 queijos suissos de 9 a 12 kilos cada um.

38 1/2 resmas de papel *Florette*, pautado.

5 resmas de papel pardo grande proprio para saccos.

3 ditas de dito meião.

21 ditos de dito pequeno.

9 caixas com meias garrafas de cerveja allemã.

19 ditas com garrafas inteiras, idem.

6 ditas com superior chouriças de Lisboa.

Em lotes.

Sendo tudo em perfeito estado e desembarcado ultimamente.

Sabbado 23 do corrente

Ao meio dia

Na porta do armazem do Sr. Annes no largo d'Alfandega

O agente Pestana competentemente autorisado fará leilão dos generos acima.

Ao correr do martello

Para fechamento de conta.

LEILAO

De moveis, louças e vidros

Segunda feira 25 do corrente

Na Capunga, casa em que morou o Sr. Birlé

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Pinto

Uma mobilia com 1 sofá, 1 jardineira 2 consólos, 2 cadeiras de braço, e 6 de guarnição, ditas de balanço, 4 quadros e 3 escarradeiras.

Uma cama marquezão, 1 dita para menino, 1 guarda vestido [novo], 1 commoda grande, 1 meia commoda, 1 tocador, 2 quadros, 1 espelho, 1 marqueza, 1 berço, 1 mesa elastica, 1 guarda-louça envidraçado, 2 apparadores, 12 cadeiras, 1 guarda comida de arame, 1 banco comprido, 1 lavatorio, 1 espelho, 1 meza com cavaletes, 1 cadeira alta para menino ir a mesa 1 cadeira de vime e outros moveis de casa de familia.

Os concurrentes que tomarem o bond de 10 1/4 da linha de Fernandes Vieira terão passagem gratis.

Agente Silveira 3º Leilão

Dos predios abaixo mencionados, patrimonio de Nossa Senhora da Paz.

Segunda-feira 25 do corrente

Ao meio dia

No armazem de moveis do pateo do Paraizo n. 26.

Uma casa terrea á rua Velha de Santa Rita n. 67, terreno proprio.

Uma dita á rua do Jardim n. 33, foreiro.

O agente Silveira por alvará do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria, á requerimento da irmandade de Nossa Senhora da Soledade, e em presença do mesmo Sr. Dr. juiz levará a leilão as casas acima mencionadas, servindo de base as offertas do 2º leilão.

Os Srs. pretendentes podem examinar as referidas casas.

Segundo leilão

Do estabelecimento de machinas de costuras sita á rua do Barão da Victoria n. 23

CONSTANDO

Da armação envidraçada, um grande sortimento de machinas de differentes fabricantes para alfaiate, sapateiro e costureiras ferramentas, oleo, agulhas, linhas e mais pertenças do referido estabelecimento.

Terça-feira 26 do corrente

A's 11 horas em ponto

O agente Gusmão fará leilão por mandado do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio e a requerimento do D. curador fiscal da massa fallida de Manoel Moreira & C., armação e mercadorias acima mencionadas, existentes no referido estabelecimento.

O leilão será effectuado com assistencia do mesmo juiz.

Em um ou mais lotes a vontade dos Srs. compradores.

AVISOS DIVERSOS

— Arrenda se o predio n. 51 sito á rua do Imperador: a tractar no andar terreo do predio n. 10 á praça do commercio, escriptorio de N. J. Lidston

— Aluga se o 2º andar do sobrado n. 26 á rua Duque de Caxias, o 1º andar e pavimento terreo do sobrado n. 16 á rua de Hortas, a casa n. 18 á Baixa Verde da Capunga, a casa n. 36 á rua da Ventura na Capunga, e o pavimento terreo do sobrado n. 41 á rua do Rangel; as chaves estão na taverna n. 39 á mesma rua do Rangel.

Attenção

Nesta typographia vendem-se os seguintes romances

PADRES E BEATOS, 6 vols.	6$000
OS LOBOS DE PARIS, 5 vols.	5$000
OS COMPANHEIROS DA GUITARRA, 2 volumes	2$000
GALERIA DE FIGURAS PORTUGUEZAS, 1 volume	1$000
AMPHIGURIS canticos e satiras por E. de Carvalho, 1 volume	2$000
OS ABUTRES DE PARIS por Chardale, 1 volume	2$000
JEROME SAVONAROLE 1 volume	2$000
DEUS DA NATUREZA por C. Flammarion. 2 volumes	3$000
CANCIONEIRO ALEGRE COMMUTADO por C. C. Branco, 1 volume	2$000
OBRAS DO VIGARIO BARRETO, 2 vols.	3$000
DA FRANÇA AO JAPÃO, descripções de viagem, 1 vol. illustrado	5$000
O BISPO DE OLINDA D. Vital perante a historia, 1 volume	5$000

Vende se

as collecções dos ANNAES DA ASSEMBLEA PROVINCIAL desde o anno de 1864 até 1882, por 20$; tambem se vende uma collecção do jornal *America Illustrada* desde janeiro de 81 ate 83, por 20$: nesta typographia se dirá.

N. B. Faz se abatimento a quem comprar todos.

— Precisa se de uma senhora que se dedique ao magisterio primario, e que para isso tenha as exigidas habilitações; a tractar na rua da Imperatriz n. 15.

AMA

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar, para casa de familia, se dando preferencia a escrava: no pateo do Carmo n. 28, sobrado junto a ordem terceira.

— Os abaixo assignados declaram aos seus freguezes que acabam de abrir na rua estreita do Rosario n. 34 um armazem especialmente para alugar, comprar, vender e trocar moveis novos e usados; assim como mudaram a sua morada da rua do Coronel Suassuna para a rua de Paulino Camara n. 6, conhecida por Cambôa do Carmo.

Antonio Barbosa da Fonseca & C.

— Admitte se uma pessoa para socio de um estabelecimento de molhados, que tenha capital e pratica para tomar conta do mesmo, por seu dono se achar doente: quem estiver nestas condições deixe seu nome e morada em carta fechada nesta typographia com as iniciaes B. J. S., para ser procurado.

— Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia: na rua Vidal de Negreiros numero 110.

— Precisa-se de 2:000$ a premio de 1 0/0 ao mez, com hypotheca em uma boa casa e sitio, em bom arrabalde por dous annos, sendo o pagamento em tres prestações, a 1ª de 600$ á doze mezes, a 2ª de 600$ á dezoito mezes, e a 3ª de 800$ á vinte e quatro mezes, se descontando os juros logo, ou accommulando se ao principal: quem quizer deixe nesta typographia a resposta em carta fechada.

— PRECISA SE de meninos e pretas para vender doces e bollo, na rua, pagando se vendagem, dando conhecimento de sua conducta: n'esta typographia se dirá quem precisa.

— Antonio Ferreira de Faria Gomes faz publico que tem vendido o seu estabelecimento de fazendas á rua Duque de Caxias n. 73, e que outr'ora gyrou sob a firma Gomes, Gosende & C. Recife, 7 de junho de 1883.

Tricofero de Barry,

garante-se que faz crescer o CABELLO ainda mesmo nas cabeças mais calvas, bem como que cura radicalmente a TINHA ...

Agua Florida de Barry.

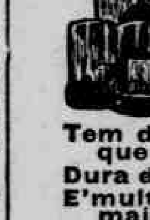

DUPLA.

Preparada segundo a formula original usada pelo inventor no anno de 1829.

Tem duas vezes mais Fragrancia que qualquer outra.
Dura duas vezes mais tempo.
E'multo mais rica de perfume e mais suave.
E'multo mais Fina e Delicada.
Tem dobrada força Refrescativa e Tonica no Banho.
Fortalece ao Debile ao Cançado.
Cura as Dores de cabeça e os desmaios.
E'multissimo Superior a todas as outras Aguas Floridas Actualmente á venda.

Descoberta Importantissima.

Puro Oleo de Figado de Bacalhao COM IODURETO DE FERRO, DE Barclay & Companhia.

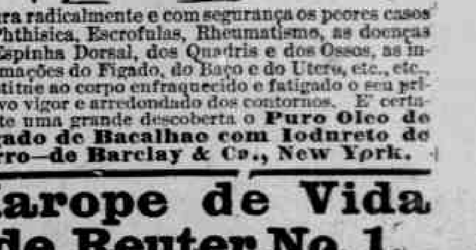

Cura radicalmente e com segurança os peores casos de Phthisica, Escrofulas, Rheumatismo, as doenças da Espinha Dorsal, dos Quadris e dos Ossos, as inflammações do Figado, do Baço e do Utero, etc., etc., e restitue ao corpo enfraquecido e fatigado o seu primitivo vigor e arredondado dos contornos. E' certamente uma grande descoberta o **Puro Oleo de Figado de Bacalhao com Iodureto de Ferro—de Barclay & Co., New York.**

Xarope de Vida de Reuter No. 1.

DEPURATIVO E PURGANTE.

Este novo e admiravel purificador do sangue actua sobre os intestinos o figado, os rins e a pelle.

E'cura infallivel contra a Debilidade Nervosa, as Dores de Cabeça, a Dyspepsia as Sezoes, e contra as doenças de origem Miasmatica ou occasionadas por desordens do figado ou pobreza e impureza do sangue.

DEPOSITO

Em Nova York casa dos Srs. Barclay & C. Em Pernambuco na dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C.

MUTILADO

Santa casa de misericordia

Arrenda se por preço muito commodo e por espaço de um á tres annos, o armazem da rua da Madre de Deus n. 40: a tractar na secretaria desta santa casa.

Ao publico

Francisca Bernardina da Conceição Carvalho, morad ra á rua do Rosario n. 26. Boa Vista, sendo senhora e possuidora dos solos das casas da rua do Calabouço ns. 11, 13, 15, 17, 19, 21, 25, 27, 29 e 31 desde 22 de março de 1866, por isso declara pelo presente annuncio para se não chamarem a ignorancia, que não podem fazer qualquer negocio de venda de ditas casas sem ser ella ouvida, sob pena de se tornar nulla a venda. Recife, 22 de junho de 1883

Aluga se

um menino para todo e qualquer serviço e sitio proprio de um menor; tracta se na casa n. 18 A, á estrada dos Afflictos, defronte da igreja.

AMA para cozinhar, se precisa de uma: a tractar na rua do Marquez de Olinda n. 15

AMA Precisa-se de uma ama; na rua do Livramento n. 13.

AMA Na rua do Marquez de Olinda n. 26 se precisa de uma ama que saiba cozinhar e engommar.

AMA Precisa se de uma ama para lavar e engommar; na rua da Aurora n. 137.

José Gonçalves Santos Pereira

Manoel Gonçalves dos Santos Pereira e Manoel Gonçalves Nogueira, primo e amigo do fallecido José Gonçalves Santos Pereira, convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem a missa que mandam celebrar por alma do mesmo fallecido, na igreja do Espirito Santo, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 25 do corrente, 4º anniversario de seu passamento.

O padre Genuino Gomes Pereira convida os parentes da finada D. Anna Rita Mauricio Wanderley Cavalcante e aos amigos do Exm. senador Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcante, para assistirem a missa que tem de celebrar na matriz de Serinhaem no dia 30 do corrente, trigesimo dia do passamento.

José Antonio de Sá Leitão

A viuva, mãi e sogra do finado José Antonio de Sá Leitão, convidam aos seus parentes e amigos para ouvirem as missas que por alma do mesmo se hão de celebrar na igreja matriz da Boa Vista, ás 8 horas da manhã do dia 25 do corrente, setimo do seu passamento.

Hodie mihi cras tibi

Manoel de Almeida Lima convida aos parentes e amigos do finado Ricardo das Neves Teixeira Bastos para assistirem as missas que se hão de celebrar na igreja do convento de S. Francisco de Olinda, ás 7 horas da manhã do dia 26 do corrente, setimo dia de seu passamento.

Benjamin Tito da Cunha Torreão

A viuva, filhos, sogra e cunhados de Benjamin Tito da Cunha Torreão, cheios da mais acerba dor, agradecem ás pessoas que lhe prodigalisaram cuidados durante o tempo de sua molestia; bem como a todos aquelles que se dignaram acompanhar á sua ultima morada os restos mortaes do mesmo finado e lhes rogam o obsequio de assistirem as missas que por sua alma mandam resar no dia 26 do corrente mez, pelas 7 horas da manhã, na igreja da Santa Cruz.

José Lourenço Gonçalves e José Rodrigues de Carvalho

A directoria do Monte Pio Portuguez em Pernambuco manda resar missas pelo eterno descanso dos seus fallecidos consocios José Lourenço Gonçalves e José Rodrigues de Carvalho, na igreja do Divino Espirito Santo, as 7 1/2 horas da manhã de 26 do corrente.

Convida, portanto, os parentes e amigos do finados a assistirem áquelle acto.

Recife, 21 de junho de 83 — O 2º secretario, Zeferino Pinto.

Cão extraviado

No dia 17 do corrente desencaminhou se dos mattos do Forno da Cal um cão inglez que se achava caçando, com os signaes seguintes: tamanho regular, côr preta, cabeça amarella, orelhas grandes, pés calçados de amarello bragado, da mesma côr a barriga: quem do mesmo souber ou der noticia certa em Beberibe, casa de Luciano Eugenio de Mello, será bem recompensado.

Ao 71

O que faz! para que não cumpre os seus tractos! o homem é pobre e andou 29 dias. Em breve sahirá o resto.

Com urgencia

Precisa se de tres amas, de leite, cozinha e engommado: a tractar na taverna da travessa de S. Pedro n. 8.

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro de 15 á 18 annos de idade, e que dê fiador de sua conducta; á rua da Florentina n. 10.

Desapparecimento

Tendo desapparecido a Sra. D. Bernardina Maria da Conceição, que morava á rua dos Guararapes, e até o presente não ha noticias della, roga-se ás pessoas que a conhecem ou souberem noticia della, tenham a bondade de dar parte no pateo de S. Pedro, em casa do alfaiate Chagas, ou na rua dos Guararapes.

— Precisa se de um menino para o serviço de casa de familia, dando fiador de sua conducta: a tractar na rua Nova n. 45, 1º andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para cozinhar; na rua Nova n. 50.

Massa

Vende se massa bem preparada para bolos: na praça do Conde d'Eu, refinação n. 11.

— Vende se massa para bolos a 800 rs.: na rua Duque de Caxias n. 3.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite; na rua nova de Santa Rita n. 5.

— Precisa-se de um criado que carregue agua e faça o mais serviço de uma casa, e que dê fiador á sua conducta: na rua Duque de Caxias n. 18, 1º andar.

— Precisa se de um criado que carregue agua e faça o mais serviço de uma casa, e que dê fiador á sua conducta; na rua Duque de Caxias n. 18, 1º andar.

— Admitte se uma pessoa para socio de um estabelecimento de molhados, que tenha capital e pratica, para tomar conta do mesmo por seu dono se achar doente; quem estiver nestas condições deixe seu nome e morada em carta fechada nesta typographia com as iniciaes B. J. S. para ser procurado.

VINHOS

D. R. S. J.or

Em contestação do annuncio do Sr. Francisco Ribeiro Pinto Guimarães relativo aos vinhos do Sr. Domingos Ribeiro dos Santos Junior, que diz o annunciante constar-lhe ser falsificado no Rio de Janeiro, e d'alli vindos para este mercado é ultimamente o unico recebedor, temos a ponderar que recebendo nós d'aquella praça vinhos de aquelle fabricante com a marca alludida, taes vinhos são verdadeiros, como é de facil verificação, para o que deixamos em exposição no armazem do Sr. Antonio Albuquerque de Souza Aguiar, uma caixa para ser examinada pelos entendedores e verificada a marca e todos os seus dizeres.

Para que o Sr. Francisco Ribeiro Pinto Guimarães possa affirmar que os vinhos do Sr. Domingos Ribeiro dos Santos Junior, vindos do Rio de Janeiro e por nós recebidos não são verdadeiros, será de absoluta necessidade que prove ser o unico recebedor em todo o Imperio, de taes vinhos o que estamos certos não poderá conseguir tanto mais não estando nós privados de receber aquella mercadoria de quem quer que a possua em outra praça.

Recife 20 de junho de 1883.

Rabello & Sobrinho.

Internato Pernambucano

Collegio de instrucção primaria e secundaria

PARA O

SEXO MASCULINO

55—Rua do Hospicio—55

Dirigido por M. A. Vianna

FABRICA TIGRE

AVISO NECESSARIO

Gonçalves & C., proprietarios da fabrica de cigarros denominada *Tigre*, á rua do Barão da Victoria n. 4, julgam de seu dever prevenir os seus numerosos freguezes e amigos contra as falsificações constantes de que são victimas.

Os *industriosos* falsificadores que estudam diariamente o melhor meio de illudir os incautos servem se agora dos proprios envolucros de nossa fabrica, arranjados por um meio que não sabemos definir, e enchem-os com cigarros ordinarios, mas de tal fórma que o comprador mais experiente não dá pela fraude temos em nossas mãos um masso dos taes com a firma de *Gançallo*, em vez de Gonçalves & C., que é a nossa firma.

Assim, pois, será justo que os nossos freguezes quando forem obrigados a comprar cigarros em outra qualquer parte onde se acham á venda, examinem com cuidado a marca que trazem no papel que os envolve.

Aproveitando o ensejo, participamos aos nossos freguezes do interior que nesta data abrimos um deposito de nossos cigarros na cidade da Victoria, onde os nossos freguezes encontrarão as mesmas vantagens e a mesma sinceridade no tracto. O nosso deposito se acha aberto no pateo da feira n. 2. Recife, 15 de janeiro de 1883.

Gonçalves & C.

A Zingarella

Acaba de vir á luz da publicidade a ZINGARELLA, novo e interessante livrinho de chistosas e variadas sortes para entretenimento das festivas noites de Santo Antonio, S. João, S. Pedro e Sant'Anna.

Acompanha as uma escolhida collecção de mimosas poesias que dão ao livrinho uma dupla utilidade.

Com a modica quantia de 500 rs podem as Exmas senhoras prover se de um exemplar, na certeza de que a ZINGARELLA é uma das melhores publicações que no seu genero se tem feito nesta capital.

Encontra-se á venda na rua do Barão da Victoria n. 7, Livraria Industrial de M. J. de Braga (casa amarella) e nas demais livrarias da cidade.

ALUGA-SE BARATO

O armazem de caes da Companhia Pernambucana n. 4 A, com guindaste.

O armazem do beco do Campello n. 1 (Recife).

Tracta se no largo do Corpo Santo n. 19.

FRANCFORT s/MEIN
PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury E.C.

TRANSPARENT CRYSTAL SOAP
SABÃO transparente cristalino
Wm RIEGER

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.

Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.
Superiores qualidades.

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.

PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.

Medalha de Progresso Vienna 1873.

VINHOS

D. R. S. J.or

Constando-me que os vinhos engarrafados do Sr. Domingos Ribeiro dos Santos Junior, do Porto, das contra-marcas S e F, mais conhecidas por *Marca Coroa* e *Rotulo Branco*, se falsificam no Rio de Janeiro e d'alli teem vindo para este mercado, especialmente a segunda das ditas contra-marcas; assim o scientifico aos consumidores dos verdadeiros d'esses vinhos, pois desde algum tempo que aquelle exportador os tem consignado para aqui somente a mim em virtude do que das partidas que n'este anno tenho recebido actualmente só os teem á venda, em pequenos lotes, os Srs. Souza Bastos, Amorim & C., Joaquim Duarte Simões & C, Ribeiro, Silva & Irmão e João Moreira & C.

Pernambuco, 19 de junho de 1883

Por procuração de Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.—*Francisco de Paula Gonçalves Ferreira.*

Vende-se tres bilhares

magnificos, com todas as suas pertenças, cada um de per si, assim como se vende fiteiros, tamboretes e bancos de palhinha, espelhos, quadros, mesas proprias para jogo e outros muitos objectos proprios para casa de bilhar. Tambem se vende as bebidas a retalho, uma carteira de amarello com banco, propria para escriptorio, um cofre francez em muito bom uso, e todas as bemfeitorias, encanamento de gaz e registro, do bilhar commercial pertencente a Albino Baptista da Rocha, á rua Duque de Caxias n. 34, se garantindo aluguel de 30$ a quem quizer ficar com ella: a tractar na mesma, das 10 horas do dia em diante.

O proprietario deste estabelecimento roga novamente a todos os seus devedores sem excepção, que venham saldar os seus debitos até o um do mez de junho, do contrario publicará os seus nomes por extenso neste jornal: depois não se arrependam!

Cozinheiro

Precisa se de um cozinheiro ou cozinheira, que saiba perfeitamente a arte, para cozinhar para mui as pessoas, paga se generosamente; a tractar na rua do Hospicio n. 79

Caixeiro

Precisa se de um pequeno com algumas pratica de molhados, na rua de S. Jorge n. 131.

Boa moradia

Vende-se, aluga se ou se permuta um bom sitio no Parnamerim, com grande casa para familia, cujos commodos são os seguintes: 3 salas, 3 quartos, sala de engommar, cozinha, banheiro, quarto fóra para criados, agua e gaz; a permuta se prefere no bairro da Boa Vista; a tractar na Agencia Progressiva.

Tres sges

Na rua do Imperador n. 16, compra se, vende-se, aluga se e troca-se, novos e usados.

QUINA LAROCHE
ELIXIR VINOSO
Phosphatado
APERITIVO RESTAURADOR

Os facultativos o receitam muito ás *mulheres pejadas*, e ás que *amamentam*, porque em ambos os casos é util á mãi e á formação da criança.

PARIS, 22, rua Drouot, 22, PARIS
E NAS PHARMACIAS

EXIGIR O VERDADEIRO NOME GRAVADO NAS LAGEAS
CHOCOLAT MENIER de PARIS
PRECAVENSE CONTRA AS FALSIFICAÇÕES

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878 FORA DE CONCURSO
Cura de **ASMA** pelo Pó do **Dr Clèry**
Vende-se em todas as Pharmacias.

MOLESTIAS DO PEITO
HYPOPHOSPHITOS
DO Dr CHURCHILL

OS XAROPES DE HYPOPHOSPHITO de Soda, de Cal e de Ferro

Empregados com tanto exito para curar a phthisica e as molestias tuberculosas, vendem-se unicamente em frascos quadrados com o nome do doutor Churchill sobre o vidro.

Sob a influencia dos Hypophosphitos a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir, os suores nocturnos cessão, e o doente goza de um bem estar desusado.

Os hypophosphitos que levão a marca de fabrica da Pharmacia SWANN, 12, rue Castiglione, Paris, são os unicos reconhecidos e recommendados pelo Dr CHURCHILL, autor da descoberta de suas propriedades curativas.

Preço: 4 fr. por frasco em França. Vendem-se nas principaes Pharmacias.

Caridade

A viuva com seis filhos da loja da travessa da rua do Marquez do Herval n. 146, supplica ás almas caridosas que se condoerem de sua penuria, que a soccorram pelo amor de Deus.

Trato de vaccas

Precisa-se de uma pessoa nestas condições e que saiba tirar leite; na rua da Madre de Deus n. 1 se dirá quem quer.

Paris, 36, rue Vivienne, — Dr
CHABLE MEDECIN SPECIAL
DAS DOENÇAS SEXUAES E DARTROSAS
Consultas no 1 andar, de 1 ás 5 horas, ou escrever

DEPURATIF SANG — 50,000 DOENÇAS de Dartros, Pustulas, Virus & Ulceras Venéreas Curadas pelo Xarope Depurativo Dr CHABLE

PLUS DE COPAHU — O Xarope de Citrato de Ferro do Dr CHABLE, cura immediatamente Corrimentos e Frouxidão do Canal, bem como os Fluxos Brancos das senhôras
Fazer uso da minha Injecção e pedir a Noticia do tratamento para se curar bem.

Sirop du Dr FORGET — Cura: os Defluxos, Tosse, Coqueluche, Irritações nervosas dos Bronchios, todas as Doenças do Peito
E ó melhor Xarope conhecido

ROWLANDS' MACASSAR OIL. Enfortalece o crescimento do cabello impedindo o que caia. Tambem se vende de côr de ouro. A garrafa tem uma rolha de vidro.

KALYDOR. É uma agua de lavar bem refrescante para a cara, mãos e braços e faz dispersar quaesquer erupções cutaneas dando á tez do rosto uma côr brilhante.

ODONTO. É um pós para os dentes de uma côr bem branca; com o seu uso os dentes tornham-se mas brancos e não se estragão.

EUPLYSIA. É uma agua de lavar botanica, que serve para limpar o cabello e a cabeça de caspa, etc.

ESSENCE OF TYRE. Serve para tingir o cabello vermelho ou grisalho, da uma côr preta, ou côr de caffé permanente.

EUKONIA. Pós para a toilette bem delicados, podem-se obter côr de rosa, brancos ou crême. Queiram ter a bondade de pedir pelos artigos

ROWLAND de 20, Hatton Garden, Londres, Inglaterra: á venda em todas as perfumarias. Queiram evitar imitações.

Depositarios em Pernambuco:
FRANco M. da SILVA & Ca.

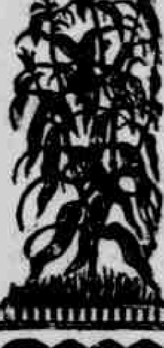

Injecção de Grimault e Cia
COM
MATICO

Exclusivamente preparada com as folhas do Matico do Perú, esta injecção goza, desde muitos annos, de uma reputação universal. Cura em pouco tempo as corrimentos *(blenorrhagia)* mais rebeldes.

Deposito em Paris, Pharmacia GRIMAULT e Cia
8, RUE VIVIENNE, 8
e nas principaes Pharmacias e Drogarias do Portugal e do Brazil.

EPILEPSIA
HYSTERIA
CONVULSÕES
MOLESTIAS NERVOSAS

Cura quasi sempre!
Allivio sempre!
POR MEIO DA
SOLUÇÃO ANTINERVOSA
DE
Laroyenne

VENDA EM GROSSO
PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS
PHARMACIA DUREL

Depositarios em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Ca.

Oriza-Tonica

AGUA VEGETAL COM OS PERFUMES ABAIXO
QUALIDADE SUPERIOR
Para limpar os CABELLOS e conservar á Saúde da CABEÇA

Esta loção é o extracto das substancias detersivas e fortificantes da gema do ovo. Pelo seu uso, conserva-se o aceio e a saúde do couro cabelludo; *impede-se o Cabello de cahir.* Os seus perfumes são suaves e deixam, depois de se ter servido della, um cheiro agradavel.

PERFUMES DIVERSOS

NEW MOWN HAY	ORIZA DES PAMPAS	YLANG YLANG
JOCKEY-CLUB	JASMIN D'ESPAGNE	FOIN FRAICHEMt COUPÉ
MOSS-ROSE	TRÉVOL	VIOLETTE DES BOIS
VETIVERT DES INDES	ESS. BOUQUET	OPOPONAX

HELIOTROPE BLANC

L. LEGRAND, Perfumista, Fornecedor de diversas Côrtes estrangeiras
PARIS — 207, *rua Saint-Honoré*, 207 — **PARIS**
DEPOSITO NAS PRINCIPAES PARFUMARIAS E CASAS DE CABELLEREIROS
DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES

INSOMNIAS, DÔRES, AGITAÇAÕ
XAROPE de chloral de FOLLET
SIROP de chloral de FOLLET

***O XAROPE DE FOLLET** é o calmante por excellencia, tira as dôres e produz um somno calmo e reparador. Os seos effeitos saô dos mais promptos, e naô tem como das as outras preparaçoes de opio, os inconvenientes. É importantissimo fazer uzo do **XAROPE DE FOLLET**, vendido em vidros revestidos d'um rotulo de quatro côres, com a assignatura do inventor, em frente:* Follet

Venda a varejo na mor parte das pharmacias.
Fabricaçaõ em atacado: Casa L. FRÈRE et Ch. TORCHON.
19, rue Jacob, PARIS.

PILULAS CATHARTICAS DE AYER
AYER'S CATHARTIC PILLS.
PARA TODAS OS USOS D'UM
Purgante nas Familias.
Preparadas pelo Dr. J. C. AYER & CIA. Lowell Mass. E.U.A.

DEPOSITO GERAL
12—Rua Primeiro de Março—12
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 3—Rua do Commercio—N. 3
A venda em todas as boticas e drogarias

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

16 RUA DO CABUGÁ 16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos, os premios seguintes: 1 inteiro com a sorte de 800$ no n. 2423, além de outros de 32$, 16$, e 8$ da loteria 332ª.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 333ª, em beneficio da igreja de Pasmado, que se extrahirá na segunda feira 25 do corrente.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Sendo quantidade superior a 100$000

Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	875

Joaquim Pires da Silva.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 332ª, a sorte de 100$ em 1 inteiro n. 462, além de outras mais de 32$ 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores, sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto a venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 333ª, a beneficio da igreja de Pasmado, que se tem de extrahir no dia segunda feira, 25 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes 2 quartos n. 2,107 com a sorte de 4:000$, 2 quartos n. 2 665 com a sorte de 100$ e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [332.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 1ª parte das loterias a beneficio da igreja de Pasmado (333ª) que se extrahirá na segunda-feira, 25 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em quantidade maior de 100$

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes 2 quartos n. 2,107 com a sorte de 4:000$, 2 meios n. 2,262 com a sorte de 200$, e 2 quartos n. 2,665 com a sorte de 100$, além de outros premios de 32$000, 16$000 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade de costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 1ª parte das loterias a beneficio da igreja de Pasmado (333ª), que se extrahirá na segunda-feira, 25 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

ILEGÍVEL

MUTILADO

PHARMACIA LEVY

ANTIGA PHARMACIA DE P. MAURER

Medicamento para molestias do peito

Xarope de jaramacarù e jucá

PREPARADO POR

JOSÉ FRANCISCO BETTENCOURT

Deposito em casa dos proprietarios

J. C. LEVY & C.

25—Rua do Barão da Victoria—25

PHARMACIA LEVY

Antiga pharmacia de P. Maurer

N. 25 — Rua do Barão da Victoria — N. 25

Elixir Depurativo e Regenerador do

SANGUE

PREPARADO PELO PHARMACEUTICO

José Francisco Bettencourt

COM

Salsaparilha, Vellame, Cainana e Caroba

Os resultados admiraveis d'esse medicamento e a grande aceitação que tem merecido fazem-o recommendado para as molestias—syphiliticas e impurezas do sangue.

48-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-48

Casimira--tecido de lã e seda

O que ha de mais moderno nos mercados de Europa, são de gostos riquissimos, e por preços commodos.

EXPOSIÇÃO DE MEIAS

De seda, fio da Escocia, lã, e algodão, brancas e de cores.

Os proprietarios deste estabelecimento, tendo recebido uma remessa de meias, em direitura, de um fabricante, que quer tornar conhecido neste mercado, por isto mandou vender por preços sem competencia.

Vendem só á dinheiro por serem de consignação

No mesmo estebelecimento, encontra-se um escolhido sortimento de camisas, collarinhos, punhos, gravatas, etc.

48--Rua do Barão da Victoria--48

CONVITE

JOSEPH KRAUSE & C. acabam de augmentar o seu já bem conhecido e importante estabelecimento com mais um salão no 1.º andar, luxuosamente preparado e provido de uma exposição de obras de prata do Porto e electro-plate dos mais afamados fabricantes do mundo inteiro.

Convidam, pois, as Exm.as familias, seus numerosos amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento, afim de apreciarem a grandeza e bom gosto com que, não obstante a grande despeza, o adornaram, em honra desta provincia.

Acha-se aberto das 7 as 8 horas da noite.

ASBESTOS

Em fio, cotioalha, e folha

Para GAIXETAS, ESTUFAS de CYLINDROS e cobrir tubos que conduzem vapor.

TINTA DE ASBESTOS

PROVA DE FOGO

De grande utilidade para machinas, navios, THEATROS e uso domestico.

Artigos de ASBESTOS fabricados por John Bell. Unicos agentes aqui BROWNS & C.

31 RUA DO MARQUEZ DE OLINDA—13

Ao commercio

O abaixo assignado, estando resolvido a mudar-se da cidade da Victoria, vende as fazendas que tem em seu estabelecimento, e aluga a casa: os pretendentes podem dirigir-se ao mesmo abaixo assignado.

Sebastião Felippe Rodrigues da Costa.

Ao commercio

Albino José da Cruz e Carlos Albino da Cruz, socios componentes da firma Albino José da Cruz & Irmão, participam ao commercio deste imperio e estrangeiro, que de commum accordo e na melhor harmonia, dissolveram a sociedade commercial que gyrava nesta cidade, á praça da Independencia ns. 1, 3 e 5, retirando-se o socio Albino José da Cruz pago e satisfeito de seu capital e lucros; ficando o activo e passivo a cargo de Carlos Albino da Cruz e Manoel Lopes Ferreira, sob a razão social Albino Cruz & C. Recife 20 de junho de 1883.

P. P. de Albino José da Cruz
Antonio Nunes da Cruz.
Carlos Albino da Cruz.

Novidade

Grande sortimento dos muito procurados TOURNURES (anquinhas) de varios modellos e qualidades, acaba de receber a loja das columnas de Antonio Correia de Vasconcellos rua Primeiro de Março n. 13

Massa fallida de Domingos José da Silva

São convidados os senhores credores a apresentarem as suas contas para a devida classificação de creditos, dentro do prazo de 30 dias, na rua do Marquez de Olinda n. 33 loja. Recife, 20 de junho de 1883.

Ama

Precisa se de uma ama para cozinhar, para casa de pequena familia; na rua do Marquez de Olinda n. 56 A, loja de ferragens.

Collegio de Santa Luzia

Rua do Marquez do Herval n. 33

Neste collegio se ensina com toda a perfeição e adiantamento portuguez, francez, geographia, piano e desenho; assim como todos os trabalhos de agulha, bordados de todas as qualidades e flores de todas as especies. Se recebem pensionistas, semi-pensionistas e externas. Por preços muito convenientes. [illegible]

CHARUTOS

Manoel da Costa Ferreira avisa aos consumidores de seus charutos, que os unicos recebedores dos mesmos em Pernambuco são os Srs. Bourgard & C., e todas as caixas que não tiverem no lado a marca Bourgard & C. são considerados falsificados.

Manoel da Costa Ferreira.

Criado

Precisa-se de um criado; na rua da Madre de Deus n. 5, que durma em casa e bate gas.

CRIADO

Precisa-se um menino de 10 a 12 anno, para criado: no 3.º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do «Diario».

Aluga-se

A tratar com Claudino José de Mello, o 1º andar e sotão da casa n. 34 á rua das Trincheiras, o andar terreo do mesmo, e de n. 17 á rua de Santa Cecilia: a tractar na rua velha de Santa Rita n. 40.

Ama que lave e engomme; se precisa rua do Sebo n. 20.

Agente de leilões

O agente Gesmão mudou seu escriptorio para a rua do Marquez de Olinda n. 10.

—O Sr. Antonio de Paula Mello é rogado a vir á rua 1.º de Março n. 20 A. a negocio que não ignora.

Attenção

Sendo alguns dos cigarros existentes preparados com fumos ordinarios e compostos com substancias nocivas á saude, tornando os seus compositores assim por meio de ar ficios apparentemente agradaveis, afim de illudirem aos incautos e ganharem muito em pouco tempo, e havendo grande necessidade de uma fabrica, cujos productos fossem manipulados com materias primas, resolveram os proprietarios da Fabrica Minerva preparar os seus cigarros com fumos especiaes e de primeira qualidade, sem entrar composição de especie alguma e não ver os proprios fumos escolhidos.

Os proprietarios da Fabrica Minerva convictos da superioridade que leva os seus cigarros aos demais, convidam os senhores fumantes para visitarem o seu estabelecimento, afim de não só apreciarem e verificarem o sabor agradavel dos seus cigarros primasise, e outras muitas marcas, como tambem se munirem dos indispensaveis artigos proprios para fumantes, os quaes vendem em grosso e a retalho, por preços mais resumidos que em outra qualquer parte.

Fabrica Minerva
Rua Duque de Caxias n. 103, antiga do Queimado.

Modista

Rua larga do Rosario n 36 2º andar

Continúa a preparar ricos enxovaes de noiva, de baptisados, toilettes pretos para a quaresma, para theatros, bailes etc., de accordo com lindos figurinos que recebe dos primeiras modistas de Pariz, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão.

O MEZ DE JUNHO

CONSAGRADO

Ao Coração de Jesus

Traduzido da segunda edição italiana para portuguez pelo conego Dr. Francisco do Rego Maia e approvado pelo Exm. e Revm. Sr.

D. José Pereira da Silva Barros

DIGNO BISPO DE OLINDA

A primeira edição desta obra sahio á luz da publicidade em 1882.

A boa aceitação que teve, obrigou ao autor a fazer uma segunda edição, mais augmentada e ao mesmo tempo para corrigir muitos erros typographicos e outros ortographicos que houveram na primeira edição.

E' um livro nitidamente impresso e se acha á venda em todas as livrarias desta cidade, a preço de 1$000 cada exemplar

SAPOTEIROS

e sapotiseiros muito grandes e que já dão fructos, e outras de todos os tamanhos, e outras plantas; no Mondego n. 80.

Agua figaro

Qualquer pessoa pode tingir BARBA [illegible] tanto o mais [illegible] simples [illegible] Officio é rapido, e completamente inoffensivo.

VENDE-SE por atacado e a retalho

NA UNICA
botica e drogaria franceza

A. CAORS

Rua da Cruz n. 22 defronte do chafariz

Recife

Caixeiro

Precisa-se de um menino para caixeiro, com pratica de taverna; no deposito do becco do Marisco n. 7 A.

Leiam

Providencias quem vio!!!

Porque razão o Sr. Dr. chefe de policia ainda não deu providencias a uma reunião de jogadores do hotel da rua das Laranjeiras, que todas as folhas tem fallado daquelle escandalo no centro da provincia!!!

Uma familia visinha.

Carne verde

No talho da rua do Rangel n. 59, pertencente a Joaquim Nicoláo Ferreira, esta semana é de 500 rs. o kilo, carne especial.

Ama Precisa se de uma ama; na rua do Livramento n. 13.

Ama Precisa se de uma ama que seja boa cozinheira, paga se bem; a tractar na rua do Barão de S. Borja n. 19, das 7 horas da manhã as 6 da tarde.

VENDAS

— Vende se o estabelecimento de molhados, livre e desembaraçado, sito á rua do Bom Jesus ns. 11 e 13; a tractar no mesmo.

— VENDE SE uma carroça quasi nova e bonito cavallo russo; na cocheira do Balthasar no Recife.

DEPURATIVO VEGETAL

DO

Pharmaceutico José Gonçalves de Albuquerque.

Para o tratamento radical das molestias de pelle, as mais inveteradas, e sobre qualquer tó ma que se manifestem Affecções syphiliticas, por mais antigas e rebeldes a qualquer outro tratamento. Rheumatismos, erysipelas, escrophulas, boubas, ex steses, etc. E' um remedio certo e efficaz contra as irregularidades e falta de menstruação, corrimentos recentes e antigos da urethra e da vagina. em uma palavra, contra todas as molestias provenientes da um vicio do sangue.

Peitoral calmante

DO

Phharmaceutico José Gonçalves de Albuquerque

E' empregado com maravilhoso successo nas constipações, defluxos, catharros, bronchytes, tosses rebeldes, dores de peito, etc. Em summa em todas as affecções agudas e chronicas das vias respiratorias e dos pulmões. Tendo sobre o estomago uma acção especial.

A intima convicção que temos da efficacia destes novos preparados, procedente de uma larga e accurada observação sobre factos ou experiencias, é que nos anima a fazer o presente annuncio, recommendando os como remedios de confiança e efficacissimos contra as molestias para que são, como melhor o justificará a propria experiencia do doente.

Depositos em Pernambuco

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., rua do Marquez de Olinda n. 23

Idem de Farias Sobrinho & C., rua do Marquez de Olinda n. 41.

Pharmacia Pernambucana, rua do Cabugá numero 11

Idem Suissa, antiga popular, rua da Imperatriz numeros 69 e 71.

Doces e bolos

DE

Santo Antonio, S. João e S. Pedro

O antigo e já bem conhecido Zacharias Francisco dos Santos, residente no predio terreo da rua da Viração n. 23 espera continuar a merecer a confiança de seus muitos freguezes, e se offerece tambem ao publico em geral, para, por preço razoavel, com maximo asseio, rigorosa promptidão e gosto ao contento de todos, preparar, sob diversos ornatos, bandejas com bolos miudos de varias qualidades para bailes, casamentos e reuniões familiares, bolos avulsos para presentes ou outro qualquer mister, doces de todas as fructas, inclusive geléa, pratos com doce secco, fios de ovos, papos de anjos, toucinho do céo, pasteis de cidrão e o mais de especialidade em sua profissão; promettendo com pontualidade as encommendas que lhe forem dirigidas. Aproximando se os dias de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, prompto está para satisfazer as encommendas de bolos para esses dias, esperando que o publico me auxiliará nesse mister collocando me assim em condições mais favoraveis, contando sempre com os meus incessantes serviços para bem servir a todos.

Cavallo e carroça

Vende se uma carroça quasi nova e um bonito cavallo russo; na cocheira do Balthasar, no Recife.

Casinetas para calças e palitots a 320 rs.

Os barateiros da Boa Vista vendem um grande sortimento de casinetas muito encorpadas propria para calças e paletots, tendo padrões claros e escuros, em gosto de casemira, a 320 rs. o covado, ou 1$120 o córte para calça; é grande pechincha!!! na loja á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Farinha a 2$500 o sacco

Na rua da Madre de Deus n. 1; a ella, antes que se acabe.

20$000

E' Pechincha

A loja da rua da Aurora n. 151 que está para alugar, com 2 salas, 1 saleta, 3 quartos, cozinha, quintal, cacimba, toda cimentada, propria para familia por estar muito limpa; a tractar na rua de Thomé de Souza n. 6.

Baga de Sabugueiro

Muito nova, vende se na travessa da Penha n. 7 fabrica.

Bichas hamburguezas

as unicas legitimas; vende se na rua estreita do Rosario, loja de cabelleireiro de Manoel Cardoso Junior.

Pechincha

Para vestidos

N. 40—Rua da Imperatriz—N. 40

Vende-se

Chitas — grande pechincha em chitas claras e escuras, e riscados, fazenda de muito maior valor, liquida se o covado a rs. 200
Ditas com lindos padrões, claras e escuras, covado 240
Linhos francezes de uma só côr e de listrinhas, covado 160
Baptistes de cores muito delicadas, padrões miudos e mais graúdos, covado 200
Ditas lisos com differentes cores, covado 160
Cretones com barra, sendo fazenda muito fina, com os melhores gostos, covado a 360, 400 rs. e 560
Ditos sem barra, fazenda escura e de muito gosto 320
Ditos claros, fazenda muito bonita, covado 400
Alpacas lisas de todas as cores, covado 360
Merinós de uma só côr, fazenda bonita, covado 500
Lãzinhas prateadas, fazenda da mais alta phantazia que tem vindo ao mercado, covado 500
Gorgorões — bonitos gorgorões de lã, tendo de todas as cores, covado 640
Fustões brancos, proprio para vestido, sendo fazenda muito encorpada, covado a 500 rs. e 640
Setinetas de cores lisas e lavradas a 500 rs. e 640
Lãzinhas — bonitas lãzinhas de cores para a [illegible] rs. 300
Cambraias brancas tapadas e transparentes, com oito jardas, peça 3$000
Ditas muito finas, tanto tapadas como transparentes, tendo 10 jardas cada peça a 4$, 4$500, 5$ até 7$000
Organdy branco com listras, fazenda de muito gosto, para vestido, tendo oito varas cada peça 6$000

De todas estas fazendas se dá amostras com penhor, na loja dos barateiros da Boa Vista na esquina do becco dos Ferreiros.

Fazendas brancas

Na loja dos barateiros da Boa Vista

N. 40—Rua da Imperatriz—N. 40

Vende se

Madapolão—peças e madapolão francez enfestado com 12 jardas a 3$000
Dito muito largo com 20 varas a 4$500 5$000
Dito, fazenda muito encorpada, que parece cretone, com 20 varas, a 5$500, 6$ e 6$500
Dito francez americano, fazenda muito fina e encorpada, a 7$ até 10$000
Algodão enfestado com 2 palmos de largura, para fazer lençóes de um só panno, metro a rs. 900
Dito trançado com a mesma largura, proprio para lençoes e toalhas de mesa, metro 1$200
Bramante de algodão com 9 palmos de largura, proprio para fazer lençol de um só panno, metro 1$280
Dito de linho, sendo muito encorpado da mesma largura, metro 2$000
Creguellas, proprio para lençóes, toalhas e ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas por 14$500 e a vara a 500
Dita com 20 varas a 7$500, e a vara a 400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo oito palmos de largura, metro 1$800
Dito idem idem idem 1$50

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Roupa por medida

Rua da Imperatriz n. 40, loja

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico um grande sortimento das mais bonitas e melhores casemiras para calças e em córtes, muito empregados para costume, pannos de todas as qualidades, até o mais fino sedan, brins de linho branco e de cores, merinó preto, proprio para luto; e de todas estas fazendas se manda fazer na mesma loja qualquer peça de roupa á vontade do freguez, sendo com a maior promptidão e esmero, e por preço muito mais barato do que em outra qualquer casa, afim de mais se afreguezarem, isto na loja dos barateiros da Boa Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

Vinho Madeira

de superior qualidade; vendem Orestes Travassos & C., no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

EXQUISITO!... AGRADAVEL!... SUBLIME!...

Taes são os qualificativos que proclamam todos quantos bebem do LICOR DE JENIPAPO que se acha a venda na livraria Parisiense á rua do Crespo n. 7 A, preparado pelo pharmaceutico J. R. Cotias.

Confeccionado com a pura essencia do Jenipapo, este licor reune um sabor todo em harmonia com o cheiro caracteristico da fructa, excita o paladar o mais embotado e agrada a todos que d'elle bebem

E' portanto uma verdadeira exquisitice, uma novidade para os salões e theatros. Além disso deve-se preferir LICOR DE JENIPAPO a muitas bebidas alcoolicas que produzem uma excitação passageira com damno a saude, não só por ser eminentemente tonico, estimulante, estomachico e agradar desde a criança até ao ancião como por ser ainda um correctivo dos vomitos incoerciveis das senhoras em trabalho de gestação e um minorador do enjôo em viagens pelo mar.

UNICO DEPOSITO

EM GROSSO E A RETALHO

Na livraria Parisiense n. 7 A

Garrafas avulsas 1$000
Duzia 10$000

Massa para bollos

De superior qualidade assim como assucar para os mesmos, vende-se na refinaria da rua do Rangel n. 43, e por preços sem competencia, visto a grande quantidade que ha para se dispôr; venham ver para crer que não deixarão de comprar, quer pelo preço, quer pela qualidade.

43 REFINARIA DA RUA DO RANGEL-43

Grande

sortimento em roupa para homens, por preços baratissimos

Rua da Imperatriz n. 40, loja dos barateiros da Boa Vista

Vendem

Calças de molesquim, padrões claros e escuros, muito bem feitas, e fazenda que não desbota a 2$500 e 3$000
Ditas de casemiras de listrinhas e quadrinhos, fazenda muito boa, e que se lava a 5$500
Ditas de casemiras escuras e encorpadas a 6$500
Ditas de casemira preta, fazenda muito boa, de 6$50 até 10$000
Paletots de casemira muito boa, lisa e de listrinhas e quadrinhos a 6$500
Ditos da mesma fazenda forrados a 8$500
Ditos de casemiras escuras, bastante encorpadas 7$500
Ditos da mesma fazenda, forrados e muito bem feitos 10$000
Ditos de casemira preta asetenada 5$000
Ditos de flanella azul e preta, sendo fazenda que não desbota 6$500
Ditos da mesma flanella, forrados e muito bem feitos 8$500
Ditos de casemira preta de cordão e diagonal, sendo muito bem feitos a 10$000 e 12$000

Tudo isto é com grande reducção em preço e só na loja á rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros.

Attenção

Grande liquidação

Carneiro da Cunha & C., resolvendo acabar com as fazendas de seu grande deposito, chamam a attenção das Exmas. familias para os artigos que abaixo demonstram, como sejam:

Alpacas de cores, lisas, a 200 rs. o covado!
Casimiras de quadrinhos, para roupas de meninos e para vestidos a 240 rs. o covado!
Popelinas modernas a 280 rs. o dito!
Setinetas lisas de cores a 320 rs. o dito!
Fustões brancos bordados, a 460 rs. o dito!
Merinós de cores, linda fazenda a 600 rs. o dito! são de 900 rs. e 1$, é para acabar.
Dito preto, duas larguras, a 1$100 o covado! aproveitem.
Peças de cambraia Victoria, fina, a 3$000!
Idem transparente, nausck fina, 3$800 10 jardas!
Idem de madapolão fino, pelle de ovo, 24 jardas, a 6$500.
Ceroulas de bramante, bordadas, a 16$000 a duzia!
Lençóes de dito, cama de casal, a 2$100 um!
Cobertas de ganga, forradas, a 2$500!
Córtes de brim para calça, a 1$!
Idem de dito pardo, lona, a 1$500!
Idem de casemiras inglezas finas, a 3$, 4$ e 5$, é de graça!
Damascos para pannos de mesas e de pianos, a 1$ o metro!
Cortinados ricamente bordados, a 6$000 o par!
Panno de crochet, lindos, a 1$000!
Chales de casemira com pequeno defeito, a 3$000!
Brim branco n. 6, fino, a 1$600 a vara!
Flanella azul americana, propria para costumes 1$100 o covado!
Casemira diagonal verdadeira, a 2$400 o dito!
Idem de cores finas, a 1$800, 2$ e 3$ o covado! padrões os mais novos.
Camisas brancas francezas, finas, a 36$000 a dita!
Meias inglezas, a 3$500 e 5$500 a dita!
Fronhas felpudas, grandes, a 4$500 a dita!
E outros muitos artigos que seria enfadonho mencionarmos.

Dispomos de pessoal para levar as fazendas em casa das Exmas. familias e amaveis leitores.

Carneiro da Cunha & C.

Rua Duque de Caxias n. 59

Por baixo do bilhar

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno, o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutritivo para a infancia e distinctos medicos do Brazil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve se pois evitar confiar o filhinho a uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido, muitas vezes o germen de numerosas molestias.

Vende-se a verdadeira Farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55—RUA DO IMPERADOR—55

Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle.

Vaccina

de excellente qualidade; vende se na pharmacia e drogaria á rua larga do Rosario numero 34.

Tinta indelevel

Na travessa dos Expostos, que corre pelos fundos da matriz de Santo Antonio n. 24, encontra se á venda a TINTA PRETA INDELEVEL, para escrever, que outr'ora se vendia no Bazar Victoria, travessa dos Expostos n. 24.

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:
Vinho do Porto fino em caixas e barris.
Whiskey Dunville verdadeiro.
Lixas de impressão, boa qualidade.
Brins de Marshall verdadeiros, de todos os numeros.
Remedios de Ayer.

3—Rua do Commercio—3

Os barateiros da Boa Vista

Rua da Imperatriz n. 40

Novas lãsinhas prateadas a 500 rs. o covado

Vende se as mais bonitas lãsinhas prateadas para vestidos, sendo de uma só côr, e cores differentes, com brilho, a imitação de seda, a 500 rs. o covado; assim como bonitos gorgorões lavrados de uma só côr para vestidos a 640 rs. Sendo estas duas qualidades de lãsinhas o que tem vindo de mais moderno ao mercado: isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros. Se dão as amostras com penhor.

Flanella para costumes a 2:000 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se superior flanella azul e preta, sendo americana e com duas larguras, propria para paletots, calças e colletes, pelo baratissimo preço de 2$000 o covado; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Grande pechincha em chitas

Covado a 240 rs.
A 240 rs. o covado
Covado a 240 rs.

Não avariadas

Os barateiros da Boa Vista vendem uma grande porção de chitas de cores, tanto claras como escuras, com superiores pannos, e tendo padrões nos gostos de Pompadour, Petit-pois e matisadas, todas pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado, por se ter feito uma grande compra e terem um leve toque de mofo, cujo mofo larga logo que se lava; os freguezes que comprarem peças inteiras terão o abatimento de 5 0/0. De todas se dão amostras com penhor, isto só na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

SALVA VIDAS

Kerozene inexplosivo e colorido de Coral & Cardozo

UNICOS AGENTES

Em Pernambuco e todo o norte

PENNA & C.

Rua de Pedro Affonso n. 17, antiga rua da Praia.

Vinho de mesa

Chegou nova remessa de vinho tinto, em quintos, para particulares, sem confecção e não azeda, qualidade garantida; Cunha Irmãos & C. á rua da Madre de Deus n. 34

Ao n. 18 azul

N. 18—RUA DAS CRUZES N.— 18

Compra, vende, troca, aluga e concerta trastes velhos e novos

— por preços resumidos —

Espreguiçadeiras

— Fabricadas a capricho —

Tambem

Administra ou empreita trabalhos de carapina.

Verdadeiras machinas de Singer

Por metade de seu valor

O Bazar das Familias tendo feito acquisição de um grande sortimento das **verdadeiras machinas de Singer** das mais aperfeiçoadas que tem vindo ao mercado, offerece as Exmas. familias por preço tão barato que outro qualquer estabelecimento não poderá competir. Alem disso manda fazer qualquer concerto ou reparo e ensinar *gratis*.

Rua Duque de Caxias n. 60 A, outr'ora rua do Queimado, esquina da rua estreita do Rosario

Agua de S. Helena

Faz desapparecer completamente em poucos dias as sardas, espinhas, cravos, ephelides e todas as manchas que desfiguram o rosto

UM FRASCO 500 REIS

Livraria franceza.

Bichas hamburguezas

As unicas legitimas; vende se na rua da Madre de Deus, loja de cabelleireiro.

Fustões brancos a 360, 400, 500 e 640 rs.

Na loja a rua da Imperatriz n. 40, se vende grande quantidade de fustões com bonitos lavrores, proprio para vestidos e roupa de criança a 400, 500 e 640 rs. o covado, é pechincha!!! na loja dos barateiros da Boa Vista, á esquina do becco dos Ferreiros.

Vinho verde superior

mancoretas de 10: vendem Orestes, Travassos & C., no largo do Corpo Santo n. 19, escriptorio.

Sitio Grande Salgadinho

Vende se este importante sitio com boa casa de vivenda para comportar até 40 pessoas de familia, alem de duas casas de taipa tambem em perfeito estado, cobertas de telha e com commodos para cinco pessoas, grande baixa de capim, onde póde o comprador diariamente ter 500 feixes de capim, cajús em tempo, mangas, sapotis, laranjas, limas, mamões e outras fructas que se deixa de mencionar. Tem terreno para grande plantação, pois que tem 3 quartos de legoa quadrada, dividindo com o rio Beberibe. Tambem se arrenda.

Roupa branca.

Na loja á rua da Imperatriz n. 40

VENDE SE

Ceroulas de Creguella muito bem feitas a 1$200
Ditas da mesma fazenda, muito encorpada 1$600
Camisas brancas francezas e inglezas a imitação [illegible], sendo peitos [illegible] a 2$000 e a 2$500
Ditas francezas de retones de cores, sendo muito boa fazenda, 2$, 2$500 3$000
Colletinhos de creguella para dentro a 800 rs. e 1$000
Ditos de flanella de algodão 1$200
Ceroulas de chita e cretones de cores, sendo claros e escuros para acabar a 4$000

Todo isto é com grande reducção em preço, e só na loja á rua da Imperatriz 40, na esquina do becco dos Ferreiros.

E' sem rival

a massa de mandioca, preparada para os bolos de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, que se vende na Cambôa do Carmo n. 10, a 1$000 o kilo.

ILEGÍVEL

MUTILADO

LITTERATURA

Discurso proferido, na cerimonia da collação do gráo de doutor em direito, ao Sr bacharel Hermenegildo Militão de Almeida, pelo Dr. Tobias Barretto de Menezes. (*)

Senhores doutores. — O discurso que nesta occasião me incumbe proferir, tem traçada nos *estatutos* a formula do seu preparo.

E' um discurso congratulatorio, uma cousa muito simples, até onde pode chegar a simplicidade de uma combinação binaria de estereotypos proficuas pelo resultado feliz dos vossos esforços, e de velhas considerações, já difficeis de classificar em uma ordem de idéas sérias, sobre a importancia do grão, que acabaes de receber, e o uso que na sociedade deveis fazer das vossas lettras.

Como vêdes, é uma questão *ritual*, e eu tenho obrigação de cingir-me á elle.

Não seria pois de estranhar que me limitasse á dizer: — eu vos felicito, Srs. doutores; á importancia do grão, que vos foi conferido, medi-a pela magnitude dos esforços, que elle vos custou, e o uso que tendes á fazer das vossas lettras, determinai-o vós mesmos, segundo os impetos do vosso talento e as inspirações do vosso caracter.

Não seria de estranhar, que á isto me limitasse, e désse então por findo o meu discurso. Nem haveria rasão para se me accusar de esterilmente conciso, por excesso de respeito á uma disposição de lei.

Mas, Srs. doutores, eu creio que na propria mente do legislador nunca repousou semelhante idéa, — a idéa singular de serem todos aquelles, que se acham encarregados da honrosa missão que hoje me cabe, sempre condemnados á entoar o mesmo hymno, á recitar o mesmo epithalamio por esta especie de *noivado scientifico*, como dizia um romantico de antiga data, em uma palavra, condemnados á repetir, em *estylo de brinde*, as mesmas phrases consagradas, para accentuar a importancia de um facto, que ninguem contesta, e o verdadeiro uso de um titulo, que todo mundo sabe qual seja.

Não, Srs. doutores, não foi, nem podia ser este o intuito do legislador.

Eu o creio firmemente.

E d'accordo com esta crença, arrastado pelo espirito da época, em nome das novas idéas, que vêem de outros mundos, e bom grado ou máo grado nosso, hão de encontrar agasalho em nossas cabeças, julgo tambem aqui dever exercer uma funcção superior ao modesto papel ecclesiastico de um *mestre de ceremonias*.

A occasião é solemne, sim; mas justamente por isso ella abre caminho á alguma cousa de menos vulgar do que uma felicitação, á alguma cousa de mais elevado mesmo do que o grao, que recebestes, — é a defesa da sciencia que professamos, e em que acabaes de ser doutorados, a defesa que devemos, em relação ao juizo desfavoravel que d'ella actualmente se forma, — em relação aos ataques, de que ella é alvo, sem excluir todavia a confissão dos seus defeitos e a critica dos seus desvios.

Na presente conjunctura, bem quer me parecer que nenhum assumpto me hoi prestar-se-hia a formar o conteúdo da minha allocução, nem eu poderia achar um modo mais appropriado de congratular-me comvosco.

Se porém, estou enganado, antecipo-me em pedir desculpa do que possa o meu discurso conter, não por certo de anomalo e inconveniente, mas por ventura de excentrico e inadequado ás circumstancias do momento.

Entretanto permitti-me uma ligeira observação.

Ainda hoje, Srs. doutores, nas bibliothecas de velhos claustros encontram se palimpsestos, onde se vê, por cima, desenhada a historia de um thaumaturgo, a historia de um santo miraculoso, que morreu de penitencia e maceração, ao passo que, por baixo, sorriem serenos os bellos versos da *ars amandi* de Ovidio; onde apparece, na parte superior, um breviario, cheio de melancolia, repleto de doração, e na parte inferior, uma comedia aristophanica; em cima, depara se com o orgão, que acompanha o *de profundis*, e logo em baixo com o velho Anacreonte, seduzindo lindas moças; em cima, traçam-se as regras da grande arte de torturar hereges, e em baixo um velho pagão explica o capitulo do amor platonico... Ora pois, Srs. doutores: — seria acaso para censurar que minhas palavras produzissem uma impressão semelhante?

E' um discurso de *duas vistas*, se assim posso dizer, — um palimpsesto, se quizerem: — por um lado o cumprimento exacto de um sacro programma de festa, mas tambem, por outro lado, alguma cousa de mais profano, que fica fóra do horisonte de uma solemnidade academica; por um lado, a face calma de um espirito submisso, que por amor da ordem, por amor d disciplina, não duvidaria curvar se para reconhecer e confessar de joelhos a immobilidade da terra, ou o progresso dos nossos estudos, mas tambem, por outro lado, a feição turbulenta de um rebelde intransigente, que não hesita em proferir o seu — *e pur se muove* — e dizer ao mundo inteiro: — nós estamos atrazados.

Não vos espanteis; comecemos pelo principio.

Nos dias que atravessamos, a esta hora do nosso desenvolvimento, quem, como vós, Srs. doutores, mesmo á custa do trabalho e sacrificio, é graduado em sciencias juridicas e sociaes, vê-se assaltado, — como Dante em frente da ôba, — por uma questão sombria e importuna.

E' a seguinte: — existe realmente, temos nós realmente um grupo de sciencias de tal natureza? Em face do avanço immenso, que levam todos os outros ramos de conhecimentos humanos, não sôa como uma ironia fallar de uma sciencia juridica, fallar de uma sciencia social, quando nem uma nem outra estão no caso de satisfazer as exigencias de um verdadeiro systema scientifico? A questão é seria, Srs. doutores, e tão seria, que a mesma consciencia, a mais lucida consciencia do proprio merecimento, deixa se absorver e apagar pelo sentimento da dubiedade do titulo que se recebe.

Não ha negal-o, isto é um facto incontestavel.

Mas onde buscar a causa d'esse facto? Qual o motivo da estreiteza e acanhamento de vistas, que ainda se nota na intuição do direito, no modo de comprehendel-o e aprecial-o? Qual a razão, em summa, porque a sciencia do direito corre o risco de ser classificada no meio dos expedientes grosseiros, de tornar-se uma sciencia puramente nominal, que pode dar o pão, porém não dá honra á ninguem, ou como diz H. Post, uma irmã da theologia, que se limita á folhear o corpus juris, como esta folhea a biblia? Existe a certo uma razão; essa razão vem de mais alto. Nós vamos vel-a.

Ha no espirito scientifico, Srs. doutores, uma tendencia irresistivel para despir os phenomenos, o que vale dizer, para despir o mundo inteiro, q[illegible] grande phenomeno collectivo, [illegible]agem poetica, em que a im[illegible]a involvel-os.

Assim ao antigo grego que ouvia gemer a dryade dos bosques, quando uma arvore tombava, a natureza devia mostrar se incomparavelmente mais cheia de poesia, do que ao homem de hoje, que trata de cultivar e conservar as florestas, segundo as leis da economia florestal e os principios da dendrologia.

E ainda que se possa lastimar, á muitos respeitos, a *despoetisação* dos phenomenos naturaes, por meio da sciencia, comtudo não se deve esquecer que o dominio do homem sobre a mesma natureza só se tem reforçado e engrandecido na proporção, em que elle tambem tem cessado de olhar para ella com olhos de poeta.

Bem pode muitas vezes o indagador sentir até confranger se o coração, quando vê-se obrigado a destruir bellas illusões e contribuir com as suas ruinas para uma mais clara intuição do mundo.

N'este trabalho elle pode mesmo chegar ao ponto de arrepender se da sua tarefa, quando applica os seus processos ao mais soberbo e grandioso espectaculo, que a natureza desenrola aos nossos olhos, o espectaculo do céo da noite, carregado de estrellas scintillantes, pois que a sciencia não tem medo de roubar ao proprio céo a sua poesia e reduzir a pasmosa belleza do universo á céga mechanica das forças naturaes.

Mas não é licito reagir contra essa tendencia, que é caracteristica do espirito scientifico, em cuja frente caminham á devastação e a morte.

Aqui está, Srs. doutores, o segredo do facto que lastimamos.

Quando o homem da sciencia actual cessou de afagar mais uma illusão de antigos tempos; quando o homem da sciencia actual cessou de olhar com olhos de poeta para muita cousa do céo, e para muita cousa da terra: quando elle já não se demora nem mesmo, por exemplo, em contemplar a belleza da lua, diante da qual, com seus fulgores e seus desmaios, elle sente se tentado á dizer: deixate de *coquttices*, eu te conheço, *carcassa*, — e aos requebros e langores da estrella matutina, é bem capaz de retarguir sizudo: — nem tanto, como pareces, pois que ficas preta, pequenina, insignificante, passando pelo disco do sol; em uma palavra, quando o homem da sciencia actual só pisa em terreno firme, e todavia póde viver, como diz Tyndall, no meio de idéas, em presença das quaes desapparece a phantasia de Milton, — o homem do direito, o homem da sciencia juridica, parece que não sabe disso.

Tudo quebrou o primitivo involucro poetico; só o direito não quer sahir da sua casca mythologica.

A despeito de todas as conquistas da observação, a despeito de todos os desmentidos, que a experiencia tem dado á velhas hypotheses e conjecturas phantasticas, — para a sciencia juridica é como se nada existisse.

A concepção do direito, como entidade metaphysica, *sub specie æterni*, anterior e superior á formação das sociedades, contemporaneo, por tanto, dos *mammouths* e *megatherios*, quando aliás a verdade é que elle não vem de tão longe, e que a historia do fogo, a historia dos vasos culinarios, a historia da ceramica em geral é muito mais antiga do que a historia do direito; — essa concepção retrograda, que não pertence ao nosso tempo, continúa á entorpecer-nos e esterilisar-nos.

Ahi está, Srs. doutores, o segredo do descredito em que cahio a sciencia que cultivamos.

E' preciso levar a convicção no animo dos opiniaticos.

Não se crava o ferro na amago do madeiro com uma só pancada de martello.

E' mister bater, bater cem vezes, e cem vezes repetir: — o direito não é um filho do céo, — é simplesmente um phenomeno historico, um producto cultural da humanidade. *Serpens nisi serpentem comederit, non fit draco* — a serpe que não devora a serpe não a se faz dragão; a força que não vence a força, não se faz direito; o direito força, que matou a propria força.

Eu bem sei, Srs. doutores, quanto esta doutrina fére ouvidos pouco habituados á e a uma tal ordem de idéas.

Mas o que difficulta a sua comprehensão, é justamente a mesma circumstancia que torna difficil, *exempli gratia*, comprehender o pensamento como attributo material, como funcção do cerebro. Quando se falla em materia, em vez de pensar se nas suas mais altas phenomenisações, em vez de pensar-se, por exemplo, na materia de que o sol é feito, na materia de que é feito um lindo cravo, um rubro, e fresco labio feminino, pensa-se ao contrario... n'um pedaço de pedra bruta, ou mesmo na lama, que se tem debaixo dos pés; e realmente não é possivel que a intelligencia reside em semelhantes cousas.

Da mesma forma, quando se falla em *força*, em vez de pensar se no conceito capital de todas as sciencias, na idéa *genitrix* de toda a philosophia, pensa-se.... n'uma *força de policia*, ás ordens de um delegado, cercando igrejas para fazer eleições; e então... quem pode admittir que o direito seja isso?... Ora!... E' preciso que nos elevemos um pouco mais acima.

Assim como, de todos os modos possiveis de abreviar o caminho entre dous pontos dados, a linha recta é o melhor: assim como, de todos os modos imaginaveis de um corpo, gyrar em torno de outro corpo, o circulo é o mais regular; — assim tambem, de todos os modos possiveis de coexistencia humana, o direito é o melhor modo.

Tal é a concepção que está de accordo com a intuição monistica de mundo. Perante a consciencia moderna, o direito é um *modus vivendi*; — é a pacificação do antagonismo das forças sociaes, da mesma forma que, perante o telescopio moderno, os systemas planetarios são tratados de paz entre as estrellas.

Senhores doutores, na sua concisa e bella carta em resposta a que lhe dirigira o corpo docente desta faculdade, o professor Holtzendorff nos disse que, se bem comprehendeu o seu amigo Bluntschli, este tivera em mente alguma cousa, que elle podia designar pelo nome de *Cosmos* do direito e da moral.

Magnifica expressão!

Ha realmente um *Cosmos* do direito; mas este, não menos do que o *Cosmos* physico, é um producto da lei do *fieri*, da lei do desenvolvimento continuo; — e assim como no mundo material é presumivel que exista apenas uma pequena parte, em que a materia já chegou ao seu estado de equilibrio, assim tambem no *Cosmos* do direito só ha uma parte diminuta, em que as forças se acham equilibradas, e não tem mais necessidade de luctar.

Olhada por este lado, apreciada deste ponto de vista, a sciencia do direito remoça e torna se digna das nossas meditações.

Nem estas idéas são de todo estranhas.

A concepção monistica do direito já existia esboçada no pensamento de Vico.

Não é que eu opine com o *chauvinista* italiano, professor Bertrando Spaventa, para quem Vico é *il vero precursore de tutta l'Allemagna*, mesmo porque poderia succeder que os allemães me provassem que tres quartos da riqueza de Vico provieram de Leibnitz; mas é certo que no autor da *scienza nuova*, que aliás já em muitos pontos se tornou *scienza vechia*, houve como que uma prefiguração do jurista moderno, do jurista, como elle deve ser, indagador e philosopho, capaz de utilisar-se de tudo que serve a sua causa, desde as observações astronomicas de um Barão du Prel até as minudencias naturalisticas de um Charles Darwin.

E' sobre isto, senhores doutores, que ouso de preferencia chamar a vossa attenção.

Convençamo-nos da necessidade de tomar outros caminhos. Para isso é mister *estudar*, como para isso tambem é mister *ensinar*... Novo systema de estudos, — novo systema de ensino.

Ernesto Renan, sem criterio, disse uma vez que, pelos vicios do ensino superior, a França corria o perigo de tornar-se um *povo de redactores*, e quasi ao mesmo tempo Mark Pattison, chefe do partido reformista de Oxford, lastimava por sua vez que as Universidades de Inglaterra parecessem só querer produzir *escriptores de artigos de fundo*.

Pois bem: é bom que confessemos: pelo systema que nos rege, nós não corremos risco, nem de uma, nem de outra cousa, porém de cousa peior: — é de tornarmo nos um povo de *aavogados*, um povo de *chicanistas*, de *fazedores de petição*, sem criterio, etc., sem sciencia, sem idéal, pois que nos cabe em maior escala o que Rocco di Zerbi disse da sua Italia: *L'idealismo non ha presa in questo paese di avvocati*.

E aqui senhores doutores, não posso obstar a invasão da reminiscencia do seguinte *passus* historico.

Era no anno de 1559. Occupava a cadeira pontifical o terrivel velho, como diz um chronista da epoca, *tutto nervo con poca carne*, o celebre e genial Paulo IV. No dia 1 de janeiro, tivera lugar em Roma na casa de Andrea Lanfranchi, secretario do duque de Pagliano, uma esplendida ceia, em que tomaram parte, além de outras notabilidades do tempo, o cardeal Innocenzo del Monte, que fôra creado de Julio III, e o cardeal Carlo Caraffa, sobrinho do pontifice.

Este ultimo commensal, que se apresentara na ceia, cingido de espada, vestido de cavalleiro, travara ahi mesmo uma lucta sangrenta, por motivos de ciume, provocado pela bella romana, madona Martuccia, com o fidalgo napolitano, Marcello Capece. O facto causara escandalo, e tinha chegado até os ouvidos do papa. Cinco dias depois, Paulo IV appareceu na sessão da inquisição, ainda mais terrivel que de costume, e em longo, tempestuoso discurso, profligou os abusos da igreja, mas sem pronunciar o nome de seu sobrinho!....

Ao cardeal del Monte elle ameaçou de arrancar-lhe o barrete vermelho, e concluio, bradando uma e mais vezes, perante a Assembléa attonita e silenciosa: — reforma! reforma! Santo Padre, respondeu lhe afouta e illusivamente o cardeal Pacheco, — reforma, sim, mas a reforma deve começar por nós mesmos.

E' assim, senhores doutores!... E' assim que quando ouço repetir, como se repete á cada instante, que o ensino academico está de todo transviado, porque de todo tambem está perdida a faculdade de estudar, e que portanto é urgente, é urgentissima uma reforma radical, eu me lembro do cardeal Pacheco, e tenho vontade de responder com elle: reforma, sim, santo padre, mas nós somos os primeiros á tratar de reformar-nos; somos os primeiros que devemos munir-nos de abnegação e de coragem, tanto quanto havemos mister de coragem e abnegação, para despirmonos das nossas bécas, mofadas de theorias caducas, e tomarmos trajo novo. Releva dizer á sciencia velha: retira-te — e á sciencia nova: entre moça. Darwinista ou heckeliana, pouco nos importa, o que queremos é a verdade. As faculdades não são sómente estabelecimentos de instrucção, mas ainda e principalmente, como diz Henrique von Sybel, verdadeiros laboratorios, officinas de sciencia. E' preciso tambem pensar por nossa conta. Eis ahi tudo.

Agora vós, senhores doutores, — ao concluir — aceitai um conselho de amigo. Não adormeçaes sobre os louros, mas trabalhai, continuai á trabalhar, e trabalhar sómente na direcção do futuro.

Quanto á vós, especialmente á vós, Sr. Dr. Hermenegildo, vós que por meio de escriptos, que são outros tantos actos, outras tantas affirmações do vosso bello talento, já tendes dado prova de pertencerdes á grande familia dos trabalhadores valentes; vós que ainda tão moço, já tivestes occasião de haurir o calice amargo da injustiça dos homens — deveis estar satisfeito: — o vosso merito foi reconhecido. Tratai agora só de elevar-vos e engrandecer-vos mais e mais, para que assim possaes melhor comprehender os homens e melhor perdoar-lhes as suas fraquezas. Nada mais. Sede felizes.

(*) Paranympho do doutorando, por occasião da collação do grão de doutor em direito.

VARIEDADE

SCENAS FLUMINENSES

AINDA OS NOSSOS INTERIORES

A' noite dormem nella os criados.

Nesta sala figura em primeiro plano a mesa elastica.

Esta mesa está sempre cheia de milhares de objectos.

Aqui é a cesta da roupa, que chegou da lavadeira.

Alli é o boião de doce do Norte com a competente colher de pão ao lado.

Acolá o caderno do armazem.

Mais adiante uma thesoura.

No centro a caixa de costura.

De um lado bonecos de papel recortados pelas crianças.

De outro um diccionario latino aberto, sobre qual, o filho mais velho, que se destina á carreira de doutor, tira significados.

Emfim, ha alli tanta cousa que não pode haver a menor duvida, de que as nossas mesas de jantar sejam verdadeiramente elasticas.

Ao pé da mesa vê-se a cadeira de balanço, onde a dona da casa, mettida no mandrião engommado, dá as ordens para o serviço.

Estas ordens, para que sejam bem ouvidas, são dadas sempre em alta voz.

Ahi vai um especimen.

— Negrinha?

— Senhora!

— Onde estava Vmc. mettida?

— Estava na sala de visitas, sim, senhora.

— Fazendo o que lá?

— Sacudindo o tapete.

— Pois para sacudir o tapete leva todo este tempo?! O tapete eu sei o que é. E' o caixeiro da venda de defronte. Deixa estar, tição, que eu vou mandar calafetar aquella janella, para acabar com este desaforo. Já passou a roupa a ferro?

— Ia passár agora, sim senhora.

— Vai, anda; deixa estar que eu te tiro a foguetice. Chame lá dentro o Jorge.

Apparece o Jorge.

— Comprou camarões para o jantar?

— Sim, senhora.

— Faça-os com abobara d'agua. Não me ponha pimenta do Reino nem alho na comida, que seu senhor não anda bom do estomago.

— Eu! Eu! eu não conhece este tempero, não senhora.

Batem á porta.

O cachorrinho felpudo, que dormia tranquillamente debaixo do sofá, acorda a ladrar como um desesperado.

O filhinho mais moço, criança de quatro mezes, que tambem dormia no berço que estava ao lado da mesa, desperta sobresaltado e principia a chorar.

O canario, que não pode ouvir gritaria sem tomar parte nella, chilra com toda a força a mais bella das suas *romanzas*.

Ao ladrar do cachorro, aos gritos da criança e ás volatas do canario, junta-se o barulho que faz a machina de costura no exercicio de suas funcções.

E no meio deste barulho destaca se a voz da dona da casa:

— O' negrinha? O' lá de dentro? Ninguem ouve bater?

Abre-se a final a porta.

E' o freguez dos ovos, o italiano das fazendas, o escravo de alguma amiga que vem trazer um presente, ou outra qualquer pessoa que costuma apparecer em taes situações.

Um episodio muito commum, de que a sala de jantar é theatro, é a perda das chaves da dona da casa.

E este episodio repete se quasi semqre duas, tres vezes durante o dia.

Andam os criados de um lado para o outro.

— Vocé vio as chaves de sinhá velha?

— Eu lá sei das chaves!

— Onde diabo se metteram as chaves?

— Aqui não estão.

— Estão na dispensa.

— Da dispensa venho eu, não estão lá.

Encontradas as chaves, entram as cousas de novo nos seus eixos.

Nos outros planos da sala figuram os apparadores, cheios de compoteiras. pratos com cobertas de arame, fructeiras com ovos, o vidro de conservas de pimentão, o queijo do Reino envolvido em folha de couve e a moringueira, atulhada de quartinhas da Bahia.

No corredor que dá para a cozinha está a talha, com uma toalha branca á cabeça, e o competente côco.

Taes são, em geral, os nossos interiores.

Diante deste quadro dirão os solteirões:

— Que balburdia! Como somos felizes?

Quanto sois desgraçados, direi eu.

No meio daquella balburdia está a unica felicidade deste mundo.

FRANÇA JUNIOR.

(Do *Jornal do Commercio* da Côrte).

Quantas mulheres vale um homem

Ha coisas em que a mulher vale muitos homens: na dedicação, na sagacidade, nos encantos physicos por exemplo; — mas, quanto á força muscular, vence, e vencerá sempre, a força máscula. Mas digam-me os leitores, se sabem, em que proporção excede a força do homem a força da mulher? Não sabem! Pois sabemos nós, graças á experiencia de um sabio, que, tendo feito muitas experiencias no dynamometro, achou, depois de experimentar a energia de 65 homens, de vinte e cinco a quarenta e cinco annos, e 52 mulheres, que a força do homem é dupla da da mulher.

Leite que mata

Uma communicação do Dr. Ewart, professor das sciencias naturaes da universidade de Aberdeen, diz que adoeceram repentinamente umas 300 pessoas, por terem bebido leite de uma certa localidade dos arredores; mas que outras, que haviam tomado esse mesmo leite fervido nada soffreram.

O exame microscopico levou a descobrir a existencia n'esse leite de innumeras bacterias, muito semelhantes ao « bacillos anthracis », que tão mortaes estragos causa.

Um demorado estudo provou que tão perigosos organismos procediam da agua com que eram lavadas as vasilhas e as medidas de que se serviam para o leite.

A descoberta das baterias deu origem para se comprehender muitas enfermidades epidemicas, em geral, e na maioria mortaes.

Entre duas beatas

Duas santas mulheres, muito crente nas penas infernaes, leram ha tempo n'um jornal que o Sr. Theophilo Ferreira tinha proposto á Camara Municipal o poder ser permittido o incineramento dos cadaveres.

Uma d'ellas, pondo as mãos na cabeça exclamou:

— Santo Deus! só n'estes tempos de impiedade é que se ouvem cousas d'estas.

— Porque, Sra. Sifrozia?

— Pois não vê, senhora comadre, que, se elles querem queimar os cadaveres cá na terra, é para evitar que sejam queimados no inferno! Uma cousa assim!

Uma barrigada de caranguejos

Um enfermo ao ver entrar o medico no seu aposento:

— Doutor! Graças a Deus que chegou! Ha dezoito horas que tenho uma colica horrivel!

— Vamos a saber: que foi que hontem comeu?

— Com franqueza: tomei uma barrigada de caranguejos.

— Safa! N'esse caso, tem de tomar um vomitorio, porque esses animaesinhos andam sempre para traz!

FOLHETIM

AS DUAS IRMÃS

POR

XAVIER DE MONTEPIN

PRIMEIRA PARTE

A NOITE DE SANGUE

(Continuação do n. 142)

XXVII

Comquanto já fosse tarde, o Sr. de Gibray fazia empenho em ir no mesmo dia ao logar indicado por Cadet, como ponto terminal da sua ultima viagem com freguez, isto é, o hotel da rua Montorgueil, onde tinha deixado, isto é, julgou ter deixado, os dous viajantes.

— Conhece bem esse hotel? perguntou o chefe da segurança a Cadet.

— Posso leval-o lá de olhos fechados, Sr. juiz; principalmente hoje que bebi apenas o ratafiá dos sapos, ou por outra, agua fresca.

— Então, a caminho e vamos depressa.

Vinte minutos depois os dous carros pararam na rua Montorgueil em frente á casa que Cadet reconheceu.

— Parece-me que é por aqui que deviamos ter começado, disse o commissario das delegacias.

— Não penso assim, replicou o Sr. de Gibray, com alguma altivez. Pode ficar certo de que o assassino apenas passou por esta casa. Se mora aqui, ou se morou, é habil de mais para esperar até que viessem aqui prendel-o.

Sahiram dos carros e entraram.

Vendo toda essa gente entrar, o dono do hotel que conhecia de vista o chefe da segurança, pensou n'uma erupção da policia e sentio viva emoção e algum terror, posto que fosse um homem honrado e nada tivesse a receiar.

— Venho á sua casa, disse o juiz do processo, depois de ter se annunciado, não para fazel-o passar por um interrogatorio, mas para pedir-lhe algumas informações.

— Estou prompto a responder, Sr. juiz. De que se tracta?

— Todos os aposentos da sua casa estão occupados?

— Longe disso, Sr. juiz... As cousas vão mal... Não tenho senão cinco locatarios, e tenho doze numeros que deveriam estar occupados. O senhor deseja saber os nomes, sobrenomes e profissões dos meus cinco locatarios?

— Sem duvida.

— Vou-lh'os dar.

O dono do estabelecimento abrio o seu registro de inscripções e continuou:

— Eis os nomes das pessoas presentes: O Sr. Tourtin (Achilles), viajante commercial, está aqui ha quinze dias... cincoenta annos. O Sr. Blanchard (Eugenio) mora por um anno em minha casa, come na minha mesa, empregado da *mairie*,... quarenta e dous annos, o Sr. Darmiron (Affonso), corrector de vinhos... chegou hontem a tarde.

— A que horas? perguntou o Sr. de Gibray.

— A's cinco horas.

— Que idade tem?

— Sessenta annos.

— Continue...

— O Sr. Fernel (Isidoro) e sua *esposa*, gente de provincia, clientes de todos annos, estabelecidos em Nangis, mercadores de novidades, e que vem fazer sortimento em Pariz... Estão aqui ha doze dias...

— Não tem outros viajantes?

— Não senhor, nenhum outro.

— Ninguem o sabio hoje do seu hotel?

— Ninguem, nem hoje nem hontem.

— Mas esta noite alguem apresentou-se para dormir?

— Não, senhor.

— Está certo disso? perguntou o juiz do processo, admirado.

— Como, se estou certo? E olhe, accrescentou o dono da casa, indicando um rapaz magro e pallido, de avental branco, que entrava no gabinete, eis o criado que passa a noite n'uma cama de campanha, nesse quarto... elle poderá confirmar o que digo.

O criado tinha-se approximado.

— Não recebeu nenhum viajante á noite passada? perguntou-lhe o Sr. de Gibray.

— Não, senhor; mas isso não obsta, que viesse alguem pela hora e meia da noite.

— Alguem? repetio o juiz.

— Sim senhor. Eu dormia a somno solto, quando a campainha do hotel, que está aqui como vê, por cima do escriptorio acordou-me com o seu tinir. Pulei de cama, vesti as calças, puchei o cordão e esperei... Não vendo vir ninguem, julguei que algum bebado ou gaiato de máo gosto tinha-me pregado alguma peça, como acontece ás vezes. Dispuz-me a ir fechar de novo a porta, quando entrou um senhor, e veio me perguntar se não estavam aqui duas senhoras, mãe e filha, chegadas da Italia ha dous dias, e que, dizia elle, deviam estar neste hotel. Accrescentou que as senhoras chamavam-se *Amati* ou *Salenti*, emfim, um nome acabado em — *i* —. Naturalmente, respondi-lhe que não estavam. Agradeceu-me com polidez, pedindo-me muitas desculpas por ter-me acordado sem necessidade, e sahio. Fui com elle até a porta, que fechei, e voltei para a minha cama. A historia é essa.

— Esse homem parecia estrangeiro? perguntou o juiz do processo.

— Elle fallava bem francez, mas com accento estrangeiro.

— Que accento?

— Allemão, creio eu, ou cousa parecida.

— Emquanto conversou com elle, vio-lhe o rosto?

— Vi mal. Estava embuçado em um cache-nez, que subia quasi até os olhos. Entretanto, notei que tinha cabellos e suissas louras, que trazia uma especie de luneta com dous vidros.

— E' o mesmo! exclamou o Sr. de Gibray; depois accrescentou: Reparou, quando o acompanhou até a porta, se algum carro estava o esperando?

— Olhei e não vi nenhum.

— E' singular...

— Pelo contrario, acho muito simples, disse o chefe da segurança. Lembre-se que estamos ás voltas com um sujeito muito habil que executava um plano combinado de antemão. Depois de ter mandado o cocheiro procurar o troco, puxou o cordão da campainha e deixou a porta aberta, afim de que Cadet, quando voltasse, se convencesse de que, o segundo viajante já estava dentro dentro do hotel, onde o proprio assassino entrou depois de receber o troco, pagar o cocheiro e ver partir o carro levando o cadaver. Faltava-lhe um pretexto plausivel para explicar á gente do hotel a sua visita nocturna. Tomou o das duas senhoras que chegavam da Italia. E tudo isso executado com um sangue frio prodigioso. Affirmo que esta não é a primeira que faz este miseravel! Ha de darnos que fazer.

O juiz do processo, muito contrariado pelo resultado pouco satisfactorio do seu inquerito, baixou a cabeça e cerrou o sobr'olho.

— Até amanhã, meus senhores, disse elle ao chefe da segurança e ao commissario das delegacias. Vou estudar este negocio com a cabeça fresca. Tomem por seu lado as medidas que julgarem acertadas.

Dez minutos depois o commissario das delegacias e o chefe da segurança achavam se juntos no gabinete deste na prefeitura de policia.

— Qual é a sua opinião a respeito de tudo isto? perguntou o commissario.

— A situação parece-me embaraçosa. Temos pela frente um crime mysterioso, em que deve estar envolvida alguma familia importante.

O tumulo Kourawieff, no Pére Lachaise, era o lugar onde, com certeza, trocavam-se communicações importantes; além disso depositavam alli correspondencias secretas... O tabernaculo aberto e as marcas de dedos impressas no pó do interior o demonstram até a evidencia.

O homem assassinado tinha na verdade marcas no braço, que provam que elle é de origem baixa, mas a figura da sua roupa branca, o luxo relativo dos seus trajes, dão logar a suppor que elle era rico, ou, pelo menos, que trabalhava por conta de gente rica.

Esse homem, bem como a segunda victima, a infeliz mulher encontrada no tumulo, deviam possuir um segredo, que terceira pessoa tinha interesse em arrancar-lhes... Essa pessoa é certamente o assassino.

— O moço louro de pence nez?

— Sem duvida.

— Talvez seja um agente pago...

— Não. Um agente pago nunca chega a este grão de perfeição no crime. O assassino trabalhou por conta propria, isso eu affirmo, e o roubo não foi o seu movel, porque as victimas não foram despojadas. Portanto, o movel de que lhe fallei ha pouco é o unico admissivel. Isso ha de tornar as nossas pesquizas difficeis.

— Ah! respondeu o commissario, os criminosos, a despeito de todo o seu ardil, acabam, mais cedo ou mais tarde, por deixar-se prender. Nem tudo lembra.

— Tambem não me hei de descuidar de nada. Os melhores sabujos da brigada hão de ser soltos dentro de uma hora e irão a todos os cantos de Pariz com os signaes do assassino... signaes, infelizmente, bem incompletos, porque nada ficará desse scelerado, se cortar os cabellos, rapar as suissas e deixar de trazer pence-nez.

— Não acha que, deve se expedir um agente a Calais, com a photographia do homem assassinado?

— Eu o farei, certamente, porque não tenho esperança de conseguir nenhum resultado das nossas pesquizas, emquanto as victimas não forem reconhecidas.

O chefe da segurança tocou n'um tympano, mandou chamar agentes, á cuja frente estavam Jodelet e Martel, e deu-lhe ordens; depois, tendo resolvido os negocios do expediente, foi jantar com o commissario das delegacias.

* * *

Tendo deixado Verdier e Lartigues, isto é, o falso padre Meyrisse e o belga Thermis, Mauricio, radiante, com um sorriso nos labios, encantado comsigo mesmo e considerando como facto consummado a realisação dos seus sonhos mais ambiciosos, foi almoçar n'um hotel do Boulevard, depois voltou para os seus aposentos da rua Navarin.

A despeito da sua elegria, sentia uma certa inquietação vaga que não conseguia desvanecer. *Bebia leite*, como se diz vulgarmente, mas *na chicara havia uma mosca*.

Essa mosca não era senão o botão de punho perdido na noite anterior.

(*Continuar-se-ha*).

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 42.

ILEGÍVEL

MUTILADO